UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)
CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

HEWERTON RENATO FLEURY SILVA

TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL E A SUA PARTICIPAÇÃO NO TRANSFORMAGOV

CATALÃO (GO)
2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - https://www.ufcat.edu.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA)

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFCAT), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFCAT é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação ou Tese? **Dissertação**

2. Nome completo do autor

Nome: **Hewerton Renato Fleury Silva**

3. Título do trabalho

Título: **TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL E A SUA PARTICIPAÇÃO NO TRANSFORMAGOV**

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento: **[X] SIM** [ ] NÃO[1]

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa.

Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;

- Submissão de artigo em revista científica;

- Publicação como capítulo de livro;

- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VASCONCELOS DA SILVA** , **Orientador(a)**, em 09/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hewerton Renato Fleury Silva** , **Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026395** e o código CRC **2A119D04**.

Referência: Processo nº 23852.001928/2023-81 SEI nº 0026395

HEWERTON RENATO FLEURY SILVA

TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL E A SUA PARTICIPAÇÃO NO TRANSFORMAGOV

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, do Centro de Gestão e Negócios, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão Organizacional. Área de concentração: Gestão Organizacional. Linha de pesquisa: indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade. Orientador: Professor Doutor André Vasconcelos da Silva

CATALÃO (GO)
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFCAT.

Silva, Hewerton Renato Fleury
Transformação Institucional em uma Universidade Federal e a sua participação no TransformaGov / Hewerton Renato Fleury Silva. - 2024.
225, CCXXV f.: il.

Orientador: Prof. Dr. André Vasconcelos da Silva.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Catalão, Centro de Gestão e Negócios, Catalão, Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Catalão, 2024.
Bibliografia. Anexos. Apêndice.
Inclui siglas, abreviaturas, lista de figuras.

1. TransformaGov. 2. governança. 3. UFCAT. I. Silva, André Vasconcelos da, orient. II. Título.

CDU 005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - https://www.ufcat.edu.br

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **26/2023** da sessão de Defesa de Dissertação de **Hewerton Renato Fleury Silva,** que confere o título de Mestre em Gestão Organizacional, na área de concentração em Gestão Organizacional.

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três,** a partir das **quatorze** horas, à distância, via webconferência, realizou-se a sessão pública de **Defesa** de Dissertação intitulada **"TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL E A SUA PARTICIPAÇÃO NO TRANSFORMAGOV ".** Os trabalhos foram instalados pelo (a) Orientador (a), **Professor Doutor André Vasconcelos da Silva** (CGEN/UFCAT) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Professora Doutora Cláudia Luiz Lourenço** (UFG e PUC-GO), membro titular externo; **Professora Doutora Aline Seabra Toschi** (UNIEVANGÉLICA), membro titular externo e **Professor Doutor Gilson Dourado da Silva** (IF Goiano, *Campus* Urutaí), membro titular externo. A participação de todos os membros da banca ocorreu via webconferência. Durante a arguição, os membros da banca **não** fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido o (a) candidato (a) **aprovado (a)** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo (a) **Professor Doutor André Vasconcelos da Silva,** Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VASCONCELOS DA SILVA** , **Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/01/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Luiz Lourenço**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 03:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Dourado da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SADOYAMA LEAL**, **Coordenador(a) de Curso**, em 22/01/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021185** e o código CRC **0041FB9F**.

Referência: Processo nº 23852.001928/2023-81 SEI nº 0021185

AGRADECIMENTOS

Direciono os meus verdadeiros e sinceros agradecimentos para a Prof.ª Aline Seabra Toschi, para a Prof.ª Cláudia Luiz Lourenço e para o Prof. Gilson Dourado da Silva, por suas imensas contribuições a este trabalho durante as observações extremamente pertinentes na minha Banca de Qualificação e que mudaram minha visão do escopo investigativo, trazendo mais ciência a este produto acadêmico.

Minha cordial gratidão ao Prof. André Vasconcelos da Silva, que me guiou e acompanhou na tarefa árdua e satisfatória de entendimento do ser Universidade Federal de Catalão, a qual sou devedor, em nome de sua Reitora, Prof.ª Roselma Lucchese, por acolher a mim desde o ano de 2007.

Sou amorosamente grato a meu pai, Seu Ângelo; ao meu irmão, Joca, a meus sobrinhos, Bento, Gabriel e Davi; a minha sobrinha, Clara; minha sogra, Maria; meu sogro, Tião; e as minhas cunhadas, Camila e Carla.

Paternalmente, gratifico o amor gerado de meu filho, Arthur, que segue seu caminho, dando muito orgulho a mim.

Agradeço apaixonadamente a minha esposa, Suzana, por tudo aquilo que é, significa e faz para mim e sem a qual não conseguiria trilhar esta pós-graduação. Ela me estendeu as suas mãos.

Saudosamente, reconheço a falta de minha mãe, Dona Maria, e de meu irmão, Júnior, para os quais expresso a satisfação de suas existências ao meu lado.

Resumo

O cidadão necessita de um bom atendimento pelo serviço público. O TransformaGov mostrou-se uma ferramenta promissora para uma prestação de serviço aprimorada, voltada para a Governança e Gestão Estratégica; a Informação Corporativa; a Gestão de Pessoas; e a Infraestrutura, Custeio e Patrimônio. Têm-se a UFCAT inserida neste contexto, por meio do seu PGT. Portanto, o objetivo deste trabalho foi o de analisar as mudanças de estrutura, comportamento e tomada de decisão organizacionais nesta instituição e como o TransformaGov trabalharia nesta evolução após a aplicação do PGT. A investigação foi qualitativa, descritiva e exploratória, em estudo de caso único, com pesquisas documental e bibliográfica em fontes primárias, com análise de 1 (uma) tese, 1 (dissertação), 1 (uma) resolução, 1 (um) estatuto, 1 (um) regimento e 6 (seis) artigos derivados de uma Revisão Sistemática de Literatura. Aconteceu uma discussão sobre as atividades-meio e as atividades-fim, utilizando a Teoria dos Sistemas de Luhmann como instrumento de debate. Resultou no desenho histórico estrutural da UFCAT, listagem e análise das atividades-meio e fim, influenciadas pelo PGT da UFCAT. Esta dissertação trouxe à luz um ineditismo sobre o TransformaGov e mostrou a sua viabilidade na UFCAT.

Palavras-chave: TransformaGov, governança, UFCAT.

Abstract

The citizen needs a good attendance by the public service. TransformaGov proved to be a promising tool for improved service provision, focused on Governance and Strategic Management; Corporate Information; People Management; and Infrastructure, Costing and Assets. The UFCAT is inserted in this context, through its PGT. Therefore, the objective of this work was to analyze the changes in structure, behavior and organizational decision-making in this institution and how TransformaGov would work on this evolution after the application of the PGT. The investigation was qualitative, descriptive and exploratory, in a single case study, with documentary and bibliographical research in primary sources, with analysis of 1 (one) thesis, 1 (one) dissertation, 1 (one) resolution, 1 (one) statute, 1 (one) regiment and 6 (six) articles derived from a Systematic Literature Review. There was a discussion about middle and end activities, using Luhmann's Theory of Systems as an instrument of debate. It resulted in the historic structural design of UFCAT, listing and analysis of middle and end activities, influenced by UFCAT's PGT. This dissertation brought to light a novelty about TransformaGov and showed its viability at UFCAT.

Keywords: TransformaGov, governance, UFCAT.

Lista de Abreviaturas e Siglas

Termos	Abreviaturas e Siglas
Administração da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração	ANGRAD
Almoxarifado Virtual Nacional	AVN
Arquivos e Museus	ARQUIM
Artigo	Art.
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração	ANPAD
Cadastro de Pessoas Físicas	CPF
Cadastro Integrado de Projetos e Investimentos	CIPI
Campus Avançado de Catalão	CAC
Campus Avançado de Jataí	CAJ
Campus Catalão	CAC
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	CPAD
Comitê de Governança Digital	CGD
Comitê Interno de Governança	CIG
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura	CEPEC
Conselho Diretor	CODIR
Conselho Gestor	COGESTOR
Conselho Universitário	CONSUNI
Departamento Administrativo do Serviço Público	DASP
Diretoria de Contabilidade e Finanças	DCF
Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino	Brasil para Elas
Funções Comissionadas do Poder Executivo	PCPE
Instituição Federal de Ensino Superior	IFES
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa	IBGC
Ministério da Educação	MEC
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	MGI
Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	MARE

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico	OCDE
Planejamento Estratégico	PE
Plano Anual de Capacitação	PAC
Plano de Desenvolvimento de Pessoas	PDP
Plano de Desenvolvimento Institucional	PDI
Plano de Gestão	PG
Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional	PGT
Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado	PDRAE
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação	PDTIC
Plano Estratégico Institucional	PEI
Plano Nacional de Fertilizantes	PNF
Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas	PNSIC
Política de Gestão de Riscos	PGR
Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Portal de Periódicos CAPES
Portal Nacional de Contratações Públicas	PNCP
Processo Eletrônico Nacional	PEN
Programa de Gestão do Desempenho	PGD
Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado	TransformaGov
Programa de Incentivo à Conformidade Normativa Trabalhista	Governo Mais Legal
Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	REUNI
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	PROGEP
Regional Catalão	RC
Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico	RSB
Resíduos Sólidos Urbanos	RSU
Scientific Electronic Library Online - Brasil	SciELO - Brasil
Secretaria de Infraestrutura	SEINFRA

Secretaria de Planejamento.....	SEPLAN
Secretaria de Tecnologia da Informação.....	SETI
Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.....	SPIUnet
Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento.....	Sigepe
Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos.....	Siga
Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal.....	Siorg
Sistema Eletrônico de Informações.....	SEI
Sistema Eletrônico de Registros Públicos.....	Serp
Sistema Integrado de Recuperação de Ativos.....	Sira
Tecnologias da Informação e Comunicação.....	TIC
Teoria Geral de Sistemas Sociais.....	TGSS
Termo de Execução Descentralizada.....	TED
Tribunal de Contas da União.....	TCU
Universidade Federal de Catalão.....	UFCAT
Universidade Federal de Goiás.....	UFG
Universidade Federal do Ceará.....	UFC
Universidade Federal do Pampa.....	Unipampa

Lista de Ilustrações

Ilustrações	Pg.
Quadro 1 – Parâmetros Delineadores de uma Organização.....	18
Figura 1 – As Cinco Partes Básicas da Organização.....	21
Quadro 2 – Características das Propostas Organizacionais.....	22
Figura 2 – Modelos de Tomada de Decisão.....	24
Figura 3 – Modelo Básico de Comportamento Organizacional.....	25
Quadro 3 – Abordagens Teóricas em Políticas Públicas.....	29
Figura 4 – Ciclo da Política Pública.....	31
Figura 5 – Sistema de Governança em organizações públicas ou outros entes jurisdicionados ao TCU.....	34
Figura 6 – Caminho do Brasil para acessão à OCDE.....	35
Quadro 4 – Apanhado dos regramentos legais para a Desburocratização, com ênfase em governança pública.....	36
Figura 7 – Cinco Dimensões Integradas do TransformaGov.....	44
Figura 8 – Representação de um sistema e seus componentes.....	48
Figura 9 – Modelo analítico para exploração do uso de evidências (estudos e pesquisas científicas) na produção de políticas públicas.....	50
Quadro 5 – Tipos e Características Metodológicas de Revisão de Literatura.....	54
Quadro 6 – Instrumento para a Leitura Documental de “A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002”.....	58
Quadro 7 – Instrumento para a Leitura Documental de “Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente”	61
Quadro 8 – Instrumento para a Leitura Documental de “Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto”.....	67
Quadro 9 – Instrumento para a Leitura Documental de “Estatuto da Universidade Federal de Catalão”.....	71
Quadro 10 – Ficha de pesquisa da revisão sistemática acerca do TransformaGov	75
Figura 10 – Diagrama de Fluxo da Revisão Sistemática de Literatura.....	76
Quadro 11 – Sinopse de estudos relativos ao TransformaGov.....	77
Quadro 12 – Relatório Integrado de execução do PGT da UFCAT no	

TransformaGov..... 81
Quadro 13 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 1983 até 1992..... 101
Figura 11 – Estrutura Organizacional Simples da UFCAT (CAC / UFG) de 1983 a 1992..... 103
Quadro 14 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 1992 até 2002..... 103
Figura 12 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 1992 a 2002..... 105
Quadro 15 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 2005 até 2006..... 105
Figura 13 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 2005 a 2006..... 107
Quadro 16 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 2006 até 2014..... 108
Figura 14 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 2006 a 2014..... 110
Quadro 17 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (RC / UFG) de 2014 até 2017..... 111
Figura 15 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (RC / UFG) de 2014 a 2017..... 113
Quadro 18 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT de 2020 até 2021..... 113
Figura 16 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT de 2020 a 2021..... 116
Quadro 19 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT a partir de 2021..... 117
Figura 17 – Estrutura Organizacional de Forma Divisionalizada da UFCAT a partir de 2021..... 118
Quadro 20 – Atuação do PGT da UFCAT sobre as atividades-meio primárias..... 119
Quadro 21 – Comunicação entre os subsistemas das atividades-meio e atividades-fim na UFCAT..... 120

Figura 18 – Quantidade de soluções do PGT da UFCAT no TransformaGov por dimensão..... 126
Figura 19 – Progresso das ações do PGT da UFCAT no TransformaGov..... 126
Figura 20 – Sucesso relativo das ações do PGT da UFCAT no TransformaGov... 127
Figura 21 – Desburocratização como ferramenta administrativa para a eficiência na gestão pública..... 128
Figura 22 – Evolução das Estruturas Organizacionais da UFCAT..... 132
Figura 23 – Proposição de um Organograma Simplificado da UFCAT..... 133
Figura 24 – Representação de um Sistema Educacional, incluindo os subsistemas das atividades-meio e fim..... 134

Sumário

Tópicos	Pg.
1 Introdução	16
2 Objetivos	17
2.1 Objetivo geral	17
2.2 Objetivos específicos	17
3 Justificativa	17
4 Referencial Teórico	18
4.1 Estrutura Organizacional	18
4.2 Tomada de Decisão	22
4.3 Comportamento Organizacional	24
4.4 Administração Pública, Eficiência e Direito Administrativo	26
4.5 Políticas Públicas	28
4.5.1 Políticas Públicas para a Desburocratização	30
4.6 Governança	32
4.6.1 Governança Pública	32
4.6.2 TransformaGov	43
4.6.3 Atividades-meio e atividades-fim nas Universidades Federais	44
4.6.4 Universidades Federais à luz da Governança Pública	49
5 Métodos	49
5.1 Aspectos empíricos que sustentam os métodos desta pesquisa	50
5.2 Descrição do campo de pesquisa	51
5.3 Instrumentos de coleta de dados	52
5.4 Documentos para análise	55
5.5 Procedimentos de coleta e análise de dados	56
5.5.1 1ª etapa	56
5.5.2 2ª etapa	56
5.5.3 3ª etapa	56
5.5.4 4ª etapa	57
6 Resultados e Discussões	57
6.1 Resultados	57
6.1.1 Estudos documentais	57

6.1.2 Revisão Sistemática de Literatura..... 74
6.1.3 Dados do PGT da UFCAT..... 80
6.1.4 Propostas Organizacionais..... 101
6.1.5 Influências das atividades-meio sobre as atividades-fim, utilizando-se a Teoria dos Sistemas de Luhmann..... 119
6.2 Discussões..... 123
6.2.1 Estudos documentais..... 123
6.2.2 Revisão Sistemática de Literatura..... 124
6.2.3 Dados do PGT da UFCAT..... 125
6.2.4 Propostas Organizacionais..... 129
6.2.5 Influência das atividades-meio nas atividades-fim..... 133
6.2.5 Debate integrado..... 136
7 Considerações Finais..... 137
Referências Bibliográficas..... 138
Anexo A – Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da Universidade Federal de Catalão..... 164
Apêndice A – Regramentos Legais para a Desburocratização, com ênfase em governança pública..... 167
Apêndice B – "A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002"..... 191
Apêndice C – "Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto"..... 197
Apêndice D – "Estatuto da Universidade Federal de Catalão"..... 205
Apêndice E – Atuação do PGT da UFCAT sobre as atividades-meio primárias..... 210

1 Introdução

O Brasil passou por um período de modernização contínua das práticas e expectativas administrativas principalmente a partir da Redemocratização e da Constituição Cidadã, visando escapar dos modelos patrimonialistas e paternalistas, porém *ainda* presentes no nosso país (Motta, 2007). A base sólida das novas propostas posicionou-se na transição dos anos 1990 para os anos 2000, com a prestação de serviços públicos voltados para a sociedade, mas que geraram uma elite burocrática centralizadora de poder, afastada do interesse público e recebedora de críticas existenciais contundentes, quanto ao modelo (Capobiango; Nascimento; Faroni; Silva, 2013). Nessa mesma época, surgiram as discussões do aprimoramento do conceito "cidadão-cliente", debatendo, mesmo que incipientemente, o papel do indivíduo como cliente – termo da administração privada – recebedor de uma prestação de serviços públicos de qualidade. Tal ação instituiu-se em um avanço para a cidadania, pois se demonstrou um respeito às necessidades desses atores sociais (Lara; Gosling, 2016).

A ideia de Governança Pública, enfatizou-se na publicação do Decreto nº 9.203/2017, principalmente em suas diretrizes no art. 4º, que pretendiam: o direcionamento de ações para a busca de resultados para a sociedade; a simplificação administrativa; o monitoramento, a avaliação e a implementação de ações prioritárias; a integração dos diferentes níveis e esferas do serviço público; a incorporação dos valores elevados de conduta; a implementação de controles, baseados na gestão de riscos; o incentivo às ações para a redução de custos; a promoção da desburocratização; a revisão dos atos normativos; a definição das funções e competências institucionais; e o fortalecimento do acesso às informações (Brasil, 2017a). Para o aprimoramento desses atos, surgiu o Decreto nº 9.739/2019, que promoveu, entre outros ditames, o fortalecimento da capacidade institucional, que se configurou como um conjunto de medidas que propiciariam aos órgãos a melhoria de suas condições de funcionamento, compreensão das condições de caráter organizacional e melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual. Como medidas, elencaram-se: a programação das ações governamentais; as ações únicas e lineares; a melhoria do gasto público; a orientação das ações mediadas por resultados; a diminuição dos níveis hierárquicos e o aumento do alcance do comando; o planejamento estratégico institucional, alinhavado com as prioridades do governo; o alinhamento de competências e resultados organizacionais; a simplificação de processos e utilização de sistemas estruturantes; e a utilização de sistemas de inovação (Brasil, 2019a).

Com vistas ao aperfeiçoamento ainda maior, surgiu no Decreto nº 10.382/2020, que instituiu o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), que,

no seu art. 2º, trouxe a finalidade de implantação de medidas de transformação institucional, visando à modernização das estruturas regimentais e da gestão estratégica, por meio da inovação institucional; da digitalização, da simplificação e da integração dos processos; da proposição de novos modelos institucionais, voltados ao cidadão; do estímulo à eficiência; da integração dos órgãos e entidades; e da inovação (Brasil, 2020a).

Nesse ínterim, surgiu a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) do desmembramento da Regional Catalão (RC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) pela Lei nº 13.634/2018. (Brasil, 2018a). Instituição, que em sua breve história, tornou-se a primeira Universidade Federal a aderir ao TransformaGov em 15 de setembro de 2021, expressando, por meio de seu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT) do TransformaGov, a compreensão de que o programa efetivamente transformaria e modernizaria as atividades-meio, para que as instituições de ensino pudessem dedicar-se totalmente à educação (Brasil, 2021a). Uma observação interessante teve destaque que, pelo curto período temporal aderido ao surgimento do TransformaGov, não se notaram publicações atinentes ao tema nos meios mais comuns de divulgação científica no Brasil (Fleury, 2023, no prelo).

O PGT do TransformaGov da UFCAT disponibilizou-se no Anexo A deste Projeto de Pesquisa, e contendo ações para melhorias na área de Governança e Gestão Estratégica; da Informação Corporativa; da Gestão de Pessoas; e da Infraestrutura, Custeio e Patrimônio.

Feita esta introdução explanatória, houve mudanças organizacionais na UFCAT no seu percurso histórico e com a viabilidade de aplicação dos itens do PGT do TransformaGov pactuado?

2 Objetivos

Para responder-se à pergunta acima, este Projeto de Pesquisa objetivaria:

2.1 Objetivo geral

a) analisar as mudanças organizacionais na UFCAT ao longo do tempo e como o TransformaGov trabalharia na evolução institucional após a aplicação de suas ferramentas;

2.2 Objetivos específicos

a) descrever o histórico da gestão, da estruturação organizacional e da burocracia na UFCAT, desde os seus primórdios como UFG até a sua recente estruturação como instituição autônoma;

b) discorrer sobre a influência das atividades-meio, auxiliadas pelo PGT do TransformaGov, sobre as atividades-fim da UFCAT.

3 Justificativa

Este Projeto de Pesquisa justificou-se pela produção de conhecimento hábil para outras instituições de ensino superior em relação à sapiência sobre as estruturas, aos comportamentos e às decisões organizacionais na Universidade, que se adquiriam no percurso histórico da UFCAT e como o PGT da UFCAT no TransformaGov participaria do processo.

4 Referencial Teórico

Como referencial teórico básico, este projeto operou com as abordagens relacionadas aos estudos da Estrutura Organizacional, do Comportamento Organizacional, da Tomada de Decisão, da Governança Pública, das Políticas Públicas de Desburocratização e funções das Atividades-meio. Isso trouxe uma compreensão das mudanças oriundas da aplicação do PGT do TransformaGov na UFCAT. Para a consecução dos atos propostos, buscaram-se as falas de alguns autores sobre os assuntos.

4.1 Estrutura Organizacional

Para definir-se uma ideia básica de Estrutura Organizacional, refletiu-se que esta seria como a organização funciona cotidianamente e sendo flexível ao momento existente, devido às influências externas e internas, à estratégia adotada, à tecnologia e ao potencial humano. Enfatizando que ela não se constituiria por suas subdivisões internas, mas pelas atividades e atores, unidos em um determinado objetivo por uma força mantenedora das relações, em prol de determinado ato ou tarefa (Rodrigues; Silva, 2009). Para um reforço neste ideário, o Quadro 1 a seguir trouxe alguns conceitos sobre parâmetros delineadores da estruturação institucional, tais como: os Mecanismos de Coordenação, a Especialização dos Serviços, o Treinamento e a Doutrinação, a Formalização do Comportamento, o Grupamento, os Sistemas de Planejamento e Controle e a Descentralização:

Quadro 1 – Parâmetros Delineadores de uma Organização.

Características	Definição	Tipos
Mecanismos de Coordenação	Seriam as maneiras fundamentais pelas quais as organizações coordenam seu trabalho.	A) ajuste mútuo: obteria a coordenação do trabalho pelo simples processo de comunicação informal.

		B) supervisão direta: conforme houvesse crescimento da organização, uma pessoa passa a ser a responsável pelo trabalho de outras. C) padronização das habilidades: ocorreria com a contratação de pessoas especializadas. D) padronização do trabalho: os processos do trabalho seriam padronizados. E) padronização das entregas: ocorre com a padronização dos resultados do trabalho.
Especialização dos Serviços	Seria a divisão de cargos, os níveis hierárquicos, o papel de cada colaborador e a estrutura organizacional horizontal ou vertical.	A) a especialização vertical ocorreria quando se verificasse a necessidade de aumentar a qualidade da supervisão acrescentando mais níveis hierárquicos na estrutura. B) a especialização horizontal ocorreria quando se verificasse a necessidade de aumentar a perícia, a eficiência e a melhor qualidade do trabalho em si.
Treinamento e Doutrinação	Assegurariam que os ocupantes dos cargos desenvolvam comportamentos necessários antes de começarem o trabalho.	A) treinamento: processo pelo qual seriam ensinados habilidades e conhecimentos relacionados ao trabalho. B) doutrinação: socialização dos membros de uma organização para seu próprio benefício.
Formalização do Comportamento	É o grau em que uma organização se basearia em regras e procedimentos para dirigir o comportamento de empregados.	A) ocorre pela posição, pelo fluxo de trabalho e pelas regras. B) poderia ser: B.1) uma estrutura orgânica: teria ausência de padronização na organização; B.2) uma estrutura burocrática: atividades regulares distribuídas de modo fixo.
Grupamento	Sereia o processo de agrupar pessoas e funções sob uma supervisão comum.	A) grupamento funcional: seria o agrupamento de atividades por funções desempenhadas. B) grupamento por mercado ou divisional: seria o agrupamento de atividades com base no resultado organizacional.

Sistemas de Planejamento e Controle	Planejamento seria especificar um resultado almejado e controle seria avaliar se o resultado surtiu ou não efeito.	A) controle de desempenho: enfocaria a regulagem do desempenho global, primariamente focado no depois do ocorrido, monitorando e avaliando a ação. B) planejamento para a ação: regularia ações específicas, voltado para as ações específicas que ocorrerão.
Descentralização	Seria a dispersão física dos serviços.	A) descentralização vertical: seria a dispersão vertical do poder formal da autoridade cadeia abaixo na linha de autoridade. B) descentralização horizontal: quando o poder decisório ficaria na linha de autoridade formal ou disperso para fora desta estrutura, em direção dos não administradores. C) descentralização seletiva: o poder sobre diversos tipos de decisão permaneceria em diferentes locais da organização. D) descentralização paralela: dispersão do poder para muitos tipos de decisões no mesmo local da organização.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Partindo-se do exposto acima, desenhou-se uma divisão das tarefas e uma coordenação desta, fazendo-se para a obtenção de uma consistência ou harmonização interna à organização, no seu espaço e no seu tempo devidos (Mintzberg, 2009).

Caracterizou-se essa forma proposta: a) Cúpula Estratégica, apresentaria a congregação dos indivíduos dirigentes, com a maior responsabilidade geral da organização; b) Linha Intermediária, mostraria a ligação formal e hierarquizada decrescentemente, unindo a Cúpula Estratégica e o Núcleo Operacional; c) Núcleo Operacional, compreendido pelos membros operacionais, executores do trabalho básico e mostraria o alto grau de padronização; d) Tecnoestrutura, apresentaria o pessoal burocrático e analítico, responsável pelo planejamento organizacional e no treinamento do Núcleo Operacional, influenciando o bom funcionamento dos trabalhos; e e) Assessoria de Apoio, constituiria porções especializadas, atuantes autonomamente do Núcleo Operacional, exercendo atividades específicas, não inclusas nos procedimentos do trabalho

operacional (Fernandes, 2016). Observou-se isso na Figura 1 a seguir:

Figura 1 – As Cinco Partes Básicas da Organização.

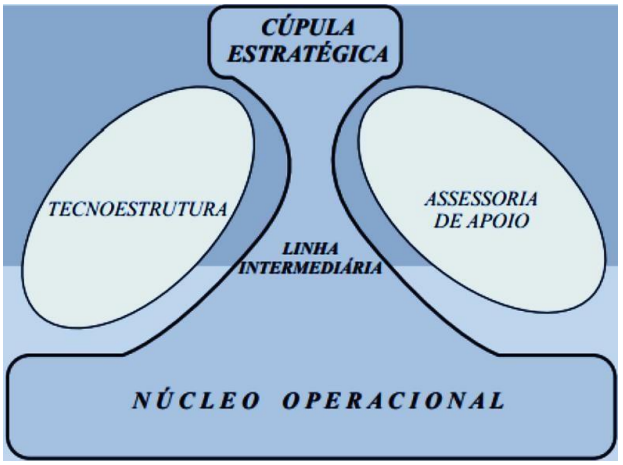

Fonte: Mintzberg (2009).

Com essa configuração básica, houve 5 (cinco) propostas primordiais de organizações: i) Estrutura Simples – informal, flexível e em ambientes dinâmicos com fortes líderes, orbitando a alta administração; ii) Burocracia Mecanizada – padronização maior das atividades, com especialistas em ação, focados em uma limitada descentralização do poder de decisão da alta administração para a Tecnoestrutura e para a Assessoria de Apoio, com servidores altamente formais, constituindo unidades funcionais no Núcleo Operacional; iii) Burocracia Profissional – padronização das habilidades e competências de sua operação central, com trabalho altamente especializado, mas de pouca formalidade, com treinamentos constantes; iv) Forma Divisionalizada – conjunção de unidades com relativa independência, com poder de decisão focado na Linha Intermediária e com esforços na padronização das entregas por meio de sistemas de controle de desempenho; e v) Adhocracia – ajustamento mútuo entre todas as suas partes, especialmente pela colaboração de seus times de apoio, auxiliados provavelmente por meio de comissões permanentes ou forças-tarefas, com funções especializadas, capacitação constante, pouca formalização e com aproximação entre as partes básicas, com o conhecimento guiando o poder de decisão (Mintzberg, 2009). Um detalhamento melhor das características notou-se no Quadro 2 a seguir, partindo-se do cruzamento dos Parâmetros Delineadores de uma Organização vistos no Quadro 1 e das Cinco Propostas Primordiais de Organizações:

Quadro 2 – Características das Propostas Organizacionais.

	Estrutura Simples	Burocracia Mecanizada	Burocracia Profissional	Formas Divisionalizadas	Adhocracia
Mecanismos de Coordenação	Supervisão Direta	Padronização do Trabalho	Padronização das Habilidades	Padronização das Entregas	Ajuste Mútuo
Especialização de Serviços	Horizontal: pouca Vertical: muita	Horizontal: muita Vertical: pouca	Horizontal: muita Vertical: pouca	Alguma especialização horizontal e vertical	Horizontal: muita Vertical: pouca
Treinamento e Doutrinação	Pouco	Pouco	Muito	Algum treinamento para divisões e doutrinação para gerentes	Muito treinamento
Formalização do Comportamento	Pouca formalização, orgânica	Muita formalização, burocrática	Pouca formalização, burocrática	Muita formalização nas divisões, burocrática	Pouca formalização, orgânica
Grupamento	Normalmente funcional	Normalmente funcional	Funcional e por mercado	Mercado	Funcional e por mercado
Sistemas de Planejamento e Controle	Pouco planejamento e controle	Planejamento para ação	Pouco planejamento e controle	Controle de desempenho	Limitado planejamento para ação
Descentralização	Centralizado	Descentralização horizontal limitada	Descentralização horizontal e vertical	Descentralização vertical limitada	Descentralização seletiva
Ilustração das Formas	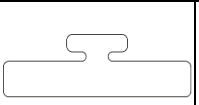	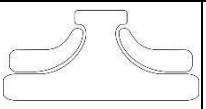	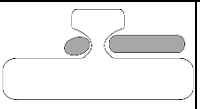	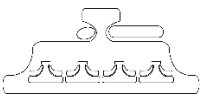	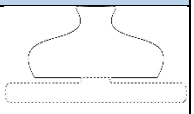

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Transformações, tais como crescimento, formalização de tarefas etc., promoveram as estruturações organizações, fatos indispensáveis para a coordenação das atividades e auxílio na tomada de decisões (Martin; Guimarães, 2018).

4.2 Tomada de Decisão

Tomada de Decisão constitui-se em um ato que exigiu firmeza ou coragem na resolução do problema, objetivando conquistar resultados positivos tanto pessoais quanto econômicos. Dividiu-se em duas categorias, sendo as decisões programadas (estruturadas) e decisões não programadas (não estruturadas). As primeiras caracterizariam problemas bem compreendidos, altamente estruturados, rotineiros e repetitivos. As segundas destinariam aqueles problemas não bem compreendidos, carecidos de estruturação, tendenciados a singularidades e não afeitos aos procedimentos sistêmicos ou rotineiros (Préve; Moritz; Pereira, 2010).

Partindo-se das problemáticas, a utilização de modelos na tomada de decisão abasteceu os administradores de um entendimento da estrutura da organização e suas intrínsecas interações. Tendo-se o mecanismo representado por ações de comando, de resolução e de realização e sendo por um único indivíduo ou em grupo. Para as soluções necessárias, os modelos simplificariam a visão organizacional e suas variáveis, sem alteração dos seus âmagos; interrelacionando os componentes organizacionais; compreendendo relações complexas; e aprimorando e estabelecendo critérios (Lousada; Valentim, 2011).

Como modelos clássicos de tomada de decisão, destacaram-se: a) o Modelo Racional, a tomada de decisão orientaria objetivos, guiadas por problemas, sendo as escolhas reguladas e cotidianas, levando a organização a agir procedimentalmente com racionalidade intencional; b) o Modelo Processual, elucidaria fases e ciclos, que estruturariam as atividades decisórias aparentemente complexas e dinâmicas; c) o Modelo Político, a política apresentaria o mecanismo de decisão, quando diferentes participantes ocupariam diferentes posições e exerceriam graus diferentes de influência, de modo que as decisões resultariam menos de uma escolha racional e mais uma disputa política; e d) o Modelo Anárquico, referenciaria o Modelo de Lata de Lixo de produção de Políticas Públicas – apresentado em uma seção específica a seguir – onde organizações, representando o vasilhame, receberiam problemas e soluções dos participantes e, misturando-se, escolheriam a tomada de decisão (Choo, 2003). Resumiu-se isso na Figura 2 a seguir:

Figura 2 – Modelos de Tomada de Decisão.

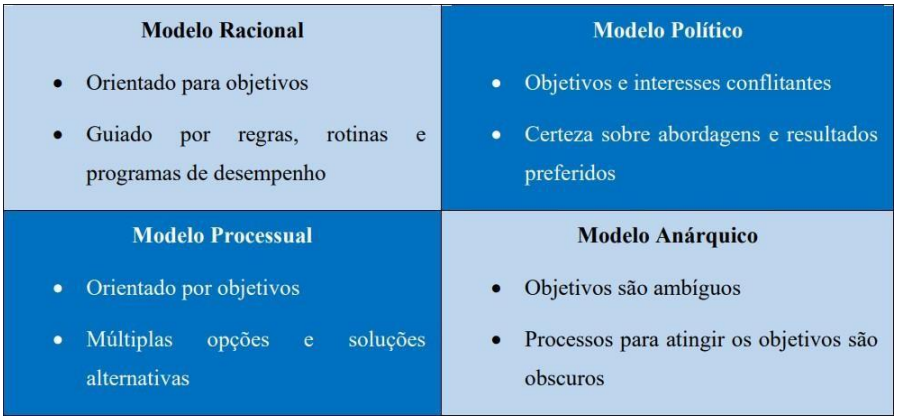

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Choo (2003).

Observou-se que houve elementos influenciadores da tomada de decisão, como valores, crenças, ambiente socioeconômico e, inclusive, aspectos comportamentais individuais, grupais e organizativos (Gasperin; Vacovski, 2022).

4.3 Comportamento Organizacional

No caso do Comportamento Organizacional, definiu-se como uma área de investigação dos impactos nas organizações, causados pelos sujeitos (Nível Individual), pelos grupos (Nível de Grupos) e a pela própria estrutura (Nível de Sistemas da Organização). Direcionaria o conhecimento gerado para a melhoria da eficácia organizacional (Robbins; Judge; Sobral, 2010).

Partindo-se da definição, estruturariam 3 (três) considerações para um melhor entendimento do tema: i) foco em comportamentos observáveis (relatórios, reuniões, equipamentos etc.) e em estados internos (pensamentos, percepções, decisões etc.), transformados em ações visíveis; ii) análise do comportamento de pessoas como indivíduos, como membros de agrupamentos e como integrantes das organizações; e iii) exame dos comportamentos grupais e organizativos, pois se difeririam dos processos individuais (Wagner; Hollenbeck, 2020). Tanto em definição quanto em considerações, retratou-se uma ideia geral do Comportamento Organizacional na Figura 3 a seguir:

Figura 3 – Modelo Básico de Comportamento Organizacional.

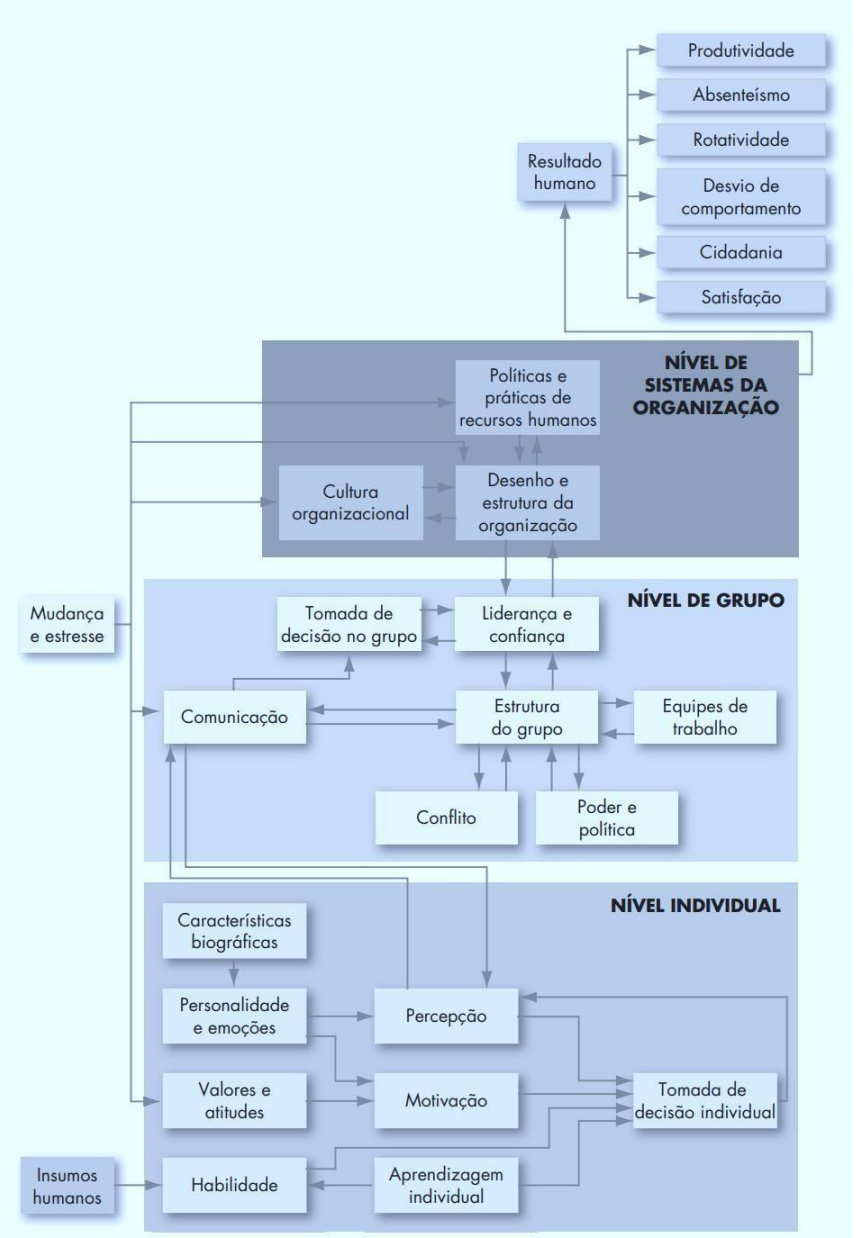

Fonte: Robbins, Judge e Sobral (2010).

Tais considerações levaram a hierarquização decrescente dos níveis de abordagem para o estudo do comportamento organizacional, sendo: 1) Heteroperspectiva – trataria do ambiente externo ao sistema organizacional, com suas interações mútuas e/ou recíprocas, sendo o sucesso da organização atado à adaptabilidade ao mundo instável, mutável e globalizado; 2) Macroperspectiva – relataria o sistema organizacional com um todo, baseada na estrutura e na cultura organizacionais, lidando com a comunicação, a liderança, as decisões, os conflitos, a negociação, o poder, a política etc.; 3) Mesoperspectiva – cuidaria do comportamento dos grupos ou equipes organizacionais, trabalhando com pesquisas, empoderamento e dinâmicas, tentando

melhorar as relação interpessoais e visando ao aumento de desempenho grupal; e 4) Micropers-pectiva – miraria no estudo do trabalho do indivíduo na organização, focalizando nas diferenças entre esses componentes, personalidades, motivações, satisfações etc., medindo como as apti-dões individuais influenciam na produtividade (Chiavenato, 2014).

Entendendo o colaborador como fundamental no processo de consecução de metas e tomada de decisões em busca de maior efetividade e competitividade, influenciando o compor-tamento organizacional, as políticas e práticas públicas precisaram contribuir para um maior bem-estar dos membros organizacionais, permitindo-lhes uma maior realização pessoal, profis-sional e institucional (Maia, 2010).

4.4 Administração Pública, Eficiência e Direito Administrativo

Cronologicamente, o surgimento do Estado de Direito proveio da existência do Abso-lutismo, assim o Estado sujeitou-se à lei. O Estado Liberal e Democrático, vindo das revoluções inglesa, francesa e americana, respondeu também à sociedade. E, com absorção das conquistas éticas à ordem jurídica, submeteu-se, conjuntamente à lei e à sociedade, a moral (Braga, 2007).

Para uma melhor compreensão, o Estado Democrático constitui-se da Democracia re-presentativa e da Democracia participativa, desta forma o Estado de Direito é aquele que possui sua atuação pautada no Direito de uma forma ampla (Constituição, os princípios gerais de di-reito, as leis e regulamentos) e com finalidades estabelecidas para a promoção da liberdade, a realização dos direitos fundamentais e humanos e a aproximação entre sociedade e Estado. Par-tindo-se disto, surgiu a exigência de um procedimento administrativo e de uma garantia de sua regularidade e, também, por uma disciplina de mecanismos que assegurassem, aos administra-dos, o máximo de acesso às informações e a efetiva participação no processo de tomada de decisões da Administração Pública. O processo administrativo seria o instrumento jurídico que viabilizaria o exercício efetivo da participação dos cidadãos e seria a ferramenta jurídica idônea a regular as relações entre governantes e governados. Sendo que se garantiria a participação social por meio de conselhos, comissões, ou comitês participativos, que seriam órgãos colegi-ados, ora com função deliberativa, ora com função meramente consultiva, que reunissem repre-sentantes da Administração Pública e da sociedade (Perez, 2009).

Tendo o procedimento administrativo como a exposição máxima de dados para que a sociedade decidisse os assuntos juntamente com a Administração Pública, o princípio da efici-ência assinalaria uma mudança de perfil do serviço público, semblante este que se preocuparia com a qualidade, a agilidade e a credibilidade do que se prestasse à população (Oliveira; Melo, 2018). Assim sendo, a Administração Pública seria, em seu íntimo, a manifestação do Estado

para a prestação de serviços e para a constituição de políticas públicas e a eficiência destas estaria além do rendimento ótimo e a contento das partes de interesse. Grandes concretizações, alta qualidade, celeridade de respostas, limitar desperdícios, não seriam satisfatórios se não atendessem com primazia o cidadão (Eficiência […], 2021).

Para disciplinar a Administração Pública, tanto dentro quando fora, surgiu, do direito público, o direito administrativo, visando às conquistas do interesse público por meio de atividades formalmente distintas da legislação e da jurisdição, observando, sempre, os direitos e garantias dos administrados (Horbach, 2017). Desta maneira, o Estado passaria a ser prestacional e não abstencionista, e a Administração Pública, com isto, seria mais complexa, com mecanismos e estruturas necessárias para concretizar as ações do Estado ao público-alvo (Vipievski Júnior; Millan, 2022). Isso demonstrou a necessidade de instrumentos jurídicos para que as ações governamentais funcionassem bem; com a formalidade devida; com as relações do ente público com as políticas surgentes; com a proteção devida contra a inconstitucionalidade do que se proporia pelos poderes estatais constituídos; e com a intersecção entre direito e política na implementação de ações governamentais (Bucci; Souza, 2022).

Pôde-se, a partir disso, estruturar a visão do problema de modo a conectar atores, ideias e instituições, fornecendo subsídios para a elaboração de manuais de boas práticas, estabelecendo códigos de condutas, compondo uma estrutura da *accountability* por meio do aumento da eficiência (fluxos) e da revisão de condutas éticas, incluindo o aprimoramento da relação hierárquica, a qualidade técnica da equipe, a renovação da estrutura tecnológica e um melhor equilíbrio orçamentário/financeiro nas esferas preventiva, repressiva e de assessoramento (Werner, 2019).

Incorporou-se a eficiência à Constituição Brasileira como um princípio indicador do caminho certo para a Administração Pública e como sendo o mais recente balizador da função administrativa. Ela se impôs à frente da Administração, determinando aos seus agentes a realização das atividades de forma célere, perfeita, promotora da satisfação social e do bem comum, com resultados positivos para suprir a população com serviços feitos de maneira econômica, em tempo hábil, desburocratizado, legais, morais e com a melhor utilização dos recursos públicos possível (Castro; Castro; Jacob, 2017).

Oportunizou-se aqui uma diferenciação de eficiência e eficácia, mesmo com a proximidade que ambas possuem. Eficiência relacionaria os métodos, as tarefas e as normas, significando um processamento ou ação mais rápida, com menos esforço e menor custo. Contudo, eficácia seria as execuções com o meio ambiente. Eficiência seria um critério de desempenho interno à organização, enquanto o da eficácia é externo. A eficiência buscaria o bem-estar da

coletividade e não seria somente privilégio por parte da atividade administrativa, mas de outros poderes e em todos os setores da sociedade organizada também (Machado, 2009).

Assim, partindo-se do conhecimento que eficiência significaria competência para se produzir resultados com gasto mínimo de recursos e esforços e a eficácia caracterizaria condições controladas e resultados desejados de experimentos, poderia utilizar estas na produção de políticas públicas. E já que políticas públicas demandariam avaliações contínuas, o uso, em especial, da eficiência direcionaria às considerações de benefício e de custo destas, mas com complexidades na aplicação, pois políticas públicas somente seriam eficientes se cumprissem os objetivos pretendidos durante as suas conduções. Se isto se acatar, uma agenda de atividades de escopo substancial possuiria uma ferramenta de avaliação condizente (Marinho; Façanha, 2001).

4.5 Políticas Públicas

Os entendimentos e sistematizações iniciais sobre Políticas Públicas, que produziriam conhecimento específico e um espaço próprio nas Academias, surgiu nos Estados Unidos na década de 1930. Divergiriam das atividades europeias, com uma abordagem direta nos papéis das ações governamentais, constituidoras proeminentes desse tipo de políticas. Os estudos na área conjecturaram-se a partir do conceito daquilo que o governo escolheria fazer ou deixaria de exercer, podendo-se tratar e analisar científica e independentemente (Souza, 2007). Já no Brasil, a consolidação dos trabalhos iniciou-se tardiamente, vertendo-se da tradição da Europa Continental, focada no Estado, e institucionalizando-se em entidades governamentais (Melo, 2000).

As Políticas Públicas caracterizaram-se geralmente por análise de itens compartilhados, tais como: o institucional, elaboração de uma autoridade formal; o decisório, sequência de escolhas para responder-se algo; o comportamental, requerimento de ações; e o causal, efeito das ações (Saravia, 2006). Houve várias abordagens teóricas, quanto às formulações e às análises em Políticas Públicas, buscando o melhor entendimento daquilo que o governo faria ou não e a repercussão disto junto aos cidadãos (Souza, 2006), conforme se observou no Quadro 3 seguinte, que se dispôs pela ênfase dos tipos de abordagens e suas teorias relacionadas, tais como: Foco na Ação (Coalisão de Defesa e Incrementalismo), Foco na Estrutura (Modelo *Garbage Can*, Neoinstitucionalismo, Tipo da Política Pública e Novo Gerencialismo Político e Ajuste Fiscal) e Foco Recursivo (Arenas Sociais, Ciclo da Política Pública e Equilíbrio Interrompido):

Quadro 3 – Abordagens Teóricas em Políticas Públicas.

Abordagem	Teoria
Foco na Ação (fluxo de decisões, com diversos fins, valores, ideias e visões)	1. Coalizões de Defesa – Conceberia a política pública como um conjunto de subsistemas que se articulariam com os acontecimentos externos e com suas origens no agente individual. 2. Incrementalismo – A política pública seria um processo incremental, baseado no argumento de que as regras e recursos governamentais partiriam de ações marginais e incrementais, de modo que manteriam ou transformariam uma política pública parte das ações individuais.
Foco na Estrutura (racionalidade técnica, que privilegiaria as atividades de produção e desenvolvimento econômico)	3. Modelo *Garbage Can* – Também conhecido como Modelo Lata de Lixo, argumentaria que existem vários problemas e poucas soluções. 4. Neoinstitucionalismo – Subdividido em vários ramos, o neoinstitucionalismo postularia que as instituições fossem regras formais e informais que moldariam o comportamento dos atores. 5. Tipo da Política Pública – Representada pela máxima "a política pública faza política". Ou seja, a estrutura faria a ação. 6. Novo Gerencialismo Político e Ajuste Fiscal – Para este modelo, a busca de eficiência seria o objetivo principal de qualquer política pública.
Foco Recursivo (processos institucionais, interativos, cíclicos, dinâmicos e movidos por reações mútuas dos indivíduos envolvidos)	7. Arenas Sociais – Iniciaria da ação individual do empreendedor político. O empreendedor político seria o nó de uma rede social. 8. Ciclo da Política Pública – As subdivisões do modelo de análise do ciclo político se diferenciariam gradualmente. A título de exemplo: (i) elaboração (formação da agenda, desenho da política e negociações política e institucional), (ii) execução (preparação para a implementação e implementação), (iii) avaliação (monitoramento), (iv) revisão (resultados inesperados e externalidades) e, em caso de sucesso, (v) extinção (resultado esperado). 9. Equilíbrio Interrompido – Conjugaria princípios funcionalistas e interpretativos.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Oliveira, Pereira e Ferreira (2013).

As ações governamentais pelo mundo trataram a modernização administrativa como uma referência importante, reconhecendo que proteger os cidadãos contra os desvios funcionais

da burocracia pública seria essencial para melhorar a prestação dos serviços (Grin, 2015).

4.5.1 Políticas Públicas para a Desburocratização

Bastante estudada e descrita por Max Weber, a burocracia foi uma necessidade procedimental de racionalizar-se e profissionalizar-se as organizações em competição. Trataram-na negativamente, descrevendo-a como um entrave ao bom fluxo do funcionamento administrativo das instituições. Mas, houve uma face positiva, que se mostrou por meio do embasamento legal das decisões, do caráter formal das informações e comunicações etc. (Cordeiro, 2017).

Onipresente em todos os países, iniciou suas atividades ainda no período colonial no Brasil, com um misto de centralismo metropolitano e patrimonialismo local. O profissionalismo, surgiu nas reformas pombalinas, centrado na preponderância do Estado sobre a sociedade. Manteve-se e intensificou-se com a vinda da Família Real em 1808. A Primeira República implantou a política estadual descentralizadora, baseada no coronelismo (patronagem e clientelismo), fato que fragilizou a burocracia. A primeira reforma administrativa surgiu na década de 1930, com o advento do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), desenvolvendo políticas centralizadas nas ações da União. O Regime Militar instituiu as políticas voltadas ao modelo tecnocrático-autoritário, pelo Decreto-Lei n° 200/1967, que caracterizou a segunda reforma, instigando a eficiência no serviço público e principiando uma ideia de racionalização. A Redemocratização e a década de 1990 trouxeram a Reforma Gerencial, que inaugurou o entrelaçamento mais íntimo da Gestão com as Políticas Públicas, que avançou de forma significativa com o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) (Abrucio; Loureiro, 2018).

Seria perspicaz o entendimento que o termo Desburocratização não proveio de um antônimo redentor para a pejorativa burocratização, mas que se tratou de um processo reestruturativo da administração pública à condição de efetivo trabalho ao bem comum (Aguiar, 2019). Isso garantiu um tratamento igualitário frente à lei, em órgãos corretos e eficientes, com capacidade de criação, com aprimoramento e com defesa dos direitos sociais dos cidadãos (Holmes; Sunstein, 2019). Desta maneira, o propósito atual de Desburocratização principiou-se com a publicação da Lei nº 13.460/2017 e do Decreto nº 9.094/2017, simplificando o atendimento do cidadão, por meio da economia de tempo, de dinheiro e da transparência na prestação do serviço público; continuou com o Decreto nº 9.203/2017, versando sobre a Governança Pública e direcionando à integração dos serviços; prosseguiu com a Lei nº 13.726/2018, propondo a racionalização e simplificação dos serviços; e caminhou para novas ações governamentais deste então (Cintra; Fedel, 2019).

Usando a Abordagem Teórica do “Ciclo da Política Pública” como ferramenta basilar, a formulação da política pública perpassaria pela tomada de decisão, sendo esta protagonista mais política e técnica, quando localizada no serviço público, cabendo aos agentes públicos a sua execução. Além de um julgamento político perspicaz, o sucesso da tomada de decisão dependeria de evidências e de uma análise sólida da organização como um todo, para que não houvesse vacilos na fase de implantação das políticas. Seria a burocracia, com todos os seus conflitos intra e interorganizacionais endêmicos, uma atriz importante e determinante da implementação de políticas públicas e caberia à governança a integração de múltiplos objetivos para dirigir mudanças na perspectiva organizacional, envolvendo a própria estrutura, o comportamento, a gestão de pessoas, os procedimentos administrativos, a própria tomada de decisão etc. O acompanhamento na implantação de políticas públicas requereria uma tentativa deliberada de ajustar as metas ou técnicas em função das consequências de políticas do passado e de novas informações, para melhor atingir os objetos finais de governança (Wu, 2014). Desta maneira, a Figura 4 a seguir demonstrou graficamente:

Figura 4 – Ciclo da Política Pública.

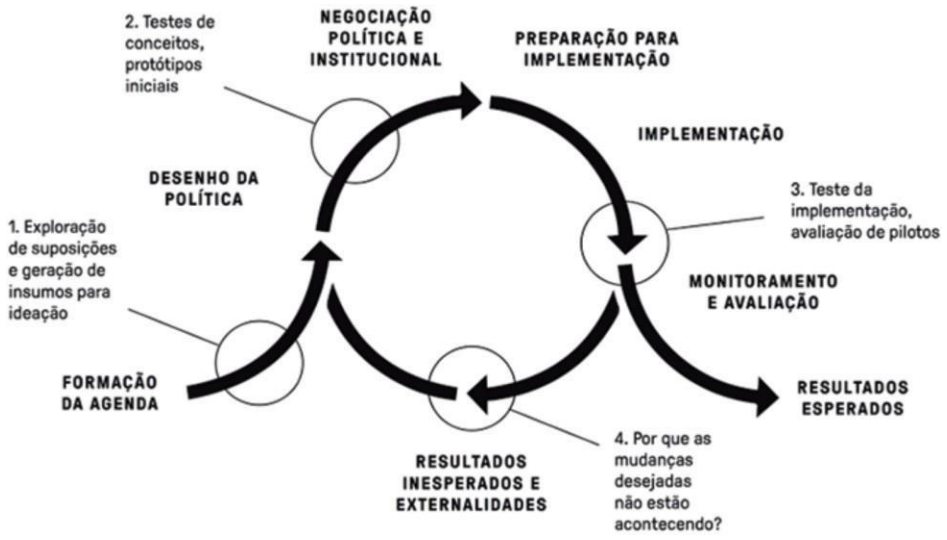

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Ferrarezi, Mendonça, Metello e Bonduki (2019).

As mudanças ocorridas nas Política Públicas, voltadas à melhor prestação do serviço ao “cidadão-cliente”, buscaram renovar as formas de gerenciamento, desburocratizando e adotando medidas vistas na governança corporativa, como por exemplo a eficiência (Souza; Faria, 2017).

4.6 Governança

Os primórdios da governança encontraram-se na primeira metade do século XX, época em que terceiros (agentes) iniciaram os seus trabalhos, para administrar as organizações em nome dos verdadeiros proprietários (principal), que se afastaram de suas posses e delegaram poderes e autoridade aos primeiros. Em determinadas situações, houve indisposições entre os atores, principalmente relacionadas aos desencontros informacionais e problemas no controle, chamando-se esta situação de conflito de agência (Teixeira; Gomes, 2019). Para evitarem-se esses conflitos de interesses entre donos e administradores por benesses próprias, vários estudos surgiram nos Estados Unidos inicialmente, visando aprimorar os ganhos organizacionais, dirimir desgastes e coadunar ações seguras aos proprietários das instituições (Brasil, 2014). Posto isso, delineou-se que a governança foi uma maneira ordenativa de estruturar os atos complexos, mesmo sem alcançar a plenitude intencionada, considerando todas as variáveis possíveis (Pereira, 2011). Desta maneira, a governança seria um sistema para dirigir, monitorar, avaliar e incentivar empresas e demais instituições, envolvendo e relacionando os sócios, as diretorias, os conselhos e os demais interessados (Maia; Tsunoda, 2020).

Mesmo que tardiamente, os estudos na área chegaram ao Brasil no início dos anos 2000, compilando-se percepções, posicionando-se sobre a governança nas empresas, criando-se modelos a partir das mudanças no ambiente competitivo e vislumbrando-se os posicionamentos prevalentes no país (MKF, 2001). Desde então, observou-se o protagonismo do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) nas discussões a respeito do tema. As obras de sua autoria trouxeram os princípios básicos norteadores da governança corporativa nacional, que foram: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa (IBGC, 2018). Mesmo o IBGC destinando seus esforços à iniciativa privada, o código aplicou-se ao setor público.

4.6.1 Governança Pública

Assim como se notou no âmbito privado, existiram conflitos de interesses entre a proprietária constitucional do poder e da autoridade estatais – a sociedade, composta pelos cidadãos – e os administradores dos dotes públicos – os agentes públicos da burocracia estatal –, chamando-se esta situação de conflito de agência também (Martins; Jeremias-Junior; Enciso, 2018). As reformulações, propostas na agenda de políticas públicas do Banco Mundial nos anos de crise financeira de 1980, induziram à promoção de uma governança pública mais apurada, com a definição de objetivos, de responsabilidades, de modelos de decisão, de rotinas etc., necessárias ao saneamento dos embates descritos acima (Matias-Pereira, 2010).

Partindo-se inicialmente disso, definiu-se a governança pública como sendo constructos públicos, permitindo as ações dos interessados e coordenados pelo Estado, que visariam às soluções dos dilemas comuns, com a prestação de serviços de qualidade ao público e o controle da sociedade sobre estes (Buta; Teixeira, 2020).

Coincidentemente com os problemas aventados para essa década citada logo acima, iniciou-se a Redemocratização Brasileira. Com ela, o princípio da eficiência figurou no art. 37 da Constituição Federal de 1988, via a Emenda Constitucional nº 19/1998, sendo o marco fundamental da governança pública no Brasil (Ribeiro-Filho; Valadares, 2017).

Desde então, o Tribunal de Contas da União (TCU) esforçou-se para orientar a implementação de técnicas de governança em todos os setores da Administração Pública. O TCU elencou, como princípios da governança pública, a capacidade de resposta; a integridade; a transparência; a equidade e a participação; a *accountability*; a confiabilidade; e a melhoria regulatória. Partindo-se disto, trouxe por diretrizes: a definição dos papéis dos órgãos de apoio à governança nas instituições; o estabelecimento de processos decisórios transparentes, equânimes e de interesse público; a promoção da integridade e de elevados padrões de conduta; o aprimoramento da capacidade de liderança organizacional; o desenvolvimento contínuo da capacidade da organização, mirando a eficácia e a eficiência; o apoio e a visibilidade à inovação; o estabelecimento de um sistema eficaz de gestão de riscos; o planejamento e a execução de operações, que destaquem o propósito e os resultados almejados da organização; o monitoramento do desempenho, para a melhoria e avaliação das estratégias organizacionais; a consideração dos interessados nos processos de tomadas de decisão; a implantação de práticas de transparências; a prestação de contas e a responsabilização dos agentes públicos; o incentivo à participação dos interessados, por meio de ferramentas digitais; a promoção de atos simplificadores, modernizadores e integradores dos serviços públicos; e a editoração e a revisão dos atos normativos (Brasil, 2021k). Avistou-se isso na Figura 5 a seguir:

Figura 5 – Sistema de Governança em organizações públicas ou outros entes jurisdicionados ao TCU.

Fonte: Brasil (2014a).

Concomitantemente e durante a década de 1990, o Brasil iniciou a aproximação à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sendo em 1996 a adesão ao Comitê do Aço, primeiro órgão da OCDE do qual o país participou. Para a acessão completa, o Brasil deveria cumprir várias etapas e adequar-se a uma gama de instrumentos normativos (Schneider, 2020). Das 257 (duzentos e cinquenta e sete) normativas, tendo o Brasil aderido a mais de 50 (cinquenta) por cento, as principais seriam: 1. Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais; 2. Recomendação sobre os Princípios para Formulação de Políticas da Internet; 3. Recomendação do Conselho sobre Princípios de Governança Pública e Corporativa; 4. Convenção sobre o Combate a Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; 5. Código de Liberalização dos Movimentos de Capitais; 6. Código de Liberalização das Operações Invisíveis Correntes; e 7. Recomendação sobre Boas Práticas de Estatísticas (Brasil, 2021l). Apresentou-se a trajetória do Brasil na Figura 6 a seguir:

Figura 6 – Caminho do Brasil para acessão à OCDE.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Schneider (2020).

Em 25 de janeiro de 2022, o Conselho da OCDE decidiu abrir as discussões de acesso ao Brasil e outros cinco países, levando-se em conta os critérios de afinidade, de participante significativo, de benefício mútuo e de considerações globais, reconhecendo o progresso feito por esses países no cumprimento os critérios descritos na Estrutura para Consideração de Membros em Potencial (OCDE, 2022).

Os esforços foram muitos, para superar a produção de políticas públicas ineficazes. O Brasil adotou mecanismos legais e infralegais para a solução dos problemas econômicos, sociais e de governança internos, todos balizados em parâmetros internacionais, inclusive com à possibilidade de avaliação por demais países em pé de igualdade, principalmente a partir de 2017 (Zanetoni, 2020). Partindo-se desta data e em termos de Políticas Públicas para a Desburocratização, mormente em governança pública, viu-se uma profusão de regramentos legais e infralegais, dos quais somente os primeiros elencaram-se neste trabalho (Brasil, 2023h). Conforme o Quadro 4, os principais Decretos e Leis Federais trouxeram umas ideias esmiuçadas que compreenderam o arcabouço do TransformaGov, com o bojo completo presente no Apêndice A:

Quadro 4 – Apanhado dos regramentos legais para a Desburocratização, com ênfase em governança pública.

Regramentos Legais	Ementas	Componentes sobre Desburocratização, com ênfase na governança pública
Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023	Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.	Art. 4º, inciso III; Art. 8°, inciso XV; Art. 10, inciso III; e Art. 11, incisos V, VIII, IX, X, XI e XII (Brasil, 2023d).
Decreto nº 11.205 de 26 de setembro de 2022	Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência.	Art. 3º, incisos II, IV, V e VI (Brasil, 2022b).
Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022	Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp).	Art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (Brasil, 2022c).
Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022	Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Preâmbulo (Brasil, 2022l).
Decreto nº 11.092, de 8 de junho de 2022	Promulga o Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, firmado em Brasília e em	Preâmbulo (Brasil, 2022d).

	Washington, D.C., em 19 de outubro de 2020.	
Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.	Anexo Único – Diretriz 4.2, Estratégias 11, 13, 14, 15 e 19; Diretriz 4.3, Estratégia 7; Diretriz 4.6, Estratégias 2 e 3; Diretriz 4.11, Estratégia 5 (Brasil, 2022e).
Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022	Institui o Plano Nacional de Fertilizantes 2022-2050 e o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas.	Art. 2º, inciso V; Art. 3º, incisos III, V e VII; e Art. 4º, incisos IV, V, VIII, X e XII (Brasil, 2022f).
Decreto nº 10.988, de 8 de março de 2022	Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas e o Comitê de Empreendedorismo Feminino.	Art. 2º, inciso II; e Art. 3º, incisos II, IV e V (Brasil, 2022g).
Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.	Art. 2º, caput e Parágrafo único; e Art. 3º (Brasil, 2022h).
Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da	Art. 5º, incisos I, II, III, IV e V (Brasil, 2022i).

	administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	
Decreto nº 10.900, de 17 de dezembro de 2021	Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Art. 7º, incisos I, II, III e IV (alíneas a, b e c) (Brasil, 2021b).
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021	Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.	Art. 2º, incisos I, II, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX (Brasil, 2021m).
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021	Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.	Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; e Art. 6º, inciso I, II, III, IV, V e VI (Brasil, 2021d).
Decreto nº 10.846, de 25 de outubro de 2021	Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde.	Art. 2º, inciso II; Art. 4º, incisos II, III e IV; Art. 5º, incisos II, X e XI; e Art. 6º, inciso IV (Brasil, 2021e).
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021	Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão	Art. 4º; Art. 14, incisos I, III; Art. 15, inciso I, II, IV e V (Brasil, 2021f).

	de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais.	
Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021	Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.	Art. 3º; Art. 4º, § 1º; e Anexo Único – Recomendações 3.3 e 3.3.1 (Brasil, 2021g).
Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021	Dispõe sobre o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Art. 2º, incisos II, III, IV e V (alíneas a e b) (Brasil, 2021h).
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	Art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI (Brasil, 2021i).
Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021	Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado.	Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (Brasil, 2021j).
Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020	Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.	Anexo Único, Estratégia 5, Objetivos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (Brasil, 2020b).

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.	Art. 2º, incisos I, II e III (Brasil, 2020c).
Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020	Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.	Art. 3º, incisos I, II e III (Brasil, 2020d).
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.	Art. 1º, Art. 3º, incisos I, II e III (Brasil, 2020e).
Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020	Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja,	Art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII (Brasil, 2020a).

	em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia.	
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	Art. 9º (Brasil, 2020f).
Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020	Regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.	Art. 1º (Brasil, 2020g).
Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019	Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.	Art. 1º (Brasil, 2019b).
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019	Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Art. 1º; e Art. 9º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII (Brasil, 2019c).
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados	Art. 1º, incisos I, II, III, IV e V (Brasil, 2019i).

	no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.	
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019	Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.	Art. 2º, incisos II, III e IV (Brasil, 2019e).
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019	Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.	Capítulos I, II, III, IV e V (Brasil, 2019h).
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019	Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.	Art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; e Art. 20, incisos I, II, III, IV e V e Parágrafo Único, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII (Brasil, 2019a).
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019	Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	Art. 1º (Brasil, 2019g).

Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018	Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.	Art. 1º; Art. 7º, incisos III, IV e V (Brasil, 2018b).
Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI (Brasil, 2017a).
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.	Art. 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (Brasil, 2017c).
Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV (Brasil, 2017d).

Fonte: autor.

4.6.2 TransformaGov

Nisso encaixou-se o TransformaGov, que, capitaneado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, antes integrado ao Ministério da Economia, almejou aprimorar a implementação de suas políticas públicas, promovendo a maior eficiência ao gasto público e retornando mais valor à sociedade. O programa compreendeu atos em 5 (cinco) dimensões integradas: a) Governança e Gestão Estratégica, com o apoio aos órgãos atendidos no direcionamento entre a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, as estratégias setoriais, o Plano Plurianual e o Planejamento Estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permitiu ao Estado definir com exatidão as políticas públicas que pretenderia entregar com o orçamento disponível; b) Gestão de Pessoas, com a priorização no dimensionamento da força de trabalho

e na otimização dos processos de gestão de pessoas; c) Processos, com a busca da simplificação, da digitalização, da integração e da centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos; d) Infraestrutura e Logística, com o suporte à implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas; e e) Arranjos Institucionais e Estruturas Organizacionais, com o foco no uso de sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais. Assim, o TransformaGov instigou a qualidade e a modernização das atividades-meio, por meio de um PGT, com objetivos, produtos e entregas personalizados para cada órgão ou entidade interessado, sendo 153 (cento e cinquenta e três) órgãos aderentes, dos quais 33 (trinta e três) universidades federais (Brasil, 2023a).

Visualizou-se o contexto do TransformaGov na Figura 7 a seguir:

Figura 7 – Cinco Dimensões Integradas do TransformaGov.

Fonte: Brasil (2023a).

4.6.3 Atividades-meio e atividades-fim nas Universidades Federais

O ensino superior brasileiro derivou-se da concepção do Modelo de Universidade Funcional ou do Poder Estatal, também chamado de Modelo Napoleônico, visando à formação profissional de alto nível e tendo um sistema centralizado de governança. Surgiu tardiamente, comparando-se com os ambientes europeu e latino-americano. Com a vinda da corte portuguesa para o Brasil em 1808, surgiram as primeiras escolas superiores e, em mais de 80 (oitenta) anos depois, em 1889, existiam apenas 6 (seis). Isto permaneceu até o início da década de 1920, com a união de várias escolas esparsas e sem articulação entre si, originando a Universidade do Rio de Janeiro e hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em meados da década de 1960, o Governo Brasileiro instituiu a rede federal de ensino superior público e gratuito. A

profissionalização surgiu com a Reforma Universitária de 1968, trazendo a ideia de ensino, pesquisa e extensão. O modelo Universidade do Espírito ou Liberal, mais especificamente o Modelo Anglo-americano, com a massificação do ensino; a descentralização da governança; e a pesquisa, formação técnica e profissionalismo incorporados, fortaleceu-se a partir da década de 1980, consolidando o sistema em dois segmentos bem definidos e distintos: um público e um privado, abarcando atualmente um sistema complexo e diversificado de Instituições de Ensino Superior públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas (confessionais, particulares, comunitárias e filantrópicas) (Neves; Martins, 2016).

Para entender-se o funcionamento da universidade pública federal contemporânea, necessitou-se conhecer como as atividades processaram-se. Partindo-se das atividades organizacionais privadas, estas são dinâmicas, com interligações, que, às vezes, tornava-se muito difícil a separação nítida do que é meio e do que é fim. Isto ocorreu na Administração Pública em geral também. Portanto, viu-se que o limite entre atividade-meio e atividade-fim seria muito singelo, não sendo, na maior parte das vezes, solucionado por critérios jurídicos, mas por critérios organizacionais emanados da própria atividade (Garcia, 2009).

Mas, de maneira bem simplificada, expôs-se alguns conceitos: a) a atividade-fim denota a finalidade principal do negócio organizacional, compreendendo-se melhor com os conteúdos do contrato social, da legislação ou do regimento interno da organização, onde seria possível visualizar o registro do objetivo social; e b) a atividade-meio reconheceria toda ação acessória, de suporte ou mesmo correlata, sem natureza finalística no negócio organizacional, focada na motivação interna, embora seja suscetível de externalização por meio de contratos com prestadores de serviços e autônomos, mas de extrema importância para que as fim conquistem seus objetivos sociais (Senhoras, 2013).

No caso das Universidades Federais, encontraram-se as atividades-fim reunidas na formação profissional (preparar profissionais para as carreiras de base intelectual, científica e técnica); na busca do saber (iniciar a formação do estudante na vida intelectual, o prolongamento de sua visão, o alargamento de sua imaginação, obtidos pela sua associação com a mais apaixonante atividade humana); no desenvolver o saber humano (cultivar o saber e o transmitir, como pesquisa, descobrir e aumentar o conhecimento humano); e no transmitir a cultura comum, principalmente a brasileira (formular, definir, tornar consciente a sociedade e, deste modo, nela integrar todo o povo brasileiro) (Teixeira, 1964).

Quanto as meio, deve-se vislumbrar estas em citação à autonomia universitária, pois as universidades teriam, no art. 207 da Constituição Federal, o arcabouço legal para as suas governabilidades próprias didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial,

além da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e sem a necessidade de complementos infralegais (Silva; Silveira, 2021). E, entendendo-se que a autonomia seria o grau de autogovernança necessário para uma tomada de decisão pelas instituições de ensino superior em relação aos seus trabalhos, normas, gestão e atividades relacionadas, posicionando suas atividades-meio neste patamar (Roberts Lyer; Saliba; Spannagel, 2023).

Apontadas as atividades-meio e fim das universidades federais em linhas gerais acima, uma tentativa de compreensão do modo de influência das do primeiro grupo em relação às do segundo recaiu-se na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, como um mecanismo a testar-se.

A Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann – teoria de sistemas autorreferenciais de Niklas Luhmann ou Teoria Geral de Sistemas Sociais (TGSS) – intentou a universalidade, abraçando o todo, sendo geral para a sociedade. Haveria uma tentativa de observação social a partir de vários ângulos, com uma generalidade significativa e contendo um amplo vocabulário. Existiria um enlaçamento de ideias, para a construção de uma estrutura admissível ao completo social. Iniciando-se de várias ciências, em especial a Biologia, o autor buscou uma restrição da complexidade do mundo, desejando uma explicação para o nascimento da ordem, oriunda do caos. A complexidade de um sistema estaria naquilo que pode ou não pode acontecer em determinado tempo. Em certas situações, a quantidade de possibilidades estaria de tal maneira imensa, que o sistema teria a obrigação de escolher somente algumas delas para continuar a sua operação. Quanto maior a quantidade de elementos internos, maior o número de relações possíveis, com uma expansão incomensurável às vezes. A grandeza seria tanta, que não haveria respostas suficientes para as relações entre os elementos, somente algumas ocorreriam, tais como intercomunicações ou as trocas de pensamentos sem fronteiras (tecnologias, vencendo as barreiras que impedem a comunicação de existir), sendo as demais ações oportunizadas no futuro. As conexões entre os componentes não se manifestariam simultaneamente, mas em sequência, produzindo novas possibilidades de relações e complexando o sistema. Esta complexidade não seria maior que o ambiente onde o sistema instalou-se, devido a um número maior de elementos nesse. Para diferenciar-se do ambiente, o sistema comporia seus limites, com suas possibilidades internas. O ambiente tornando-se mais complexo, o sistema também acompanharia, porém em proporções distintas. Sendo mais intrincado, este sistema influenciaria outros. Seu complexo funcionamento seria de produção própria, preservando suas limitações, sem reflexo direto no que aconteceria no ambiente, e mantendo a sua integridade e existência. O ambiente apresentaria ao sistema muitas possibilidades, que gerariam outras, provocando incertezas e desorganização (entropia). Para fugir desta sina, o sistema escolheria as possibilidades

com mais sentido, de acordo com suas funções. Estas escolhas não seriam ilimitadas, pois inviabilizariam o funcionamento e poriam o sistema em risco, por sobrecarga. Aumentando as possiblidades internas ao sistema, este poderia se autodiferenciar em 2 (dois) ou mais subsistemas (autopoiese), para comportar sua complexidade, evoluindo, transformando-se, reestruturando-se etc. Tudo ocorreria internamente sem influências externas, selecionando-se as possiblidades do entorno, por meio de provocações – irritações –, de produção interna ao sistema e estimuladas pelo ambiente, imprevisivelmente. Os sistemas não viveriam devido ao ambiente, mas justamente do seu fechamento operacional, sem significado de isolamento, pois os sistemas operariam dentro de seus limites. Eles se reproduziriam por conta própria (Kunzler, 2004).

Para Luhmann, o autorreferenciamento de um sistema aconteceria quando os elementos interagiriam em unidades de função, que são funções em que se permitiriam comparações entre as possibilidades, executando várias tarefas e operações. Elas possuiriam as seguintes características em destaque: a) redundância, que seriam possibilidades operacionais de retorno e de reinício da operação e de segurança; b) unidade interna do sistema, estabelecendo diferença no relacionamento sistema-entorno; e c) horizonte de perguntas, regulariam a escassez em matérias econômicas e morais. Este mecanismo capacitaria o sistema para uma futura redução de sua complexidade. Para o autor, as organizações seriam um exemplo de conjunto de funções, constituídas de problemas de mesma natureza ou de um mesmo campo de atuação. Seriam autorreferenciadas, pois construiriam suas estruturas internas em autopoiese, produzindo-se e reproduzindo-se por meio de operações próprias. Nestas haveria a essência de serem um conjunto de decisões, cujo surgimento derivaria da complexidade social das sociedades, sendo um agrupamento de sistemas, norteando a comunicação para um fim específico (Vidal, 2017).

Partindo disso, o entendimento de acoplamento estrutural seria crucial para a compreensão das organizações, como a ligação ou interdependência entre os sistemas e suas relações com o ambiente, levaria a uma comunicação binária, ou seja, um meio de comunicação que permitiria o compartilhamento de informações entre sistemas, produzindo ressonâncias entre eles, mas sem internalização destes dados ao processo comunicativo um do outro. Toda comunicação seria um elemento interno do sistema. No ambiente estaria tudo, menos a comunicação. Porém, o sistema poderia observar o ambiente e desta iniciar uma comunicação, atentando para temas. A seleção destes orientaria para um código específico de comunicação do sistema, sendo a apresentação do código sempre na forma de binômio. Os temas descartados seriam ruídos para o sistema. Haveria comunicação quando aquele que recebesse a informação conseguisse compreender esta, depois de emitida por aquele que se comunicou, ou seja, quando houver compreensão da informação que estaria na mensagem. Comunicação seria a síntese da

informação, da mensagem e da compreensão, sendo a última a mais importante (Ferronatto; Fortes, 2010).

Para o autor, o sistema educacional seria um subsistema da sociedade com diferenciação funcional (restrita à seleção social), código (distinção melhor/pior, que se refletiria na seleção social futura do aluno para uma carreira) e programa específico (orientador das ações e as decisões do sistema). Este sistema seria altamente complexo e contingente, com muitas colaborações/intercâmbios com outros. Esta seria uma característica vantajosa da educação, pois obteria resultados passíveis de aproveitamento por outros sistemas (Castello; Vidal, 2022). No subsistema educacional, haveria o subsistema da Educação Superior em Universidades Federais no Brasil, que possuiriam as características de organizações, como descritas acima (Krepsky; Rocha, 2018).

Em uma tentativa de visualização do que seriam sistemas, a Figura 8 a seguir traria a oportunidade:

Figura 8 – Representação de um sistema e seus componentes.

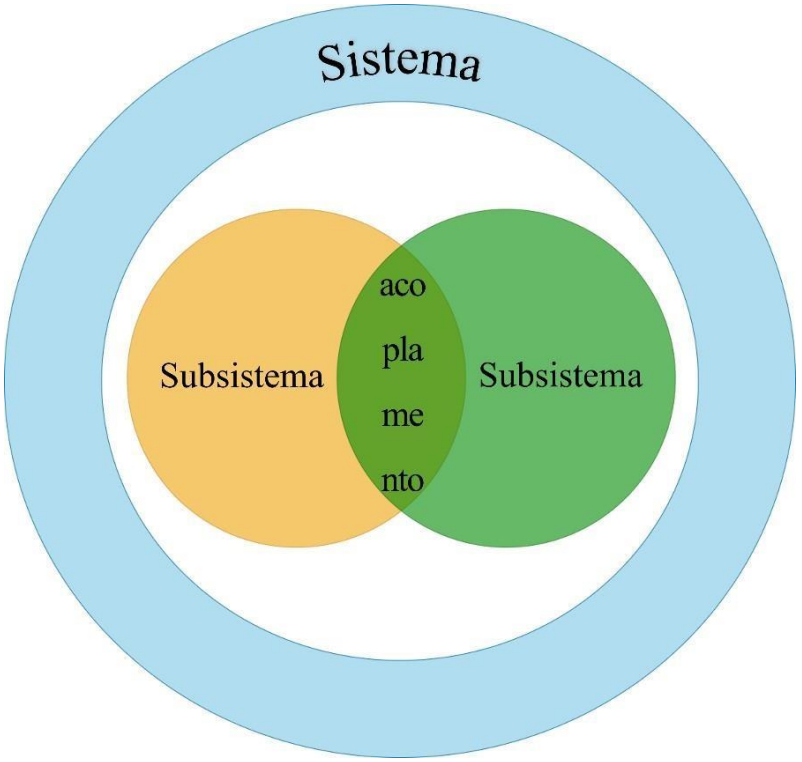

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Amato (2018).

Ancorando-se no binômio melhor/pior, a Governança Pública refletiu-se nas Universidades Federais.

4.6.4 Universidades Federais à luz da Governança Pública

Compreender as universidades, o que fariam e como o fariam tornou-se, portanto, crucial para as sociedades contemporâneas, dependentes cada vez mais de uma força de trabalho qualificada e da formação dos cidadãos. Tratar tais organizações não se configurou uma tarefa simples, pois suas caracterizações divergiriam e conflituariam, deste uma burocracia, um *collegium* (colegiado), uma corporação, uma empresa, uma anarquia organizada, uma democracia representativa, um espaço político, um serviço, uma unidade estatal etc., levando a um sistema de governança entre seus componentes organizacionais internos – mesogovernança – e uma externa com a sociedade e com o Estado – macrogovernança –, sendo um foco de interessantíssimo estudo (Musselin, 2021).

Uma dessas formas, o colegiado trouxe uma perspectiva de ação coletiva, uma parceria e uma forma institucional, baseadas em um nexo de contratos entre membros (praticantes e aprendizes; sócios e associados etc.). Como instituição legal, muitas vezes assumiu igualdade formal entre os parceiros, bem como igualdade individual e coletiva responsabilidade, sendo liderada por um *primus inter pares* (primeiro entre semelhantes). Em tais organizações colegiadas, a pressão para o consenso configurou-se forte. Seus membros reuniram-se voluntariamente, desejando satisfazer suas necessidades profissionais, sociais, culturais e aspirações comuns, por meio de uma organização com administração coletiva e na qual o poder exerceu-se da forma mais democrática possível. Portanto, um tipo de organização em que os componentes sociais entrelaçaram-se de maneira particularmente visível (Lazega, 2005).

As universidades brasileiras, em especial as públicas federais, que usaram a forma colegiada de gestão, possuíram suas complexidades e suas contradições. Por isso, estabeleceu-se democraticamente suas regras e suas normas para que, assim, pudessem ter reconhecimento externo pelos poderes vigentes, equilibrando a dimensão política e ideológica (Durhan, 2006).

O desafio de aplicar-se um programa de transformação institucional neste caso coadunou várias adaptações necessárias, quando se tratou da gestão da qualidade em uma universidade pública de caráter abrangente, pelo entrelace e pela amplitude de suas atividades. Este emaranhado envolveu o estabelecimento de um novo comportamento e de uma nova estrutura organizacionais, de tomadas de decisões inéditas, de aplicação de políticas públicas e de implementação de sistemas de governança, que nem sempre se aceitou bem em universidades públicas brasileiras (Atvars; Melo; Durães; Ferri; Monticelli; Cortez, 2020).

5 Métodos

5.1 Aspectos empíricos que sustentam os métodos desta pesquisa

Este trabalho enfatizou seus esforços nas Políticas Públicas de Desburocratização e seus impactos nas estruturas e comportamentos organizacionais e nas tomadas de decisões que levaram à evolução institucional da UFCAT com a aplicação do TransformaGov. Para a obtenção das evidências conjugou-se as capacidades analíticas individuais, as capacidades analíticas organizacionais e os atributos de evidências. A primeira abordagem tratou da capacidade deste pesquisador, como tomador de decisões no seu ambiente de trabalho, em mobilizar um modelo de escolha racional no serviço público para o processamento de evidências científicas e acesso a estas, que variaria sempre de acordo com as características individuais. Apoiando-se no dito anteriormente, as organizações teriam destaque como catalizadores e dinamizadores da utilização das evidências, tais como argumentos estratégicos e políticos internos e externos. A última aproximação trataria da interlocução academia e gestão pública, destacadas nas interações sociais, nas relações de poder e nos atributos das evidências, que seriam o vis-à-vis da padronização dos estudos científicos do serviço e das políticas públicas em conjunto com a academia (Koga; Palotti; Couto; Nascimento; Lins, 2020).

Figura 9 – Modelo analítico para exploração do uso de evidências (estudos e pesquisas científicas) na produção de políticas públicas.

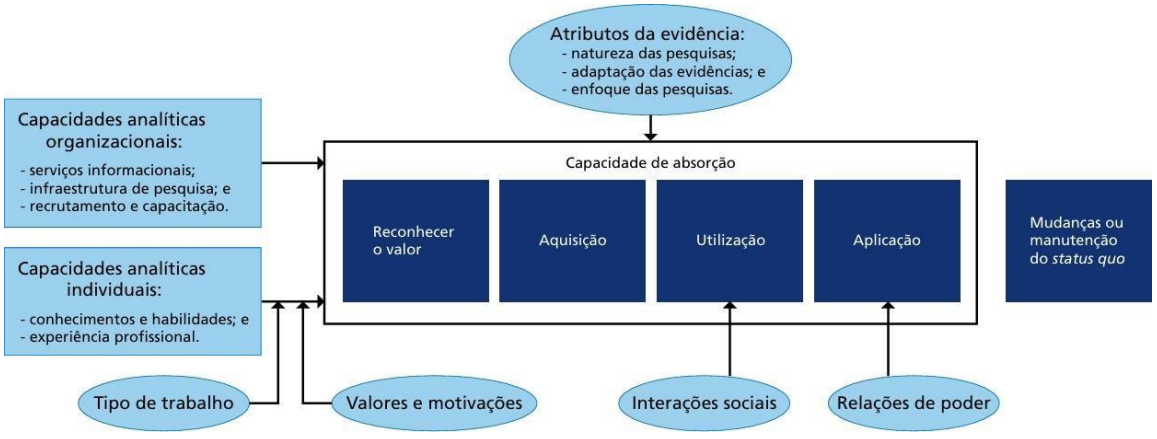

Fonte: Koga, Palotti, Couto, Nascimento e Lins (2020).

Do exposto, o Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional da UFCAT desenvolveu modelos teóricos, tecnológicos e de gestão para os setores de serviços público e privado, integrando a ciência e prática em administração e áreas afins. Principalmente a Linha de Pesquisa 2 – Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade, que trouxe o relacionamento entre indivíduo, instituições públicas, organizações privadas e a sociedade, com temas atrelados às

estruturações organizacionais, transformações no trabalho etc., alisando a cultura, a estratégia e a aprendizagem das organizações (Brasil, 2023i).

Extraiu-se ali, alguns projetos atrelados ao orientador desta investigação, Prof. Dr. André Vasconcelos da Silva, que contiveram em seus métodos: pesquisa bibliométrica com análise quantitativa e qualitativa (Moreira Castro, 2016); entrevistas semiestruturadas, pesquisa documental e informacional (Coutinho, 2017); revisão integrativa de literatura, pesquisa bibliométrica, pesquisa documental e informacional (Barroso, 2020); pesquisa bibliométrica, revisão integrativa de literatura pesquisa documental (Leão, 2022); e revisão integrativa de literatura (Ferreira, 2023). Tais produções ambientaram-se em instituições prestadoras de serviços privados e público diretos e indiretos aos cidadãos e sobre políticas públicas atinentes aos interesses municipal, estadual e federal no Estado de Goiás.

5.2 Descrição do campo de pesquisa

O campo de pesquisa deste trabalho foi uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) no estado de Goiás, que aderiu ao TransformaGov em setembro do ano de 2021. Sendo a UFCAT essa instituição, descrita em seu histórico a partir da UFG, tendo esta última se constituído pela reunião de cinco escolas superiores que existiam em Goiânia, capital de Goiás (a Academia de Direito de Goyaz, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, a Escola de Engenharia do Brasil Central, a Faculdade de Medicina de Goiás e o Instituto de Música da Escola Goiana de Belas Artes), configurando as unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia, Faculdade de Medicina e Conservatório de Música. Partindo disso, a UFG concentrou esforços na organização interna, no arranjo adequado do espaço físico, na composição da estrutura administrativa e na ampla qualificação do corpo docente durante os anos 1970. No começo do ano de 1980, o Conselho Universitário da UFG deliberou pelo Programa de Interiorização da universidade, cujo principal objetivo era a implantação de *campi* avançados em cidades estratégicas do estado de Goiás. Adveio disso o *Campus* Avançado de Jataí (CAJ) em 1980 e o *Campus* Avançando de Catalão (CAC) em 1983. Em 1985, ocorreu o primeiro processo seletivo, por meio de vestibular no CAC, para as licenciaturas em Geografia e Letras. Posteriormente, desenvolveram-se as graduações em Pedagogia, Matemática, Educação Física, História e, em 1996, criou-se o primeiro bacharelado, o curso de Ciência da Computação. Entre 2006 e 2012, em virtude da implantação de dois programas de expansão do ensino superior, principalmente o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), houve a ampliação dos cursos de graduação e mestrado há época *Campus* Catalão, passando dos iniciais de 7 (sete) cursos de

graduação para 26 (vinte e seis). Em 2013, uma nova configuração surgiu na UFG, o sistema multirregional com múltiplos *campi*, sendo a Regional Catalão (RC) composta pelo *Campus* I (um) e *Campus* II (dois) (Brasil, 2022a).

Em março de 2018, surgiu a UFCAT por desmembramento da UFG e ratificada pela Lei nº 13.634/2018, contando atualmente com 33 (trinta e três) cursos de graduação (Brasil, 2023b). Possuindo também, 9 (nove) mestrados e 3 (três) doutorados (Brasil, 2023c).

5.3 Instrumentos de coleta de dados

Como o aspecto metodológico da investigação, a construir-se na UFCAT, sobre a aplicação do TransformaGov e temas afins, trabalhou-se exclusivamente com informações de acesso em domínios públicos; pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas e sem possibilidade de identificação individual; e em textos científicos para revisão da literatura científica. Assim, esta dissertação não necessitaria de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFCAT, conforme preconizaram os regramentos legais (Brasil, 2016a). Reforçou-se o respeito aos regramentos infralegais sobre o assunto, contidos também nessa universidade (Brasil, 2017b).

Sendo o tipo de pesquisa qualitativa, esta utilizou mecanismos interpretativos de observação dos fatos subjetivos, buscando compreendê-los (Sordi, 2013). Configurando-se como exploratória, esta promoveu as familiaridades em relação aos temas abordados, tendo um planejamento flexível, para a coleta de dados em levantamentos bibliográficos e afins. Como descritiva, clarificou os traços observacionais, com a finalidade de estabelecimento de relações entre os temas abordados, se possível (Gil, 2017).

Individualmente, os estudos qualitativos seriam desenhos de pesquisa, pois se singularizariam, sem igualdade e equivalência entre si. Seriam únicos. Constatariam isto na presença do pesquisador como instrumento de coleta de dados e nas mudanças de contexto e ambiente durante a execução dos estudos. O desenho seria uma maneira – abordagem – generalizada de como a pesquisa ocorreria. (Sampieri; Collado; Lucio, 2014). Terão como tipos básicos, que poderiam sobrepor-se: a) desenho narrativo, que focaria na exploração da vida de um indivíduo; b) desenho fenomenológico, que enfatizaria a compreensão da essência do experimento; desenho da teoria fundamentada, que desenvolveria uma teoria fundamentada em dados do campo; desenho etnográfico, que descreveria e interpretará um grupo compartilhador de uma cultura; e desenho de estudo de caso, que desenvolveria e analisaria uma descrição profunda de um ou múltiplos casos (Creswell, 2014).

Um estudo de caso visaria à compreensão de fenômenos sociais complexos, de maneira

holística, com propósitos exploratórios, descritivos ou explicativos, e com estratégias de pesquisa diferentes, pela natureza, pelo grau de controle dos fatores relevantes e pelo foco nas causas e efeitos dessa (Sátyro; D'Albuquerque, 2020). Seriam: a) projetos de caso único incorporado – unidades múltiplas de análise e único caso; b) projetos de caso único holístico – unidade única de análise e único caso; c) projetos de casos múltiplos holísticos – unidade única de análise e múltiplos casos; e d) projetos de casos múltiplos incorporados – unidades múltiplas de análise e múltiplos casos (Yin, 2015).

Um projeto de caso único holístico conteria: a) questões de um estudo; b) suas proposições, se houver; c) sua unidade de análise; d) lógica, que ligaria os dados às proposições; e e) critérios de interpretação dos resultados (Yazan, 2015). Para a pesquisa, os constituintes seriam: projeto (elaboração prévia para direcionamento do estudo); seleção do caso (escolha do estudo de caso que atenda as exigências de uma replicação); coleta de dados (momento da coleta, a necessidade de protocolos e as fontes metodológicas utilizadas); triangulação (diferentes mecanismos de coleta de dados, para a validação dos constructos); análise dos dados (análise dos dados consiste no exame, na categorização, na tabulação, no teste ou nas evidências recombinadas de outras formas, de maneira empirista ou construtivista); e validação (múltiplas fontes de evidências para construir-se medidas de controle, para a reprodutividade) (Klein; Colla; Walter, 2021).

Houve pesquisas documental e bibliográfica específicas para o entendimento da estrutura organizacional da UFCAT desde os seus primórdios. Ambas usaram documentos, mas a diferença foi a fonte dos documental, posto: no primeiro caso, denominação de fontes primárias, as quais não receberam nenhum tratamento analítico; no segundo, consideração de fontes secundárias, que abrangeram toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema. Finalizando, abordou-se uma análise de pormenorizada para o entendimento do material, partindo-se da pré-análise, da exploração dos objetos e do tratamento dos resultados (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015).

A análise documental constituiria uma das principais vias de consolidação do conhecimento acadêmico. Trataria um procedimento em que o pesquisador não construiria as informações no decorrer da pesquisa. Focando nos documentos, estes se mostrariam instigantes, tanto pelo conteúdo quando pelo silenciamento, apresentando a realidade social e suas versões. A análise comporia a compreensão da realidade política; do conhecimento de ideias, das culturas, inter-relações sociais etc.; da origem documental; da observação da lógica interna do texto; da temporalidade textual; da comparação de informações; e da interpretação (Grazziotin; Klaus; Pereira, 2022).

Um grupo de estudo documental conteria as Revisões de Literatura, que pretenderiam uma elaborada síntese da literatura existente ou uma determinação de estado da arte de um tópico e poderia evidenciar hiatos nestes também (Casarin; Porto; Gabatz; Bonow; Ribeiro; Mota, 2020). Seriam primordiais na composição do conhecimento científico e não se constituiriam em meros atos reducionistas, pois enlaçaria a composição e o debate de assuntos relacionados às pesquisas (Botelho; Cunha; Macedo, 2011). Auxiliariam na delimitação dos problemas da pesquisa; na investigação de novas frentes, ambicionadas pelo pesquisador; na busca de ineditismos; na identificação de algo já descrito, porém em outras abordagens; e no questionamento da relevância dos estudos feitos (Brizola; Fantin, 2016). Os tipos de Revisão de Literatura, na forma de Ensaio ou Revisão Narrativa, Mapeamento, Estado da Arte e Revisão Sistemática da Literatura, suas finalidades e aspectos metodológicos compuseram o Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Tipos e Características Metodológicas de Revisão de Literatura.

Tipo de Revisão de Literatura	Finalidade	Aspectos Metodológicos
Ensaio ou Revisão Narrativa	Produzir argumentos sobre uma temática a partir do diálogo com outras fontes bibliográficas.	Abordaria um tema amplo; a escolha das fontes ocorreria de forma aleatória; não delimitaria previamente o acervo de dados; o pesquisador não teria necessidade de esgotar todas as fontes.
Mapeamento	Levantar todas as referências relativas a um determinado tema ou campo de conhecimento, temporalidade, descrevendo um panorama das produções.	Exigiria uma questão específica; apresentaria um protocolo de pesquisa; haveria uma grande quantidade de fontes; descreveria a estrutura de uma área de pesquisa etc.
Estado da Arte	Levantar e analisar todas as referências relativa a um determinado tema ou questão-problema.	Exigiria uma questão específica; apresentaria um protocolo de pesquisa; analiticamente, apresentaria uma ampla visão das produções.

Revisão Sistemática de Literatura	Inventariar as principais referências relacionadas a uma temática ou área de conhecimento.	Parte de uma questão específica; apresentaria um roteiro de procedimentos com delimitações claras; verificabilidade e reprodutividade da metodologia; os resultados deveriam servir para fundamentar a tomada de decisões.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Côco (2019).

Sendo, o mecanismo de Revisão de Literatura, um arcabouço de regras para a apuração desejada e um modo de seleção textual conclusivos sobre determinado assunto, ocorreria a Revisão Sistemática de Literatura. Esta almejaria o emprego de um método de pesquisa científica rígido e bastante transparente, para minimizar-se as inadequações na coleta fatigante das publicações em determinado tema (Faria, 2016).

Haveria quatro tipificações básicas da Revisão Sistemática de Literatura. No primeiro tipo estariam as revisões sistemáticas com meta-análise, que seriam reuniões de vários estudos, em testes empíricos de uma hipótese, focadas na estimativa; na descrição de resultados quantitativos semelhantes; e na observação de semelhanças. No segundo tipo, estariam revisões sistemáticas narrativas, que seriam estudos quantitativos com diversas metodologias, com diferentes pontos interconectados, buscando estabelecer ou testar uma nova proposta de pesquisa ou historicizar um determinado tópico. No terceiro tipo, estariam as revisões sistemáticas com meta-síntese, que seriam integradoras de pesquisas qualitativas, sintetizando estudos a respeito de um assunto específico; destacando temas, conceitos e ideias-chave; e subsidiando novas elucidações sobre o fato analisado. No quarto tipo, estariam as revisões sistemáticas mistas, que reconheceriam, escolheriam, testariam e sintetizariam trabalhos qualitativos, quantitativos e mistos, tentando a cooperação e complementação entre os métodos (Galvão; Ricarte, 2020).

5.4 Documentos para análise

A documentação englobou aquelas relacionadas aos temas contidos no TransformaGov, tais como: o Estatuto Geral, o Regimento Geral, as Resoluções Gerais, o Planejamento Estratégico da UFCAT; as literaturas publicadas sobre a instituição e sobre os temas do programa de transformação (Dissertações, Teses e artigos publicados etc.); e relatórios produzidos pelos órgãos implantadores do TransformaGov na UFCAT. Isso sendo o arcabouço para as definições do contexto histórico da universidade e para a coleta de informações quanto aos procedimentos organizacionais utilizados; a comparação dos modelos estruturais adotados; os comportamentos

que levaram às concepções organizacionais; e as tomadas de decisões necessitadas para tal (Gambirage; Silva; Casagrande; Lima, 2018).

5.5 Procedimentos de coleta e análise de dados

5.5.1 1ª etapa

Esta investigação utilizou a documentação produzida sobre a UFCAT, aquela preferencialmente compilada, desde os primórdios de sua existência até agosto de 2023. Formaram as etapas: 1) levantamento documental; 2) estudo das características do autor, em alguns casos os órgãos emitentes da UFCAT; e 3) análise detalhada de cada a partir de um roteiro de leitura. Possuiriam um composto de: i) critérios para a seleção dos documentos – palavras-chave, natureza do conhecimento contido etc. –; ii) detalhes bibliográficos; iii) caracterização – tema, conceitos, perspectivas etc. –; e iv) pontos centrais dos documentos, mirados na problemática e nos objetivos da pesquisa (Grazziotin; Klaus; Pereira, 2022).

5.5.2 2ª etapa

Ocorreu uma revisão sistemática de literatura mista, para inventariar as principais referências relacionadas a uma temática ou área de conhecimento, partindo-se do TransformaGov e seus temas afins; apresentou um roteiro de procedimentos com delimitações claras; verificabilidade e reprodutividade da metodologia; os resultados serviram para fundamentar a tomada de decisões (Côco, 2019). Para o roteiro, operou-se um modelo de ficha de pesquisa, com o intento de ordenar os critérios da revisão sistemática, propor as equações de buscas, delimitar o ambiente da pesquisa, incluindo e excluindo o que se desejou na trajetória do trabalho (Sadoyama, 2018). Em continuidade, enquadraram-se os resultados e parte das discussões, para garantir-se a clareza destes, destacando-se os seguintes itens do mecanismo: título; autor(a)/ano/base de dados/equação de pesquisa; objetivo de estudo; instrumento; e principais resultados (Sadoyama; Rezende; Santos; Sadoyama, 2020).

5.5.3 3ª etapa

Para o enquadramento das informações produzidas, houve: a) a utilização de um instrumento de coleta para os dados produzidos sobre a estrutura organizacional da UFCAT; b) um mecanismo de ordenação das atividades-meio e atividades-fim da instituição e suas interações sistemáticas; c) para o agrupamento dos dados produzidos pelos órgãos implantadores do TransformaGov na UFCAT, ocorreu a elaboração de um modelo de relatório técnico específico (Urbanavicius-Júnior, 2008; Neto; Gehlen, 2018). Esse conteve: os nomes dos setores envolvidos

na aplicação do PGT da UFCAT, o nome da ação aplicada no setor; as metas; os indicadores; o prazo pactuado; os resultados; observações e as transformações organizacionais notadas. Esse último item seguiu o preconizado no TransformaGov em seu art. 11: desburocratização (transparência e acesso rápido aos dados, melhorando a prestação de informações contas ao "cidadão-cliente" e o relacionamento com estes), simplificação e consolidação normativa (respostas únicas, proporcionando uma melhor tomada de decisão individual e coletiva e racionalizando os atos); digitalização de serviços e processos (padronização e controle, inovando com o uso de tecnologias); integração entre sistemas e bases de dados (facilidade de acesso e cadastro dos dados, desobstruindo buscas); centralização de atividades de apoio (retirada de tarefas e resolução ágil de problemas, liberação para a absorção de outras atividades e melhorias nas já existentes e reestruturação organizacional); aumento da eficiência (melhor rendimento das atividades, evitando-se erros corriqueiros); e otimização dos recursos humanos e dos materiais (economicidade, aprimorando o uso da máquina pública) (Brasil, 2020a).

5.5.4 4ª etapa

Para a análise dos dados sobre a aplicação do TransformaGov na UFCAT, houve uma comparação dos dados produzidos à literatura encontrada nas revisões e comparação dos modelos de organização existentes na UFCAT (como UFG e como nova IFES) com as Propostas Organizacionais de Mintzberg (Mintzberg, 2009). Surgiu um compilado da literatura sobre o conteúdo apresentado, caracterizando-se como um processo de transformação dos dados brutos em unidades agregadas e sistematizadas, permitindo uma descrição clara e exata dos pormenores pertinentes ao conteúdo expresso no texto (Sampaio; Lycarião, 2021).

6 Resultados e Discussões

6.1 Resultados

6.1.1 Estudos documentais

Conforme apresentado no item 5.4.1 deste trabalho, a coleta de dados documentais ocorreu na investigação informacional dos produtos relacionados com a UFCAT, desde o seu início, como *Campus* Avançado de Catalão da UFG - CAC em 1983, até a efetivação como universidade autônoma por desmembramento legal da Regional Catalão da UFG - RC de sua "universidade-mãe" em 2018 e com a sua plena efetivação no advento da nomeação e posse de sua Reitoria *Pro Tempore* no final do ano de 2019 (Brasil, 2018a; Brasil, 2022a; Brasil, 2023b;

Brasil, 2023c).

Processaram-se 5 (cinco) documentos, coletando-se os dados de cada um detalhadamente a partir de um roteiro de leitura (Grazziotin; Klaus; Pereira, 2022). Tal roteiro baseou-se nos conceitos de objeto e parte do objeto, ação, agente, métodos, local ou ambiência e causa e efeito; identificação dos conceitos; estrutura textual; descrição; termos selecionados; e localização no documento (Fujita; Rubi, 2020). O Quadro a seguir, com conteúdo completo presente no Apêndice B, mostrou a colheita de informações do primeiro documento cronologicamente produzido, enfatizando a existência da UFCAT como *Campus* Avançado da UFG no período de 1983 até 2002, com a sua estrutura organizacional e relatos de funcionamento:

Quadro 6 – Instrumento para a Leitura Documental de "A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002" (Silva, 2005).

Descrição do documento	Título: A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002 (Silva, 2005) Autora: Maria José da Silva Tipo: Dissertação Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Avançado de Catalão - CAC). Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A história do CAC, desde os primórdios na década de 1980 até o ano de 2002.	História do CAC.	Páginas 11 e 12.
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Descrição da história do CAC.	Vivência.	Página 12.

	significar uma operação, um processo etc.)?				
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A própria autora, autodeclarada como agente coletora e processadora das informações.	Autora.	Página 12.
Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?	METODOLOGIA	Pesquisa histórica, teórica, de campo, qualitativa, com fontesdocumentais (atas de reuniões, estatutos, regimentos, resoluções etc.) e relatos orais (entrevistas sobre a criação do CAC, motivos, desdobramentos políticos, interpretações pessoais da autora etc.).	Fontes documentais.	Página 12 até a 15.
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	O CAC.	O CAC.	Página 12.

Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	1. a) ação: Programa de Interiorização dos Cursos da UFG de 1980. b) objeto: Cidade de Catalão c) efeito: criação do CAC. 2. a) ação: em 1988, discussão de questões administrativas, infraestruturais e pedagógicas. b) objeto: CAC c) efeito: criação da Congregação Docente. 3. a) ação: em 1992, democratização das relações internas e socialização das dificuldades na condução pedagógica, discutidas na	1. Ligado à Pró-Reitoria de Extensão, com estrutura administrativa: a) Diretor; b) Administrador; c) Auxiliares Administrativos e serviçais (Brasil, 1983). Estruturas pedagógicas vinculadas aos Departamentos da UFG em Goiânia e com uns Professores do Magistério Superior vinculados à PMC, outros à UFG. 2. Congregação Docente. 3. a) Direção; b) Vice-Direção; c) Secretaria Executiva;	1. página 15 até 99. 2. página 99 até 124. 3. página 124 até 218.

			Congregação Docente (problemas estruturais e de representações). b) objeto: CAC. c) efeito: aprovação do Regimento Interno do CAC.	d) Secretaria de Graduação; e) Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; f) Serviços Administrativos e Gerais e outros.	

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Fujita e Rubi (2020).

O segundo documento apresentou-se no Quadro 7, concentrando-se na fase histórica de 2002 a 2017, período de profundas transformações na UFCAT, que passou de *Campus* Avançado, para *Campus* e Regional Catalão posteriormente, evoluindo sob os programas de transformação e modernização das universidades federais brasileiras:

Quadro 7 – Instrumento para a Leitura Documental de "Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente" (Silva, 2017).

Descrição do documento	Título: Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente (Silva, 2017) Autora: Maria José da Silva Tipo: Tese Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Avançado de Catalão - CAC até Regional Catalão - RC) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo	O documento possui em seu contexto	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A história do CAC e da RC no processo de	História do CAC e da RC.	Página 14.

ou alguém sob estudo).	um objeto sob efeito desta ação?		expansão e interiorização da UFG.		
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	1. investigação sobre a atuação político-institucional da Regional Catalão no processo na expansão da educação superior; 2. contextualização do processo de expansão e interiorização da UFG; e 3. análise das condições de trabalho dos professores no movimento de expansão e interiorização da UFG.	Expansão e reestruturação.	Página 14 até a 15.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A própria autora, autodeclarada como agente coletora e processadora das informações.	Autora.	Página 15.
Métodos (métodos utilizados para	Para estudo do objeto ou implementação da ação,	METODOLOGIA	1. pesquisa documental sobre Programa de Expansão das	1. Fontes documentais; 2. entrevistas; e	Página 15 até a 18.

a realização do estudo).	o documento cita e/ou descreve modos específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?		Instituições Federais de Ensino Superior - Universidades Federais e congêneres; documentos da UFG - Estatuto da UFG, Relatórios de Gestão, Resoluções; documentos da Regional Catalão / UFG - Relatórios de Gestão, dados fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos e Seccional do Centro de Gestão Acadêmica / RC. 2. análise de entrevistas semiestruturadas ou "não totalmente estruturadas", junto aos docentes da Regional Catalão - UFG. 3. divisão dos professores em grupos: Grupo 1 - professores com vínculo profissional na	3. agrupamentos de entrevistados.	

			instituição desde a década 90; e Grupo 2 - docentes que ingressaram nos cursos criados pelos Programas de Expansão das Universidades Federais - Fase I e do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.		
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	O CAC e a RC.	O CAC e a RC.	Página 15 até a 18.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	1. a) causa: participação do CAC no Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Universidades Federais - Fase I. Assim, com o	1. a) Diretoria; b) Secretaria Administrativa; c) Coordenadoria de Graduação; d) Coordenadoria dos	1. página 18 até a 53. 2. página 53 até a 56. 3. página 56 até a 101.

			Termo de Convênio Nº. 261 / 005 MEC / UFG (Silva, 2017). b) objeto: o CAC. c) efeito: mudança institucional do CAC que, de *Campus* "Avançado" de Catalão passou para "*Campus* Catalão", pela Resolução nº 19 / 2005 / UFG / CONSUNI, para acomodação do quadro docente e técnico-administrativo, ligado, agora diretamente ao quadrofuncional da universidade (Brasil, 2005). 2. a) causa: "Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior:	Cursos de Graduação; e) Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação; f) Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação; g) Coordenadoria de Extensão e Cultura; h) Diretoria do Hospital Veterinário; i) Diretoria da Biblioteca; j) Administração da Fazenda Escola e outros. 2. a) Conselho Diretor; b) Diretoria Geral; c) Órgãos Suplementares; d) Órgãos Administrativos; e) Prefeitura;	

			Projeto Acadêmico Universidade Federal de Goiás - Campus de Catalão - UFG / MEC / SESu/2006". b) objeto: o CAC (*Campus* Catalão). c) efeito: aumento do número de cursos de 6 (seis) para 10 (dez) e novo regimento - Resolução n. 23 de 2007 / CONSUNI / UFG, que contemplasse a expansão física, orçamentária e de pessoal do CAC (Brasil, 2007). 3. a) ação: Portaria Nº 0104 / 2011 instituiu uma "Comissão de atualização do Estatuto e Regimento Geral da Universidade	f) Câmara de Graduação; g) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; h) Câmara de Extensão e Cultura; e i) Departamentos. 3. a) Conselho Gestor; b) Direção; c) Câmara Regional de Graduação; d) Câmara Regional de Pesquisa e Pós-Graduação; e) Câmara Regional de Extensão e Cultura; f) Coordenação de Graduação; g) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação; h) Coordenação de Extensão e Cultura;	

			Federal de Goiás". (Silva, 2017). Também há a proposta UFG-Multirregional com a alteração do Estatuto pela Portaria nº 9/2014 MEC (Brasil, 2014c). b) objeto: o CAC. c) efeito: transformação do CAC em RC.	i) Coordenação de Administração e Finanças; j) Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária; k) Bibliotecas da UFG; l) Órgãos Suplementares; m) Órgãos Administrativos; n) Órgãos Complementares; o) Assessorias; e p) Unidades Acadêmicas Especiais.	

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Fujita e Rubi (2020).

O terceiro documento descreveu-se na Quadro 8, com a íntegra no Apêndice C, trazendo a estrutura organizacional da agora UFCAT no período de desmembramento da Regional Catalão para a universidade autônoma regida por estatuto próprio:

Quadro 8 – Instrumento para a Leitura Documental de "Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto" (Brasil, 2020l).

Descrição do documento	Título: Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto (Brasil, 2020l) Autora: Universidade Federal de Catalão

	Tipo: Resolução. Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2020-2021) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Estruturação organizacional da UFCAT.	Estruturação organizacional da UFCAT.	Ementa.
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Criação da estrutura organizacional mínima para o funcionamento da UFCAT, até a aprovação de seu estatuto.	Estrutura organizacional mínima.	Art. 1º.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A Reitoria *Pro Tempore* da UFCAT.	Reitoria *Pro Tempore* da UFCAT.	Assinatura.
Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos específicos,	METODOLOGIA	Utilizar os regramentos anteriores da UFG como base de composição do regramento em pesquisa	a) Siorg; b) necessidade; e c) resolução.	Preâmbulo.

	por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?		documental, de acordo com: a) a necessidade de cadastro da UFCAT no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg); b) a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional mínima para o funcionamento da UFCAT até a aprovação de seu estatuto; c) a resolução CONSUNI 0023R/2014, que estabelece as Unidades Acadêmicas Especiais e Coordenações na Regional Catalão/UFG (Brasil, 2014d); d) a resolução		

			COGES-TOR/RC 006/2017, que formaliza a estruturação de órgãos suplementares e administrativos da Regional Catalão/UFG (Brasil, 2017g); e e) Portaria UFCAT nº 001/2019, que manteve, no âmbito da Universidade Federal de Catalão, os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás, inclusive a estrutura da Regional Catalão, até a aprovação do Estatuto da UFCAT.		

			(Brasil, 2019k).		
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	A UFCAT.	A UFCAT.	Ementa, Preâmbulo e Art. 1º.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	a) causa: criação e implementação da UFCAT. b) objeto: A UFCAT. c) efeito: início da UFCAT com instituição plenamente estruturada.	Estruturação da UFCAT: I – Unidades Colegiadas. II – Unidades Administrativas. III – Unidades Acadêmicas.	Arts. 1º e 2º.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Fujita e Rubi (2020).

Do quarto documento extraiu-se as informações contidas no Quadro 9, com conteúdo completo no Apêndice D, mostraram-se os dados da estrutura organizacional vigente da UFCAT:

Quadro 9 – Instrumento para a Leitura Documental de “Estatuto da Universidade Federal de Catalão” (Brasil, 2021o).

Descrição do documento	Título: Estatuto da Universidade Federal de Catalão (Brasil, 2021o) Autora: Universidade Federal de Catalão Tipo: Estatuto Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2021-2023) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT

Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Estrutura da UFCAT passou a existir, caracterizando-se pela sua Personalidade (autarquia de educação superior, laica, com sede na cidade de Catalão no estado de Goiás, composta de múltiplos *campi*, com natureza multirregional) e pela sua Autonomia (autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura e com finalidade de ensino superior, a pesquisa e a extensão, integrados para contribuir	a) Personalidade; b) Autonomia; c) Princípios; e d) Finalidades.	Título II, Arts. 2º ao 10º

			na formação de cidadãos críticos e no desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e socioeconômico da Região, do Estado e do País).		
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Aprovação do Estatuto da UFCAT.	Estatuto.	Título I, Art. 1º.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A UFCAT, por meio do seu Conselho Universitário - CONSUNI, ratificado pelo Ministério da Educação (Brasil, 2021p).	a) Ministério da Educação; b) UFCAT; e c) CONSUNI.	Capa.
Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?	METODOLOGIA	Pesquisa documental na Constituição do Brasil, Lei de Criação e regramentos legais e infralegais.	Lei de Criação.	Título I, Art. 2º.

Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	A UFCAT.	A UFCAT.	Título I, Art. 1º.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	a) causa: desmembramento da RC a partir da UFG, criando a UFCAT. b) objeto: A UFCAT. c) efeito: criação do estatuto da UFCAT.	1 – Órgãos de caráter consultivo não deliberativo. 2 – Órgãos Superiores de Deliberação. 3 – Órgãos da Administração Central. 4 – Procuradoria Jurídica. 5. Unidades Acadêmicas.	

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Fujita e Rubi (2020).

Obteve-se uma visão geral da história da UFCAT destes os seus primórdios ate a atualidade, mostrando-se alguns aspectos do comportamento e estrutura organizacionais e da tomada de decisão dos gestões no período.

6.1.2 Revisão Sistemática de Literatura

O item 5.4.2 proporcionou uma revisão sistemática mista de literatura sobre o TransformaGov, com um mecanismo procedimental verificável e replicável, com um caminho utilizador de ficha de pesquisa e enquadramento dos dados documentais coletados (Côco, 2019; Sadoyama, 2018; Sadoyama; Rezende; Santos; Sadoyama, 2020).

Utilizaram-se as bases de dados da *Scientific Electronic Library Online* - Brasil, conhecido por SciELO - Brasil, e do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, denominado de Portal de Periódicos CAPES. Buscaram-se artigos publicados nos bancos de dados citados acima; delimitando-se ao idioma português; limitando-se a periódicos brasileiros; temporalizando-se entre os anos de 2020, ano de lançamento do TransformaGov, e 2022; e adaptando-se as palavras-chave para a pesquisa nos bancos de dados a partir das áreas temáticas do 31º Encontro Nacional de Cursos de Graduação em Administração da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD (ANGRAD, 2021). Recorreu-se também as áreas funcionais do "Tema 2 - Estado, Organizações e Gestão Pública: reformas e modernização"; do "Tema 5 - Gestão de Organizações Públicas: Funções Gerenciais e Áreas Funcionais" do "Tema 7 - Casos e Aplicações de Políticas Públicas: tradição de *Policy Orientation*", todos na Divisão APB - Administração Pública da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD (ANPAD, 2022). Além disso, usou-se os termos relacionados ao TransformaGov em si, às Políticas Públicas de Desburocratização e à Governança Pública e com o Quadro 10 a seguir, trazendo mais detalhes:

Quadro 10 – Ficha de pesquisa da revisão sistemática acerca do TransformaGov.

Conteúdo	Explicação
Objetivo da pesquisa	Mapear os estudos sobre a abordagem dos temas do TransformaGov, com suas premissas de Políticas Públicas para a Desburocratização e de Governança Pública nas Universidades Públicas Federais.
Equações de pesquisa a experimentar	"universidade" *and* "transformagov"; "universidade" *and* "políticas públicas de desburocratização"; "universidade" *and* "burocracia"; "universidade" *and* "desburocratização"; "universidade" *and* "governança pública".

Âmbito da pesquisa	Realizou-se a pesquisa no SciELO - Brasil e no Portal de Periódicos CAPES, buscando-se artigos publicados entre 2020 e 2022, acessando-se entre os dias 02 e 08 de maio de 2022.
Critério de inclusão	Consideraram-se publicações em português; em periódicos brasileiros; na temporalidade abordada; com os temas relacionados ao TransformaGov, com as temáticas de Políticas Públicas para a Desburocratização e de Governança Pública nas Universidades Públicas Federais; e na área temática de Ciências Sociais Aplicadas.
Critérios de exclusão	Artigos duplicados.
Critérios de qualidade e validade metodológica	Com a preconização de no mínimo 2 (dois) pesquisadores independentes para a validação, seguiram-se à risca os outros critérios e os registros adequados.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Sadoyama (2018).

Inicialmente, obtiveram-se 80 (oitenta) artigos nos Periódicos CAPES e 56 (cinquenta e seis) na SciELO - Brasil. Após uma leitura acurada dos resumos, reduziu-se a listagem para 46 (quarenta e seis) estudos, descartando os demais por não se tratar de artigos primários, por não abordarem a temática da pesquisa e por repetição. Em leituras completas, chegou-se a 6 (seis) artigos, que contemplavam plenamente os critérios de inclusão. Após isso, efetuou-se uma busca manual nas referências bibliográficas dos remanescentes, visando a encontrar estudos, que escaparam dos critérios inclusivos e da busca nas bases de dados, enriquecendo a busca (Craane; Dijkstra; Stappaerts; 2012) e totalizando 6 (seis) artigos, conforme a Figura 10 a seguir:

Figura 10 – Diagrama de Fluxo da Revisão Sistemática de Literatura.

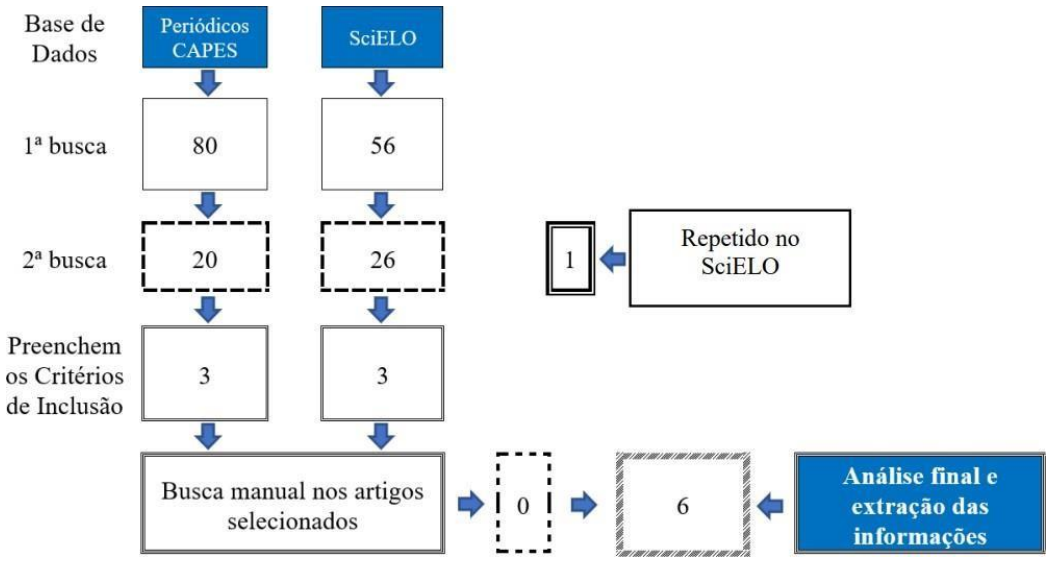

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Vera, Lucchese, Munari e Nakatani (2014).

Extraindo-se as informações dos estudos pesquisados, enquadraram-se os dados pertinentes, que subsidiaram as discussões a respeito da temática do TransformaGov, no Quadro 11:

Quadro 11 – Sinopse de estudos relativos ao TransformaGov.

Título	Autor(a) / ano / base de dados / equação de pesquisa	Objetivo de estudo	Instrumento	Principais resultados
A perspectiva dos pesquisadores sobre os desafios da pesquisa no Brasil	SOUZA, D. L.; ZABALDE, A. L.; MESQUITA, D. L.; SOUZA, T. A.; SILVA, N. L. C. / 2020 / SciELO - Brasil / "universidade" *and* "burocracia".	Identificar os principais desafios da pesquisa científica e tecnológica no Brasil, analisando fatores latentes, segundo a percepção de pesquisadores atuantes em universidades públicas brasileiras.	Estudo exploratório-descritivo, combinando técnicas qualitativa (análise de conteúdo) e quantitativa (análise fatorial).	Os resultados indicaram: ambiente de pesquisa com infraestrutura deficitária, alta burocracia e sobrecarga de trabalho; práticas de pesquisa com baixa interação entre os pesquisadores com as demandas da sociedade.

O burocrata de médio escalão na implementação de políticas públicas	LEMOS, V. O.; NAJBERG, E.; LOTTA, G. S. / 2020 /SciELO - Brasil / "universidade" *and* "burocracia".	Contribuir com os estudos sobre as percepções de Burocratas de Médio Escalão na implementação de uma política pública, analisando suas percepções na implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG).	Estudo de caso com abordagem qualitativa indutiva e finalidade descritiva, por meio de pesquisa documental e entrevistas com os burocratas.	Demonstração da importância para que haja apoio institucional, técnico e emocional aos Burocratas de Médio Escalão na realização de seus trabalhos na implantação do Reuni.
Os desafios da universidade pública pós-pandemia da Covid-19: o caso brasileiro	CAVALCANTI, L. M. R.; GUERRA; M. G. G. V. /2021 /SciELO - Brasil / "universidade" *and* "burocracia".	Refletir sobre os desafios da universidade pública pós-pandemia da Covid-19, a partir dos dados disponibilizados pelo Portal do Ministério da Educação do Brasil.	Uma metodologia de caráter exploratório, com abordagem qualitativa e estratégia bibliográfico-documental.	Sugeriu-se a necessidade de uma mudança no modelo institucional e organizacional nas Universidades Públicas. Urge-se que a universidade reinvente-se, dotando-se de modelos de gestão atuais, flexíveis e que favoreçam ajustes, posto que tais funcionalidades são mais adequadas à dinâmica

				organizacional e à gestão de riscos.
Implantação do sistema de governança na Universidade Federal do Ceará na percepção dos gestores	PINHO, R. C. S.; BRASIL, M. F. T. / 2021 / Periódicos CAPES / "universidade" *and* "governança pública".	Analisar a implantação do Sistema Governança na Universidade Federal do Ceará (UFC).	Pesquisa de natureza qualitativa-quantitativa, descritiva quanto aos objetivos, por intermédio de um estudo de caso realizado na UFC.	A análise do PDI UFC 2018-2022 demonstrou que a governança assumiu um papel estratégico e fundamental na sua concepção; a análise estatística descritiva mostrou que a predominância de gestores respondentes aos questionários foi de: homens, professores, com idade acima de 51 anos, mais de 16 anos de serviço público na UFC.
Percepção da corrupção em ambiente acadêmico: análise empírica a partir de alunos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Ceará (UFC)	NASCIMENTO, R. S.; PINHO, R. C. S. / 2020 / Periódicos CAPES / "universidade" *and* "governança pública".	Analisar aspectos significativos do perfil social que influenciam a percepção da corrupção por parte dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará.	Pesquisa se caracteriza como descritiva quanto aos objetivos, de levantamento quanto aos procedimentos e quantitativa quanto à natureza. Utilizou-se questionário com escala do tipo *Likert.*	Observou-se que parte das opiniões sobre a corrupção ainda se encontra em construção. A exceção se deve ao nível de compreensão do fenômeno que foi considerado satisfatório pelos pesquisadores. Os resultados apontam para a necessidade de múltiplas soluções em relação ao fenômeno estudado: aprimoramento do tratamento do tema por parte do curso como um todo, melhora da compreensão

				da amplitude da corrupção como fenômeno privado e público.
Os pregões eletrônicos em uma Instituição de Ensino Superior	JAROSEZWSKI, J. C. P.; ALVES, J. G.; PINTO, N. G. M. / 2020 / Periódicos CAPES / "universidade" *and* "governança pública".	Fazer um levantamento sobre aspectos de governança pública nos pregões eletrônicos que não obtiveram sucesso no Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, entre 2015 e 2017.	Pesquisa na forma de uma análise qualitativa, realizada por meio de consulta e análise documental das atas dos certames, relacionando os motivos de frustração destes processos e a governança pública.	O motivo que se mostrou mais significante, representando 75% dos itens, foi que os licitantes ofertaram os lances acima do preço estimado. Tendo em vista que os pregões eletrônicos são a forma mais econômica de realizar um certame, destaca-se o resultado desse trabalho, para fins de governança.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Sadoyama, Rezende, Santos e Sadoyama (2020).

Os artigos apresentados após a Revisão Sistemática de Literatura trouxeram conteúdos de governança pública de destaque nas ambiências de origem.

6.1.3 Dados do PGT da UFCAT

Agruparam-se os dados dos órgãos implantadores do TransformaGov na UFCAT em um relatório integrado, que conteve, além identificação da unidade organizacional, os elementos pactuados no PGT da UFCAT, com metas, indicadores, prazos, resultados, observações e as transformações na governança pública proporcionadas pelo programa (Neto; Gehlen, 2018; Brasil, 2020a).

O Relatório Integrado de Execução do PGT possuiu algumas orientações para os setores preenchedores, tais como: a) o campo "metas" acompanharia a literatura especializada sobre as "ações"; b) o campo "indicadores" acompanharia as pretensões das "metas"; c) o campo "resultados" mediria o alcance das "metas"; d) o preenchimento do campo "premissas do TransformaGov aplicadas" conteria os seguintes itens, de acordo com o funcionamento das "ações"

pretendidas e alinhamentos com as premissas; e e) o campo “observações”, relatará os acontecimentos importantes durante o cumprimento do PGT, julgados relevantes tais como: ações facilitadoras do trabalho, fatos impeditivos, repactuações etc.). O alcance das “ações” seria de nenhuma até todas as premissas a destacarem-se: 1. desburocratização (transparência e acesso rápido aos dados, melhorando a prestação de informações ao “cidadão-cliente” e o relacionamento com estes); 2. simplificação e consolidação normativa (respostas únicas, proporcionando uma melhor tomada de decisão individual e coletiva e uma racionalização dos atos); 3. digitalização de serviços e processos (padronização e controle, inovando com o uso de tecnologias); 4. integração entre sistemas e bases de dados (facilidade de acesso e cadastro dos dados, desobstruindo buscas); 5. centralização de atividades de apoio (retirada de tarefas e resolução ágil de problemas, liberação para a absorção de outras atividades e melhorias nas já existentes e reestruturação organizacional); 6. aumento da eficiência (melhor rendimento das atividades, evitando-se erros corriqueiros); e 7. otimização dos recursos humanos e dos materiais (economicidade, aprimorando o uso da máquina pública). Todas a informações apresentaram-se no Quadro 12 a seguir:

Quadro 12 – Relatório Integrado de execução do PGT da UFCAT no TransformaGov.

Seq.	Ações	Metas	Indicadores	Resultados	Premissas	Obs.
GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA Setores responsáveis pelas ações: SEPLAN – de 1 a 6, 8 e 9; SETI – 7 e 10; e PROGEP – 11						
1	Cadastrar a UFCAT no ambiente restrito do Painel Raio X.	Fomentar, por meio de uma ferramenta gerencial (Brasil, 2023g).	Efetivar o cadastro da UFCAT na plataforma digital.	Cadastro efetivado.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, centralização de atividades de apoio e otimização dos recursos	Ação concluída. Facilitação de acesso ao público dos dados da UFCAT.

					humanos e dos materiais.	
2	Validar suas informações no Painel Raio X.	Disponibilizar os dados institucionais dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal, relativos ao Orçamento Primário; à composição e as características do Pessoal; à estrutura de Cargos e Funções; à evolução do Processo de Transformação Digital (Brasil, 2023g).	Consolidar os dados institucionais para uso na plataforma.	Validação efetivada.	Digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, centralização de atividades de apoio, aumento da eficiência, e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída. Facilitação de acesso ao público dos dados da UFCAT.
3	Construir Cadeia de Valor Integrada com seus principais elementos.	Auxiliar a organização a compreenderem seus objetivos, priorizarem processos, realizarem o planejamento estratégico (Brasil, 2020i).	Construir a Cadeia de Valor Integrada.	Cadeia de Valor Integrada construída (Brasil, 2023e).	Simplificação e consolidação normativa.	Ação concluída. Permite uma visão holística da organização.
4	Instituir setorial/seccional de Organização e Inovação,	Estabelecer medidas de eficiência organizacional (Brasil, 2019b).	Implantar o uso do Siorg e da unidade administrativa	Em andamento.	Aumento da eficiência.	Prazo repactuado.

	com as devidas competências.		responsável pelas atividades de organização e inovação institucional).			Trabalho colegiado, para estrutura organizacional da UFCAT (Brasil, 2021o).
5	Formular o Planejamento Estratégico - PE alinhado à IN 24 a ser contido no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.	Disciplinar a elaboração, a avaliação e a revisão do planejamento estratégico institucional (Brasil, 2020i).	Elaborar o PDI.	PDI elaborado.	Simplificação e consolidação normativa, integração entre sistemas e bases de dados e centralização de atividades de apoio.	Ação concluída. PDI corresponde ao PE em Instituições de Ensino Superior -IES (Costa; Costa; Almeida; Ferreira; Santos, 2022).
6	Instituir Comitê Interno de Governança - CIG, nos termos do Decreto nº 9.203/2017.	Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos para a incorporação dos princípios e das diretrizes da governança (Brasil, 2017a).	Implantar o CIG.	Em andamento.	Aumento da eficiência.	Prazo repactuado. Implantação não realizada, devido à futura criação da Comissão de Políticas de Governança, por decisão colegiada.

7	Instituir Comitê de Governança Digital - CGD, ou equivalente, como o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.332/2020.	Deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação (Brasil, 2020c).	Implantar o CGD.	CGD instruído.	Simplificação e consolidação normativa, integração entre sistemas e bases de dados; e centralização de atividades de apoio.	Ação concluída. Resolução CONSUNI nº 013/2021 - Cria o comitê de governança digital - CGD no âmbito da Universidade Federal de Catalão - UFCAT.
8	Implementar política de gestão de riscos - PGR, de acordo com o Decreto nº 9.203/2017.	Contemplar as atividades de identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam afetar a organização (Brasil, 2017a).	Implementar a PGR.	Em andamento.	Aumento da eficiência.	Prazo repactuado. Trabalho ainda não implementado, devido à futura criação da Comissão da PGR, por decisão colegiada.
9	Adotar rotina de monitoramento trimestral do	Observar a evolução de cada uma das ações e etapas previstas no	Monitorar o PEI.	Rotina adotada.	Aumento da eficiência.	Ação concluída.

	Planejamento Estratégico Institucional - PEI.	planejamento e a verificação dos resultados dos indicadores para atingimento dos objetivos estratégicos (Brasil, 2017a).				A dinâmica de monitoramento do PEI iniciou-se com a sua publicação em 06/2023.
10	Adequar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) aos termos do Decreto n° 10.332/2020 e da Portaria SGD/ME nº 778/2019.	Adotar medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Brasil, 2019j).	Adequar o PDTIC.	Em andamento.	Aumento da eficiência.	Prazo repactuado.
11	Implementar o Programa de Gestão - PG nos moldes da IN nº 65/2020/SGP/ME.	Implementar uma ferramenta de gestão, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada	Implantar o PG.	PGD Implementado: Teste Piloto.	Aumento da eficiência e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída. Implantação em 22/08/2022, conforme Portaria UFCAT nº 456/2022; Minuta de Resolução

		pelos participantes (Brasil, 2020h).				finalizada; Recondução da Comissão de Teletrabalho, conforme Portaria UFCAT nº 203/2023, de 03 de abril de 2023; e Implementação a partir de 14/06/2023, com Teste Piloto por um período de 90 (noventa) dias.
INFORMAÇÃO CORPORATIVA Setores responsáveis pelas ações: Reitoria – 12; ARQUIM – de 13 a 18; SETI – de 19 a 22						
12	Delegar competência para a gestão de documentos e arquivos para unidade do órgão que tenha funções afins (Arquivos e Museus da UFCAT	Delegar a competência à gestão e ao recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo órgão, bem como a preservação e faculdade de acesso aos documentos sob sua	Delegar competência ao ARQUIM.	Delegação feita.	Integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída.

	- AR-QUIM).	guarda (Brasil, 1991).				
13	Indicar membro para a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA.	Ensejar à proposição de modificações necessárias à gestão documental ao Siga; à avaliação das normas, para a modernização do Siga; e à gestão documental nos âmbitos setoriais (Brasil, 2019i).	Indicar o membro para a Subcomissão.	Indicado em 08/07/2022	Aumento da eficiência.	Ação concluída.
14	Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) instituída conforme o Decreto nº 10.148/2019.	Almejar à elaboração de instrumentos técnicos de gestão arquivística, relativos às atividades-fim do órgão (Brasil, 2019i).	Instituir a CPAD.	Em andamento.	Aumento da eficiência e centralização das atividades de apoio.	Ação concluída. O Arquivo Nacional cancelou a parceria para esta ação, pois se encontra em processo de revisão da Política de Gestão Documental e Arquivística, de acordo com o MGI. Porém a UFCAT

						continuará a sua implementação por interesse próprio.
15	Realizar levantamento dos conjuntos documentais, incluindo sem tratamento, com identificação de volume (em metros lineares) e dos locais de armazenamento.	Otimizar a produção dos documentos, produzindo somente os essenciais; diminuindo o volume e o manuseio; aumentando o controle; e garantindo o uso adequado dos recursos de TIC (Brasil, 2019l).	Realizar o levantamento.	Levantamento concluído em 05/2023	Aumento da eficiência.	Ação concluída. O Arquivo Nacional cancelou a parceria para esta ação, pois se encontra em processo de revisão da Política de Gestão Documental e Arquivística, de acordo com o MGI. Porém a UFCAT continuará a sua implementação por interesse próprio.
16	Eliminar documentos cuja	Destruir de documentos que, na avaliação, foram	Eliminar a documentação.	Em andamento.	Aumento da eficiência.	Ação concluída.

	temporalidade tenha sido cumprida, em conformidade com o Decreto nº10.148/2019 e as orientações do Arquivo Nacional.	considerados sem valor para a guarda permanente (Brasil, 2019l).				O Arquivo Nacional cancelou a parceria para esta ação, pois se encontra em processo de revisão da Política de Gestão Documental e Arquivística, de acordo com o MGI. Porém a UFCAT continuará a sua implementação por interesse próprio.
17	Proceder à organização e tratamento do arquivo.	Acompanhar todo o ciclo vital dos documentos produzidos, em um órgão, e ligados as suas atividades organizacionais (Brasil, 2019l).	Providenciar os trâmites arquivísticos.	Procedimento feito em 12/2022.	Aumento da eficiência.	Ação concluída. O Arquivo Nacional cancelou a parceria para esta ação, pois se encontra em processo de revisão da Política de

						Gestão Documental e Arquivística, de acordo com o MGI. Porém a UFCAT continuará a sua implementação por interesse próprio.
18	Elaborar proposta de Plano de Gestão de Documentos e Arquivos - PGD e encaminhar para apreciação do Arquivo Nacional.	Definir e a orientação e a implantação de ações, projetos e estratégias estruturados (Brasil, 2021m).	Elaborar o PGD.	Em andamento.	Simplificação e consolidação normativa e aumento da eficiência.	Ação concluída. O Arquivo Nacional cancelou a parceria para esta ação, pois se encontra em processo de revisão da Política de Gestão Documental e Arquivística, de acordo com o MGI. Porém a UFCAT continuará a sua

						implementação por interesse próprio.
19	Implantar o Barramento do Processo Eletrônico Nacional (PEN).	Promover a segurança na utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos (Brasil, 2015a).	Implantar o barramento.	Implantado junto com o SEI.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados e aumento da eficiência.	Ação concluída.
20	Avaliar a adoção do Protocolo Digital do Governo Federal utilizando o Portal Gov.br.	Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, trazendo a eficiência, a eficácia e a efetividade (Brasil, 2015).	Adotar o Protocolo Digital.	Adoção avaliada.	Digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados e aumento da eficiência.	Ação concluída. A UFCAT não adotará o Protocolo Digital, pois utilizará o Peticionamento Eletrônico do SEI.
21	Instalar o Módulo Estatístico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	Permitir uma apresentação da realidade dos órgãos que atuam no âmbito do PEN; uma transparência ao	Instalar o módulo.	Em andamento.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da	Prazo repactuado. O módulo virá acoplado na versão do

		cidadão sobre a quantidade estatística dos processos em meio eletrônico (Brasil, 2023f).			eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	SEI (4.0) que a UFCAT usará.
22	Implantar o Protocolo Integrado.	Disponibilizar uma visão integrada do trâmite de documentos; uma redução do tempo de atendimento; uma minimização dos deslocamentos para o acompanhamento documental; uma manutenção do cidadão informado (Brasil, 2014b).	Viabilizar o Protocolo Integrado.	Não implantado.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída. A UFCAT não implantará o Protocolo Integrado, pois utilizará o Peticionamento Eletrônico do SEI.
GESTÃO DE PESSOAS Setores responsáveis pelas ações: PROGEP – de 23 a 29						
23	Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de modo a promover sua	Levantar as necessidades de desenvolvimento pessoal, alinhando as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do	Viabilizar o PDP.	Em andamento.	Simplificação e consolidação normativa, aumento da eficiência e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Repactuar o prazo. A partir de 1º de julho de 2023, com a reforma

	integração ao planejamento estratégico e aos resultados da avaliação de desempenho individual.	órgão; estabelecendo objetivos e metas institucionais (Brasil, 2019h).				administrativa que separou a UFCAT da UFG, as ações que estavam suspensas retornam para execução.
24	Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC) a partir das demandas do Planejamento Estratégico Institucional e da avaliação de desempenho individual.	Impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta às lacunas de desempenho ou às oportunidades de melhoria (Brasil, 2019h).	Confeccionar o PAC.	Em andamento.	Simplificação e consolidação normativa, aumento da eficiência e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Repactuar o prazo. A partir de 1º de julho de 2023, com a reforma administrativa que separou a UFCAT da UFG, as ações que estavam suspensas retornam para execução.
25	Implementar o Painel do Banco de Talentos como ferramenta de seleção e	Implementar uma ferramenta informatizada para elaboração e gestão de currículos (Brasil, 2018d).	Executar o Painel do Banco de Talentos.	Em andamento.	Aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Repactuar o prazo. A partir de 1º de julho de 2023, com a

	divulgação de perfil.					reforma administrativa que separou a UFCAT da UFG, as ações que estavam suspensas retornam para execução.
26	Adotar o módulo Central de Mensagens do SIGEPE como ferramenta para envio de mensagens aos servidores do órgão.	Facilitar o dia a dia de trabalho dos gestores da área de pessoas, simplificando a comunicação com esse público-alvo (Brasil, 2018d).	Implantar o módulo Central de Mensagens.	Em andamento.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Repactuar o prazo. A partir de jul/23, com a reforma administrativa que separou a UFCAT da UFG, as ações que estavam suspensas retornam para execução.
27	Acessar a página de divulgação do módulo do Boletim de Gestão de Pessoas no portal do servidor	Gerir os atos de pessoal, buscando a simplificação, a padronização a centralização e a publicação; eliminando redundâncias e	Cadastrar a página de uso do módulo Boletim de Gestão de Pessoas.	Acesso feito.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência,	Ação concluída. Rotina já absorvida na UFCAT.

	e enviar dúvidas ou sugestões através do canal de atendimento da Central SIPEC.	custos adicionais com sistemas, extinguindo processos manuais; e garantindo transparência e publicidade (Brasil, 2022m).			centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	
28	Avaliar a utilização do módulo do Boletim de Gestão de Pessoas para a publicação de atos de pessoal.	Gerir os atos de pessoal, buscando a simplificação, a padronização a centralização e a publicação; eliminando redundâncias e custos adicionais com sistemas (Brasil, 2023f).	Utilizar o módulo do Boletim de Gestão de Pessoas.	Avaliação feita.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída.
29	Promover a digitalização, certificação e inserção dos documentos funcionais em meio digital, no SIGEPE-AFD,	Agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes (Brasil, 2018c).	Utilizar o SIGEPE-AFD.	Promoção dos atos feita	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização	Ação concluída.

	referentes aos inativos e pensionistas, conforme orientações definidas na Portaria Normativa nº 9, de 1º de agosto de 2018, SGP/MPDG.				dos recursos humanos e dos materiais.	
INFRAESTRUTURA, CUSTEIO E PATRIMÔNIO Setores responsáveis pelas ações: PROAF – 30; SEINFRA – de 31 a 35; DCF – de 36 a 38						
30	Aderir ao Almoxarifado Virtual Nacional - AVN.	Diminuir custos administrativos, desburocratizar o processo de fornecimento, reduzir o espaço físico ocupado com estoque ao mesmo tempo que é uma solução fácil e prática ao usuário (Brasil, 2021n).	Utilizar o AVN.	Adesão analisada.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Ação concluída. Considerando a finalização do prazo para adesão à Ata de Registro de Preços, os itens não interessavam à UFCAT.
31	Implantar o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de	Gerenciar os imóveis de uso especial da União, permitindo o acesso	Utilizar o SPIUnet.	Sistema SPIUnet implantado.	Desburocratização, digitalização de serviços, centralização das	Ação concluída.

	Uso Especial da União - SPIUnet.	por meio da Internet, pelos usuários das diversas Unidades Gestoras cadastradas (Brasil, 2002).			atividades de apoio, e integração entre sistemas e bases de dados	Tarefa realizada através do cadastro de servidor do órgão na plataforma.
32	Atualizar os dados dos imóveis utilizados no SPIUnet.	Gerenciar os imóveis de uso especial da União, permitindo o acesso por meio da Internet, pelos usuários das diversas Unidades Gestoras cadastradas (Brasil, 2002).	Atualizar os dados no SPIUnet.	Atualização em implementação.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio e otimização dos recursos humanos e dos materiais.	Repactuar o prazo. Tarefa repactuada, é necessária a transferência legal dos imóveis da UFG para a UFCAT, para que seja possível o cadastro dos mesmos na plataforma. No momento a UFCAT não possui nenhum imóvel próprio.
33	Implementar a migração das informações de patrimônio	Gerenciar os imóveis de uso especial da União, permitindo o acesso por meio da	Utilizar o SPIUnet.	Migração em implementação.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos, integração entre sistemas e bases	Repactuar o prazo. Tarefa repactuada, é

	imobiliário para o SPIUnet.	Internet, pelos usuários das diversas Unidades Gestoras cadastradas (Brasil, 2002).			de dados, aumento da eficiência, centralização das atividades de apoio.	necessária a transferência legal dos imóveis da UFG para a UFCAT, para que seja possível o cadastro dos mesmos na plataforma. No momento a UFCAT não possui nenhum imóvel próprio.
34	Realizar levantamento de espaços (estação de trabalho) para compartilhamento entre servidores e colaboradores	Apoiar a produtividade dos servidores que estão em programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral ou parcial); a qualidade de vida do servidor, economizando recursos e tempo (Brasil, 2022).	Produzir documentos sobre as estações de trabalho livres e aptas.	Levantamento realizado.	Aumento da eficiência e otimização dos recursos humanos e dos materiais	Ação concluída. A tarefa foi de fácil execução pois a UFCAT não possui espaços passíveis de compartilhamento.
35	Identificar oportunidades de	Apoiar a produtividade dos servidores que estão em	Identificar os espaços oportunos.	Identificação realizada.	Aumento da eficiência e otimização dos recursos	Ação concluída.

	compartilhamento de espaços (ofertante e/ou demandante) para o funcionamento de sede ou de unidades regionais	programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral ou parcial); a qualidade de vida do servidor, economizando recursos e tempo despendidos com deslocamentos; e a ocupação predial pela Administração Pública, reduzindo custos com espaços fixos (Brasil, 2022l).			humanos e dos materiais	A tarefa foi de fácil execução pois a UFCAT não possui espaços passíveis de ocupação.
36	Responder o Censo Anual das Transferências da União	Promover a transparência na aplicação dos recursos públicos, mediante a divulgação e o compartilhamento de dados e informações, estimulando o controle e participação sociais das ações e objetos executados (Brasil, 2017e).	Efetivar a resposta ao censo.	As respostas ao censo estão sendo efetivadas, quando solicitado.	Desburocratização.	Ação concluída. O último censo realizado foi em 2021, referente às transferências realizadas em 2020.

37	Aderir à Rede + Brasil	Promover ações de melhoria da gestão nos processos de transferências da União; auxiliando os órgãos e entidades integrantes nas atividades e processos relativos à capacitação; e aprimorando as atividades de comunicação e transparência relativas às transferências (Brasil, 2020j).	Participar da Rede +Brasil.	Adesão efetivada.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos e integração entre sistemas e bases de dados.	Ação concluída. As transferências efetuadas ou recebidas por TED, exceto as do MEC, estão sendo realizadas pela Plataforma +Brasil.
38	Integrar os sistemas de gestão de projetos de investimentos em infraestrutura ao Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos - CIPI	Identificar os projetos de investimento em infraestrutura e possibilitar o acesso aos atos, aos documentos e às informações a eles associadas; padronizando as informações; e propiciando transparência, controle social, fiscalização e gestão de	Aderir ao CIPI.	Adesão efetivada.	Desburocratização, digitalização de serviços e processos e integração entre sistemas e bases de dados.	Ação concluída. Os projetos de investimentos em infraestrutura estão sendo cadastrados no CIPI.

		projetos de investimento em infraestrutura (Brasil, 2020f).				

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Neto e Gehlen (2018) e Brasil (2020a).

A aplicação do PGT da UFCAT trouxe um apanhado das principais temáticas de governança pública, vinculadas ao TransformaGov.

6.1.4 Propostas Organizacionais

Partindo-se dos conceitos sobre os parâmetros delineadores de uma organização; utilizando-se os indicadores das cinco partes básicas e das ilustrações das formas de uma organização; das características das propostas organizacionais; e de um instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT; traçou a história organizacional da instituição. (Urbanavicius-Júnior, 2008; Mintzberg, 2009).

A coleta de dados documentais propiciou informações organizacionais do período de 1983 até 1992, contando-se o modelo organizacional dominante, conforme o Quadro 13 a seguir:

Quadro 13 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 1983 até 1992.

Documento de origem: A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás - 1983-2002 Autora: Maria José da Silva Tipo: Dissertação Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Avançado de Catalão - CAC da UFG no período de 1983 até 1992) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT (CAC da UFG)	Modelo de organização predominante

Mecanismos coordenação	Supervisão direta da UFG pela Pró-Reitoria de Extensão e Departamentos responsáveis pelos cursos no CAC.	Estrutura simples.
Especialização dos serviços	Pouca especialização horizontal, com falta de autonomia dos servidores municipais do CAC, e alta vertical, com tomadores de decisão oficiais na sede da UFG em Goiânia.	Estrutura simples.
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (professores qualificados e ingressantes por concurso público municipal) e muita doutrinação (associação de professores – Congregação Docente – interna e exclusiva da UFCAT há época.	Burocracia Profissional.
Formalização do comportamento	Pouca formalização (comportamento disperso, caracterizado pela individualidade dos professores da UFCAT naquela temporalidade e havendo uma estruturação orgânica devido ao comportamento dos integrantes da carreira docente.	Estrutura simples.
Grupamento	Normalmente funcional, vendo-se a partir das habilidades dos professores reunidos nos cursos ofertados.	Estrutura simples.
Sistemas de planejamento e controle	Pouco planejamento para a ação, conduzido pelo trabalho docente e formação estudantil posterior. Pouco controle, ações ineficazes do Diretor do Campus e da Pró-Reitoria de Extensão perto do final do período de 1983 até 1992.	Estrutura simples.
Descentralização	Descentralização oficial vertical e horizontal escassa, com a maior parte dos poderes de tomada de decisões na sede de Goiânia e poucos com o Diretor e muita descentralização horizontal extraoficial entre os professores e suas associações.	Estrutura Simples – oficial. Burocracia Funcional – informal.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

Partindo-se das informações da UFCAT, conseguiu-se delinear a estrutura organizacional da instituição há época, como se pode visualizar na Figura 11 a seguir:

Figura 11 – Estrutura Organizacional Simples da UFCAT (CAC / UFG) de 1983 a 1992.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Quanto ao período de 1992 a 2002, particularizou-se uma etapa da existência organizacional da UFCAT e seu modelo organizacional dominante, conforme o Quadro 14 a seguir:

Quadro 14 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 1992 até 2002.

Documento de origem: A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás - 1983-2002 Autora: Maria José da Silva Tipo: Dissertação Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT como *Campus* Avançado de Catalão - CAC da UFG no período de 1992 até 2002 Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT (CAC da UFG)	Modelo de organização predominante

Mecanismos coordenação	Padronização das habilidades, pois houve a instalação de diversas divisões de trabalho com o advento do Regimento Interno do CAC (a - Direção; b - Vice-Direção; c - Secretaria Executiva; d - Secretaria de Graduação; e - Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; f - Serviços Administrativos e Gerais; g - Biblioteca; h - Serviços Gráficos; i - Congregação de Docentes; e j - Conselho Pleno, transformado em Conselho Diretor em 1995.) e coordenadas por pessoal designado e habilitado para tal (professores e técnicos administrativos).	Burocracia Profissional
Especialização dos serviços	Muita especialização horizontal, com atividades dos conhecimentos espalhadas nos cursos de graduação e levadas aos conselhos, congregações e secretarias. Pouca especialização vertical, pois os representantes dos conselhos e congregações são praticamente os mesmos (professores dos cursos).	Burocracia Profissional
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias do CAC).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Pouca formalização em relação às regras (menor quantidade de resoluções gerais e específicas emitidas pelos conselhos e congregações) e burocrática (medidas metódicas para o cumprimento do trabalho: Planos Pedagógicos de Cursos - PPC, Planos de Trabalho Individual, atividades regulares nas secretarias e coordenações de cursos, professores e técnicos administrativos treinados em suas especializações, hierarquia quanto aos conselhos, diretoria, secretarias e coordenações de cursos).	Burocracia Profissional
Grupamento	Funcional e divisional (segregação das funções na Diretoria, Secretarias, Serviços Administrativos e Gráficos e Biblioteca) de acordo com as especialidades (cursos de graduação) e habilidades (lideranças e operacionalidades).	Burocracia Profissional
Sistemas de planejamento e controle	Pouco planejamento e controle, devido ao trânsito dos professores (maioria dos servidores) nos vários níveis hierárquicos da instituição e a atuação da congregação e do conselho, formados pelos professores majoritariamente.	Burocracia Profissional

Descentralização	Descentralização horizontal entre cursos de graduação e secretarias e vertical entre a congregação, conselho, diretoria, coordenações e biblioteca.	Burocracia Profissional

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

Da figura acima, traçou-se a estrutura do CAC no período de 1992 até 2002, como se mostra na Figura 12 a seguir:

Figura 12 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 1992 a 2002.

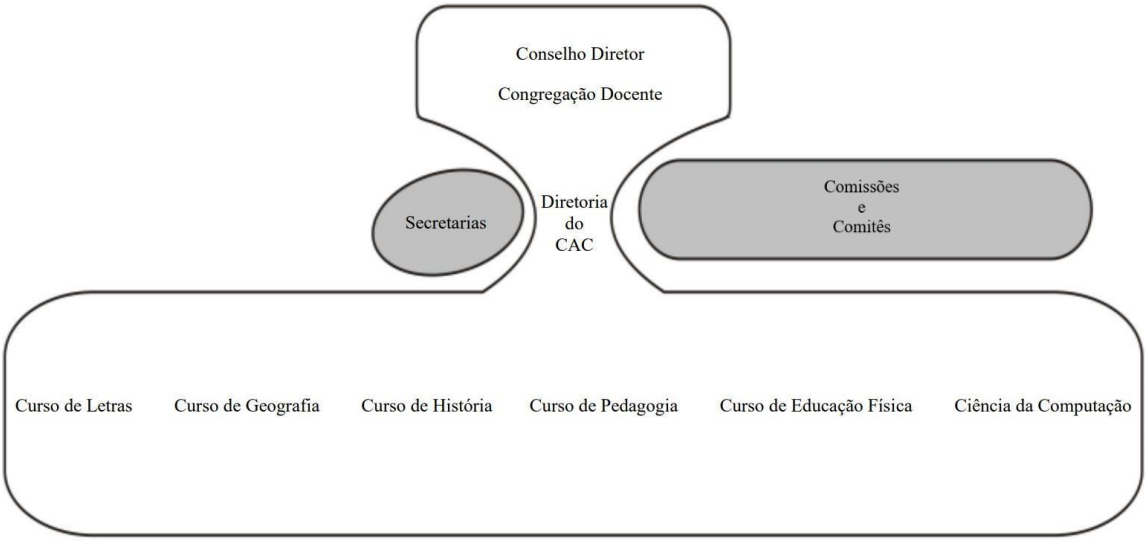

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Para a contextualização do período entre 2005 e 2006, as informações do modelo organizacional dominante constaram no Quadro 15 a seguir:

Quadro 15 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 2005 até 2006.

Documento de origem: Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente
Autora: Maria José da Silva
Tipo: Tese
Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Catalão - CAC, de 2005 até 2006)
Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT

Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT (CAC da UFG)	Modelo de organização predominante
Mecanismos coordenação	Padronização das habilidades, pois houve a instalação de diversas divisões de trabalho com o advento do Regimento Interno do CAC e transformação de Campus Avançado de Catalão para Campus Catalão em 2005 (a) Diretoria; b) Secretaria Administrativa; c) Coordenadoria de Graduação; d) Coordenadoria dos Cursos de Graduação; e) Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação; f) Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação; g) Coordenadoria de Extensão e Cultura; h) Diretoria do Hospital Veterinário; i) Diretoria da Biblioteca; j) Administração da Fazenda Escola; k) Chefia do Setor de Produção Animal; l) Chefia do Setor de Produção Vegetal; m) Coordenadoria Administrativa; n) Chefia do Setor de Protocolo; o) Chefia do Setor de Recursos Humanos; p) Chefia do Setor de Controle Acadêmico; q) Chefia do Setor de Material e Patrimônio; r) Chefia do Setor de Limpeza e Conservação; s) Chefia do Setor de Vigilância; e t) Cursos de Graduação.) e coordenadas por pessoal designado e habilitado para tal (professores e técnicos administrativos).	Burocracia Profissional
Especialização dos serviços	Muita especialização horizontal, com atividades dos conhecimentos espalhadas nos cursos de graduação e levadas às Coordenadorias. Pouca especialização vertical, pois os representantes os	Burocracia Profissional

	coordenadores são representantes diretos dos cursos de graduação.	
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias do CAC).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Pouca formalização em relação às regras (menor quantidade de resoluções gerais e específicas emitidas pelos conselhos e congregações) e burocrática (medidas metódicas para o cumprimento do trabalho).	Burocracia Profissional
Grupamento	Funcional e divisional (segregação das funções na Diretoria, nas Coordenadorias e Chefias e Biblioteca) de acordo com as especialidades (cursos de graduação) e habilidades (lideranças e operacionalidades).	Burocracia Profissional
Sistemas de planejamento e controle	Pouco planejamento e controle, devido ao trânsito dos professores (maioria dos servidores) nos vários níveis hierárquicos da instituição e a atuação nas Coordenadorias e Chefias, comandadas pelos professores majoritariamente.	Burocracia Profissional
Descentralização	Descentralização horizontal entre cursos de graduação e Coordenadorias e vertical entre a Diretoria, Chefias, Biblioteca e Coordenações de Cursos.	Burocracia Profissional

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

Com isso, pôde-se configurar a compleição organizacional de acordo com a Figura 13 a seguir:

Figura 13 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 2005 a 2006.

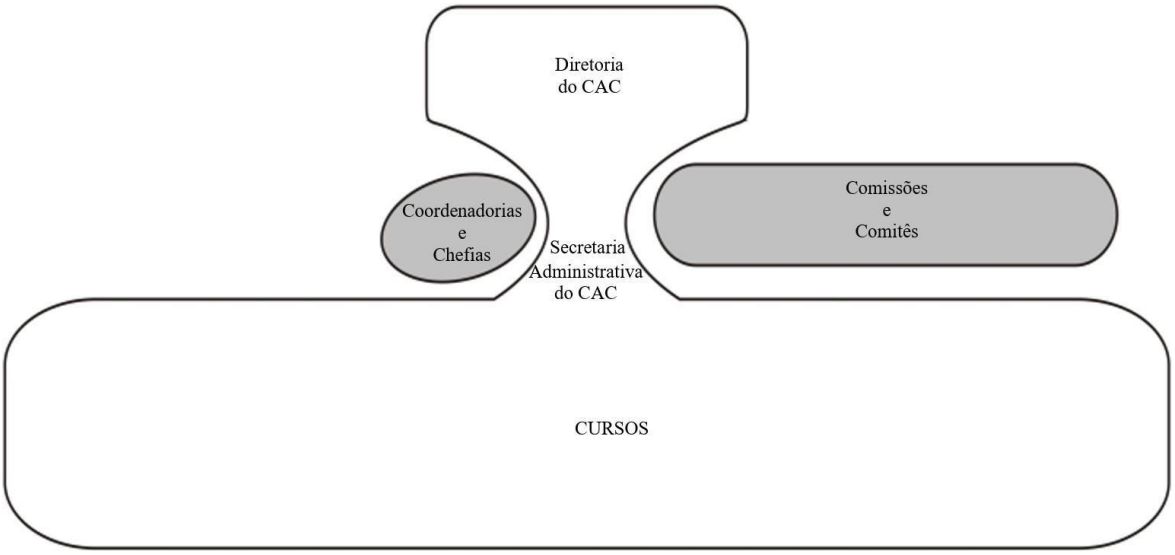

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

O modelo organizacional dominante no período de 2006 a 2014 na UFCAT descreveu-se na no Quadro 16 a seguir:

Quadro 16 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (CAC / UFG) de 2006 até 2014.

Documento de origem: Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente Autora: Maria José da Silva Tipo: Tese Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Catalão - CAC, de 2006 até 2014) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT (CAC da UFG)	Modelo de organização predominante
Mecanismos coordenação	Padronização das habilidades, pois houve a instalação de diversas divisões de trabalho com o advento do novo Regimento Interno do CAC (a) Conselho Diretor; b) Diretoria Geral – Direção,	Burocracia Profissional

	Vice-Direção, Coordenação de Graduação, Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenação de Extensão e Cultura, Setor de Assuntos da Comunidade Universitária, Prefeitura, Biblioteca –, outros Órgãos Suplementares, outros Órgãos Administrativos; e) Câmara de Graduação; f) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; g) Câmara de Extensão e Cultura; e h) Departamentos.) e coordenadas por pessoal designado e habilitado para tal (professores e técnicos administrativos).	
Especialização dos serviços	Alguma especialização horizontal (principalmente nas unidades da Diretoria Geral, com Coordenadores de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura) e vertical (Conselho Diretor, Diretoria Geral e Departamentos – alguma independência na execução de atividades gerais, coordenadas por unidades internas informais, tais como Conselhos Internos, Secretarias de Departamento e Secretarias de Cursos.	Forma Divisionalizada
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias do CAC).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Muita formalização em relação às regras (quantidade razoável de resoluções gerais e específicas emitidas pelo Conselho e pela Diretoria Geral) e burocrática (medidas metódicas para o cumprimento do trabalho: Planos Pedagógicos de Cursos - PPC, Planos de Trabalho Individual, atividades regulares nas secretarias e coordenações de cursos, professores e	Forma Divisionalizada

	técnicos administrativos treinados em suas especializações, hierarquia quanto ao Conselho, Diretoria Geral e Departamentos).	
Grupamento	Funcional e divisional (segregação das funções na Diretoria Geral) de acordo com as especialidades (Departamentos, Órgãos Administrativos e Suplementares) e habilidades (lideranças e operacionalidades).	Burocracia Profissional
Sistemas de planejamento e controle	Pouco planejamento e controle, devido ao trânsito dos professores (maioria dos servidores) nos vários níveis hierárquicos da instituição e a atuação da congregação e do conselho, formados pelos professores majoritariamente.	Burocracia Profissional
Descentralização	Descentralização horizontal e vertical na Diretoria Geral e Departamentos.	Burocracia Profissional

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

Disso, apreciou-se a estrutura da UFCAT na Figura 14 a seguir:

Figura 14 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (CAC / UFG) de 2006 a 2014.

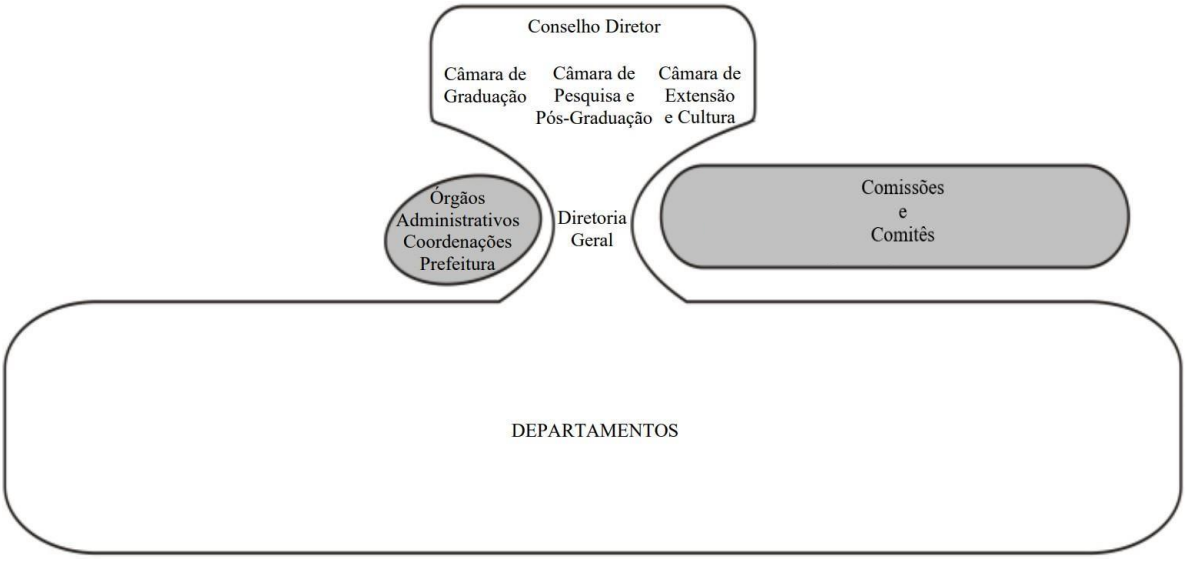

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Por fim, percebeu-se as características estruturais mescladas de modelos organizacionais da UFCAT no período de 2014 até 2017, vistas na Quadro 17 subsequente:

Quadro 17 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT (RC / UFG) de 2014 até 2017.

Documento de origem: Interiorização da UFG na Regional Catalão: reflexões sobre as condições de trabalho do docente Autora: Maria José da Silva Tipo: Tese Foco: Histórico da UFCAT (Regional Catalão, de 2014 até 2017) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT (RC da UFG)	Modelo de organização predominante
Mecanismos coordenação	Padronização das habilidades, pois houve a instalação de diversas divisões de trabalho com o advento do Regimento Interno da RC (a) Conselho Gestor; b) Direção; c) Câmara Regional de Graduação; d) Câmara Regional de Pesquisa e Pós-Graduação; e) Câmara Regional de Extensão e Cultura; f) Coordenação de Graduação; g) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação; h) Coordenação de Extensão e Cultura; i) Coordenação de Administração e Finanças; j) Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária; k) Bibliotecas da UFG; l) Órgãos Suplementares; m) Órgãos Administrativos; n) Órgãos Complementares; o) Assessorias; e p) Unidades Acadêmicas Especiais.) e coordenadas por pessoal	Burocracia Profissional

	designado e habilitado para tal (professores e técnicos administrativos). Mas, observou-se a padronização para entregas ao utilizar-se indicadores e variáveis de controle com a transposição para a regulação de cursos de graduação e pós-graduação diretamente na Regional Catalão a partir de 2017 (Brasil, 2017f).	
Especialização dos serviços	Muita especialização horizontal, com atividades dos conhecimentos espalhadas na Direção, nas Coordenações, Assessorias e Unidades Acadêmicas Especiais. Muita especialização vertical, maiores replicações e especificidades de funções entre os grupos administrativo e pedagógico.	Burocracia Profissional
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias da Regional Catalão).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Muita formalização de regramentos legais e infralegais, com o aumento da autonomia da Regional Catalão, acréscimo de hierarquia, praticamente duplicando os níveis existentes na Direção da RC para as Unidades Acadêmicas Especiais.	Forma Divisionalizada
Grupamento	Caminhando do modo funcional para o divisional (segregação das funções na Direção, Coordenações, Órgão Administrativos e Suplementares e nas Unidades Acadêmicas. Mas com um início e posterior amadurecimento de divisão das tarefas de acordo com as habilidades, procurando entregas às demandas específicas atos das Coordenações, espelhando as Pró-Reitorias da UFG).	Burocracia Profissional

Sistemas de planejamento e controle	Muito planejamento por ações, planejando ações futuras, com a consolidação dos regramentos (ações) e seus desdobramentos (desempenho).	Forma Divisionalizada
Descentralização	Muita descentralização horizontal entre as Assessorias e Coordenações e pouca vertical, concentrando as funções na Direção e nas Unidades Acadêmicas Especiais.	Forma Divisionalizada

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

Das informações acima adveio a última estrutura organizacional da UFCAT como integrante da UFG, com se encontra na Figura 15 a seguir:

Figura 15 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT (RC / UFG) de 2014 a 2017.

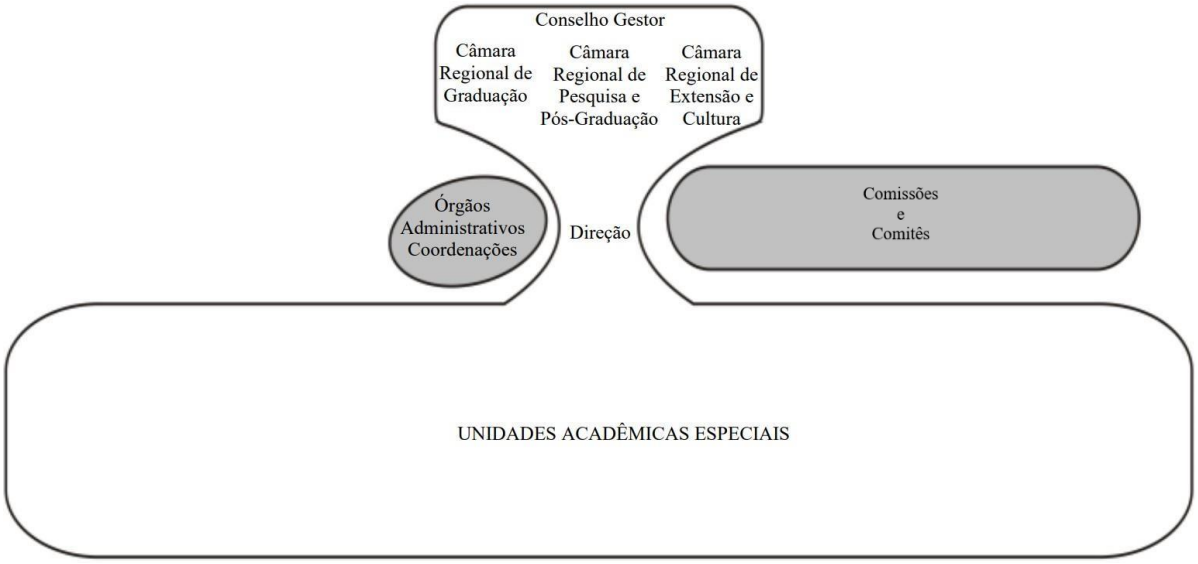

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Da UFCAT autônoma da UFG, o modelo organizacional preponderante no período de 2020 e 2021 mostrou-se no Quadro 18 seguinte:

Quadro 18 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT de 2020 até 2021.

Documento de origem: Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto Autora: Universidade Federal de Catalão Tipo: Resolução Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2020-2021) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT	Modelo de organização predominante
Mecanismos coordenação	Padronização das habilidades, pois se mantiveram os regramentos da RC e da UFG até a aprovação do Estatuto da UFCAT, sendo a nova nomenclatura estrutural e novas unidades organizacionais: I – Unidades Colegiadas: i.i – Conselho de Curadores; i.ii – Conselho Universitário; e i.iii – Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura. II – Unidades Administrativas: ii.i – Gabinete da Reitoria: ii.i.i – Comissões Permanentes; ii.i.ii – Ouvidoria; ii.i.iii – Procuradoria; ii.i.iv – Diretoria de Planejamento, Gestão e Governança; ii.i.v – Diretoria de Infraestrutura; ii.i.vi – Diretoria de Tecnologia da Informação; e ii.i.vii – Assessorias Especiais. ii.ii – Pró-Reitorias: ii.ii.i – Pró-Reitoria de Graduação; ii.ii.ii – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; ii.ii.iii – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; ii.ii.iv – Pró-Reitoria de Admistração e Finanças; ii.ii.v – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; e ii.ii.vi – Pró-Reitoria de Políticas Estudantis. ii.iii – Unidades Acadêmicas: ii.iii.i – Unidade Acadêmica de Engenharias; ii.iii.ii – Unidade Acadêmica de	Burocracia Profissional

	Gestão e Negócios; ii.iii.iii – Unidade Acadêmica de Bio-Tecnologia; ii.iii.iv – Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais; ii.iii.v – Unidade Acadêmica de Física; ii.iii.vi – Unidade Acadêmica de Química; ii.iii.vii – Unidade Acadêmica de Matemática e Tecnologia; ii.iii.vii – Unidade Acadêmica de Letras e Linguítica; ii.iii.ix – Unidade Acadêmica de Educação; e ii.iii.x – Unidade Acadêmica de Geografia. ii.iv – Órgãos Suplementares: ii.iv.i – Coordenação de Assuntos Internacionais; ii.iv.ii – Bibliotecas; ii.iv.iii – Museus e Arquivos; ii.iv.iv – Coordenação de Ensino a Distância; ii.iv.v – Núcleo de Acessibilidade; ii.iv.vi – Editora; e ii.iv.vii – Hospital Ensino.	
Especialização dos serviços	Muita especialização horizontal, com atividades dos conhecimentos espalhadas nas unidades colegiadas e administrativas. Muita especialização vertical, maiores replicações e especificidades de funções entre os grupos administrativo e pedagógico.	Burocracia Profissional
Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias da UFCAT).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Muita formalização de regramentos legais e infralegais, advindos da RC, da UFG e produzidos pela própria UFCAT, acréscimo de hierarquia, pela criação de unidades organizacionais de uma universidade autônoma.	Forma Divisionalizada

Grupamento	Caminhando do modo funcional para o divisional (segregação das funções nas unidades administrativas, mas com um amadurecimento de divisão das tarefas, herdadas da RC e copiadas da UFG, de acordo com as habilidades, procurando entregas às demandas específicas em atos das Pró-Reitorias, demais unidades administrativas, espelhando as da UFG).	Burocracia Profissional
Sistemas de planejamento e controle	Muito planejamento por ações, planejando ações futuras, com a consolidação dos regramentos (ações) e seus desdobramentos (desempenho).	Forma Divisionalizada
Descentralização	Muita descentralização horizontal entre as Assessorias, Diretorias, Pró-Reitorias e demais unidades administrativas e pouca vertical, concentrando as funções nas unidades citadas acima nas unidades acadêmicas.	Forma Divisionalizada

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

A primeira estrutura da UFCAT autônoma viu-se na Figura 16 a seguir:

Figura 16 – Estrutura Organizacional de Burocracia Profissional da UFCAT de 2020 a 2021.

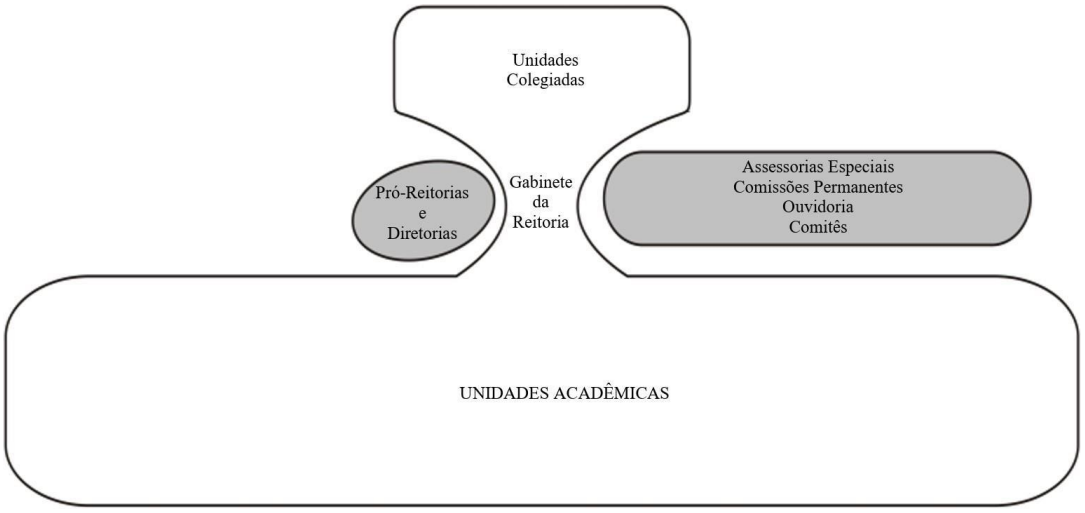

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Com os processos de transformações organizacionais, a UFCAT descreveu-se recentemente com o modelo dominante apresentado no Quadro 19 a seguir:

Quadro 19 – Instrumento de coleta de informações sobre a estrutura organizacional dominante na UFCAT a partir de 2021.

Documento de origem: Estatuto da Universidade Federal de Catalão Autora: Universidade Federal de Catalão Tipo: Estatuto Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2021-2023) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT		
Parâmetros	Características do parâmetro na UFCAT	Modelo de organização predominante
Mecanismos coordenação	Padronização das Entregas, pois como universidade autônoma com estatuto implantado e implementado, os cursos de graduação e pós-graduação passaram efetivamente a cumprirem as metas (aumentar a nota dos cursos após as avaliações dos órgãos competentes), os desempenhos (aumento de ingressantes, combate à evasão e à retenção e aumento de egressos) e objetivos (reconhecimento nos cenários específicos de cada curso). (Brasil, 2017f).	Forma Divisionalizada
Especialização dos serviços	Alguma especialização horizontal e vertical, com a divisão das tarefas organizacionais entre a Reitoria e as Unidades Acadêmicas (muito mais autônomas e com poder decisório e de representação).	Forma Divisionalizada

Treinamento e doutrinação	Muito treinamento (especialização dos professores e técnicos administrativos e constituição dos gestores da Reitoria e das Unidades Acadêmicas) e muita doutrinação (desenvolvimento e fortalecimento das características próprias da UFCAT, tanto na Reitoria, quanto nas Unidades Acadêmicas).	Burocracia Profissional
Formalização do comportamento	Muita formalização de regramentos legais e infralegais, com a autonomia da UFCAT, representando o papel de nova universidade, acréscimo de hierarquia na Reitoria e nas Unidades Acadêmicas.	Forma Divisionalizada
Grupamento	Divisional com a o grupamento de professores e técnicos administrativos com tarefas específicas na Reitoria e nas Unidades Acadêmicas, desempenhando funções parecidos, devido à replicação de unidades administrativas em composições relativamente parecidas, mas independentes (Reitoria e Unidades Acadêmicas.	Forma Divisionalizada
Sistemas de planejamento e controle	Controle de desempenho, com muito monitoramento e avaliações das ações, por órgãos internos (Auditoria Interna e Órgãos Superiores de Deliberação) e externos (Órgãos de Controle da União) (Brasil, 2017f).	Forma Divisionalizada
Descentralização	Muita descentralização horizontal entre as Pró-Reitorias, Secretarias e Coordenações das Unidades Acadêmicas e pouca vertical, concentrando as funções na Reitoria e nas Unidades Acadêmicas.	Forma Divisionalizada

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Urbanavicius-Júnior (2008).

A Figura 17 a seguir mostra esta estrutura atual:

Figura 17 – Estrutura Organizacional de Forma Divisionalizada da UFCAT a partir de 2021.

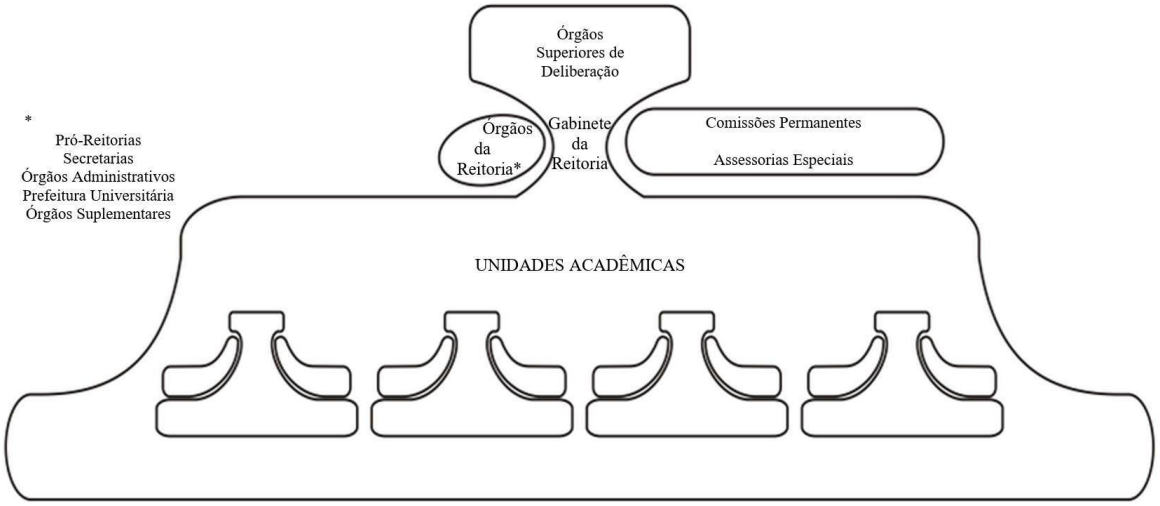

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

6.1.5 Influências das atividades-meio sobre as atividades-fim, utilizando-se a Teoria dos Sistemas de Luhmann.

Postas as soluções aventadas no PGT da UFCAT no TransformaGov (governança e gestão estratégicas; informação corporativa; gestão de pessoas; e infraestrutura, custeio e patrimônio) para as atividades-meio específicas no Anexo A deste trabalho e derivadas das Cinco Dimensões do programa, o Quadro 20 a seguir, retirou as atividades-meio e qualificou-as a partir do "Estatuto da Universidade Federal de Catalão" e do "Regimento Geral da Universidade Federal de Catalão" (Brasil, 2021o; Brasil, 2022j) e com conteúdo pleno apresentado no Apêndice E, apontando a proposta de influência do PGT nas atividades-meio descritas:

Quadro 20 – Atuação do PGT da UFCAT sobre as atividades-meio primárias.

	Subsistema das atividades-meio (governança-ensino-pesquisa-extensão-políticas estudantis)		
PGT da UFCAT "irritações"	**Atividades-meio – primárias**	**Atuação do PGT da UFCAT "resposta às irritações"**	**Atividades-meio – secundárias**

GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	Atividades gerais, ligadas ao Planejamento Estratégico e Gestão Organizacional.	As ações nas áreas de gestão estratégica e de pessoas, processos de trabalho, arranjos institucionais e estruturas organizacionais, serviços aos cidadãos, dispostas no PGT da UFCAT TransformaGov ("irritações"), que proporcionaram desburocratização; simplificação e consolidação normativa; digitalização de serviços e processos; integração entre sistemas e bases de dados; centralização de atividades de apoio; aumento da eficiência; e otimização dos recursos humanos e dos materiais, conseguiram	xliii) auxiliar os Programas de Pós-Graduação em sua política de pesquisa; xlvi) assessorar a Direção da Unidade Acadêmica no estabelecimento da política de atuação e nas atividades correspondentes à Extensão e Cultura; xlvii) ser o interlocutor entre a Unidade Acadêmica e a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) da UFCAT no que tange as políticas estudantis; xciv) constituir Corpo Discente regular e especial, dentro de seus respectivos regramentos.
INFORMAÇÃO CORPORATIVA	Gestão documental e processos de transparência e prestação de contas institucionais.		
GESTÃO DE PESSOAS	Planejamento de gestão de pessoas por desempenho.		
INFRAESTRUTURA, CUSTEIO E PATRIMÔNIO	Gestão patrimonial e financeira.		

Fonte: autor.

Para demonstrar-se o acoplamento entre o subsistema das atividades-meio com o subsistema das atividades-fim, o Quadro 21 a seguir compilou as informações:

Quadro 21 – Comunicação entre os subsistemas das atividades-meio e atividades-fim na UFCAT.

Subsistema das atividades-meio **(governança-ensino-pesquisa-extensão-políticas estudantis)**	**Acoplamento estrutural**	**Subsistema das atividades-fim** **(ensino-pesquisa-extensão)**

Atividades-meio – secundárias		Atividades-fim (finalidades) da UFCAT	Atividades-fim das Universidades Federais
xliii) auxiliar os Programas de Pós-Graduação em sua política de pesquisa; xlvi) assessorar a Direção da Unidade Acadêmica no estabelecimento da política de atuação e nas atividades correspondentes à Extensão e Cultura; xlvii) ser o interlocutor entre a Unidade Acadêmica e a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) da UFCAT no que tange as políticas estudantis; xciv) constituir Corpo Discente regular e especial, dentro de seus respectivos regramentos.	O auxílio, o assessoramento, a interlocução e a constituição buscaram	i) formar profissionais, promovendo educação humana integral, consciente e cidadã; ii) formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; iii) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; iv) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; v) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e	No caso das Universidades Federais, encontram-se as atividades-fim reunidas na formação profissional (preparar profissionais para as carreiras de base intelectual, científica e técnica); na busca do saber (iniciar a formação do estudante na vida intelectual, o prolongamento de sua visão, o alargamento de sua imaginação, obtidos pela sua associação com a mais apaixonante atividade humana); no desenvolver o saber humano (cultivar o saber e o transmitir, como pesquisa, descobrir e aumentar o conhecimento humano); e no transmitir a cultura comum, principalmente a brasileira (formular, definir, tornar consciente a sociedade e, deste modo, nela integrar todo o povo brasileiro).

		profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; vi) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; vii) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; viii) atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares; ix) fomentar e realizar atividades/ações,	

		programas orientados ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, nas áreas de conhecimento de sua competência; x) contribuir para o desenvolvimento da sociedade mediante ações que venham a defrontar necessidades de ordem econômica, social, esportiva, cultural, ambiental, de saúde e de lazer; xi) estimular a criação cultural e intelectual, além do desenvolvimento científico, tecnológico e do pensamento reflexivo e crítico.	

Fonte: autor.

Os diversos modelos organizacionais que constituíram a UFCAT ao longo de sua existência dispuseram-se neste tópico.

6.2 Discussões

6.2.1 Estudos documentais

A investigação documental alicerçou-se em produtos de fontes primárias de informação, sendo 1 (uma) dissertação, 1 (uma) tese, 1 (uma) resolução, 1 (um) estatuto e 1 (um) regimento geral. Focou-se em documentos que trouxessem a história da UFCAT, desde os preparativos de sua inauguração na década de 1980 até na sua consolidação como instituição de ensino superior independente. Como o foco deste trabalho foi a discussão da estrutura e comportamento organizacionais e suas tomadas de decisões para a existência universitária da UFCAT, esclarecendo minimamente o seu funcionamento, para aplicar-lhe o PGT do TransformaGov e relatar os resultados, estes formatos informacionais calharam adequadamente.

A dissertação discorreu sobre o histórico organizacional de 1983 até 2002, a tese relatou o período de 2005 a 2014, a resolução de 2020 a 2021, o estatuto de 2021 e o regimento de 2022 até o presente.

Para o conhecimento da Estrutura Organizacional da UFCAT no período de 1983 a 2023, utilizou-se uma ferramenta de leitura documental, que extraiu dados sobre a composição do *Campus* Avançado de Catalão - CAC da UFG, do *Campus* Catalão - CAC da UFG, da Regional Catalão - RC da UFG e da UFCAT, que configuraram a ordem cronológica crescente da instituição. Tratou-se a UFCAT no intervalo de 2014 a 2018 e 2018 a 2020 com configuração semelhante à RC da UFG, como explanado nos comentários presentes no item 6.2.4., assim como o período relacionado na resolução utilizada do ano de 2020 a 2021. O regimento geral abarcou a regulação não específica do estatuto, com construção datada de 2022, contento o arcabouço das atividades-meio e das atividades-fim da UFCAT implantada.

6.2.2 Revisão Sistemática de Literatura

O primeiro artigo evidenciou que os desvios da função burocrática influenciaram o bom andamento das pesquisas nas Universidades Públicas Federais estudadas, tendo o segundo maior peso nos resultados. Tais disfunções atrapalharam o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das pesquisas, destacando-se falhas nos repasses de informações, excesso de formalismos e regras entre os agentes engajados em todos os níveis dos trabalhos, principalmente nos momentos de busca dos fomentos, nas etapas de apreciação ética, na execução etc., caracterizando o estrangulamento do fluxo informacional, a lentidão e o acúmulo de afazeres como as principais causas dos desvios das funções burocráticas (disfunções organizacionais) (Santos; Damian, 2020).

O segundo destacou a relevância da redistribuição vertical e horizontal dos processos decisórios e diluição de responsabilidades na estrutura burocrática, para o necessário alcance amplo das ações implementadoras do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni. Isto valorizou a importância da burocracia nas instituições, destacando o papel de um grupo pouco estudado, os Burocratas de Médio Escalão. Esta condição de espalhamento coadunou-se com a proposta de relevância da burocracia, que a expuseram na organização (divisão técnica do trabalho), no poder (atributo de grupos) e no controle (racionalidade, regras e normas) (Severgnini; Vieira; Singh; Camargo; Duarte, 2022).

O terceiro discutiu sobre a incapacidade das Universidades Federais para responder aos questionamentos provenientes das contingências causadas durante a pandemia de COVID-19. Tal inaptidão ocorreu principalmente pela rigidez hierárquica, com burocratas atados a

regramentos jurídicos rígidos e inflexíveis. Outro percalço foi a extrema verticalização hierárquica, que dificultou a excelência da gestão universitária, quando baseada na primazia – desbalanço – das atividades-meio sobre as fim e na gestão de desempenho tradicionais, bastante influenciadas pelos contextos legais e governamentais (Santos; Moré, 2022).

O quarto evidenciou a importância da implantação de um sistema de governança na Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Secretaria de Governança do Gabinete da Reitoria, com a adoção de modelos voltados à avaliação de resultados, revisão dos regramentos infralegais, revisões orçamentária-financeiras, ações educativas sobre controle, levantamento das compreensões sobre governança entre os gestores. Foram fatos promotores de uma maior confiabilidade na instituição. Isto reforçou os pressupostos do paradigma sobre a Governança Pública, destacando a necessidade de um processo de melhoria institucional gradual e constante, no qual são tratados problemas como a assimetria de poder, dando ao cidadão maior capacidade de colaborar no processo decisório, e a legitimidade da atuação pública, reconstruindo a relação de confiança entre cidadãos e instituições públicas (Santos; Souza, 2021).

O quinto comentou sobre as dificuldades relacionadas aos processos licitatórios em um *Campus* da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), revelando os insucessos na precificação dos itens nos certames. Propôs a reestruturação dos métodos orçamentários, visando um aumento na eficiência das atividades, situação já constatada e contornada pelos instrumentos "Guia Prático de Pré-Compra" e "Calendário de Compras" do *Campus* Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Silveira; Mello, 2021).

O sexto valorizou a discussão sobre uma diretriz da Governança Pública, a integridade. Ocorreu na mesma Universidade comentada acima, que trabalhou a intuição dos discentes frente à temática da corrupção, que foi uma das questões mais corrosivas da atualidade, destruindo os parcos recursos públicos, ampliando as desigualdades econômicas e sociais, criando descontentamento e polarização política e reduzindo a confiança nas instituições, segundo a OCDE. O trabalho diagnosticou a necessidade de conhecimento, prevenção e combate a ela, já prevista no Plano de Integridade da instituição (Brasil, 2020k).

6.2.3 Dados do PGT da UFCAT

A ferramenta de coleta de dados sobre a aplicação do PGT da UFCAT no Transforma-Gov aconteceu por meio de um relatório integrado, preenchido pelos setores da universidade responsáveis pela implantação das ações pactuadas com o então Ministério da Economia e agora Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Este instrumento orientou o seu preenchimento, trazendo metas sobre as ações, indicadores para as metas e

resultados das ações. Para as caracterizações dos resultados preencheu-se os campos com as premissas de Governança Pública utilizadas pelo TransformaGov, além de informações relevantes durante a implantação, tais como: dificuldades, repactuações, facilitadores etc. Isto auxiliará as interpretações do PGT e a sua repercussão na composição organizacional da UFCAT a partir de 2021.

De maneira geral, o plano obteve sucesso e continuará após a data de agosto de 2023, limite estipulado pelo autor para a colheita de dados deste trabalho, principalmente na Gestão de Pessoas, que, segundo o órgão responsável pela implementação, retomou os trabalhos após a suspensão causada pela conexão da gerência de pessoal entre a UFG e a UFCAT. A retomada ocorreu devido uma Reforma Administrativa (Brasil, 2019o).

As 38 (trinta e oito) ações, inicialmente divididas nos temas Governança e Gestão Estratégica, Informação Corporativa, Gestão de Pessoas, Infraestrutura, Custeio e Patrimônio, reagruparam-se nas 5 (cinco) Dimensões do TransformaGov de acordo com o demonstrado na Figura 18 a seguir:

Figura 18 – Quantidade de soluções do PGT da UFCAT no TransformaGov por dimensão.

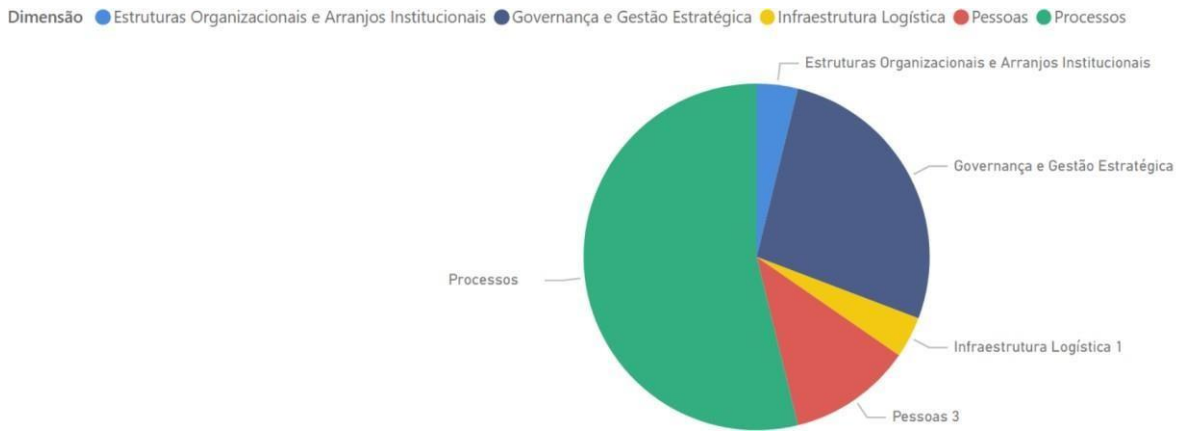

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Brasil (2023h).

Comparativamente, as ações progrediram por temas, como na Figura 19 a seguir:

Figura 19 – Progresso das ações do PGT da UFCAT no TransformaGov.

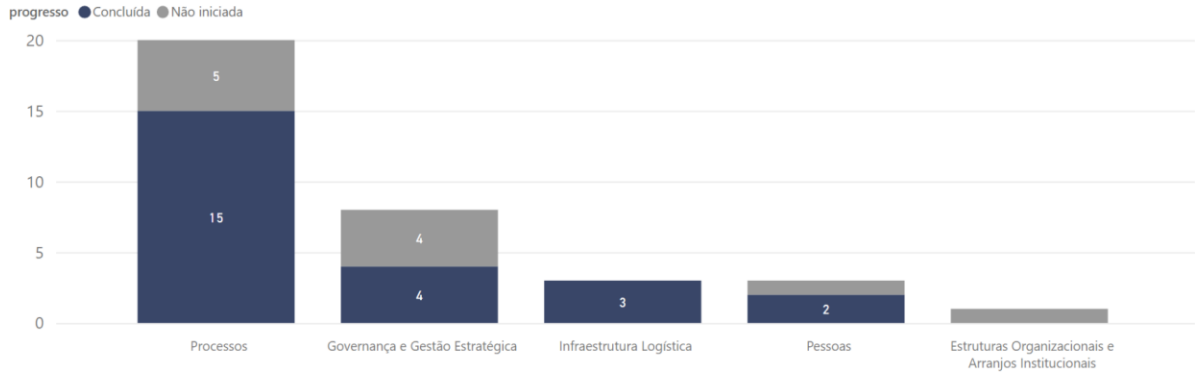

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Brasil (2023h).

O sucesso relativo apareceu como disposto na Figura 20 seguinte:

Figura 20 – Sucesso relativo das ações do PGT da UFCAT no TransformaGov.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Brasil (2023h).

Com as informações obtidas, afirmou-se a viabilidade do PGT da UFCAT no TransformaGov, destacando que a Governança Pública da instituição avançou em relação aos itens do programa, apontados no relatório. No total foram 27 (vinte e sete) ações concluídas –, sendo 22 (vinte e duas) a contento e 5 (cinco) canceladas pelo MGI, mas tidas como concluídas – e 11 (onze) repactuadas.

Das premissas do TransformaGov elencadas no relatório de coleta de dados do PGT da UFCAT, observou-se a desburocratização alcançou 13% (treze por cento) – 16 (dezesseis) citações – de ocorrência nos relatos dos setores implantadores; a simplificação e consolidação normativa, 4% (quatro por cento) – 6 (seis) citações –; a digitalização de serviços e processos,

15% (quinze por cento) – 18 (dezoito) citações –; a integração entre sistemas e bases de dados – 15% (quinze por cento) – 18 (dezoito) citações –; a centralização de atividades de apoio, 15% (quinze por cento – 18 (dezoito) citações –; o aumento da eficiência, 23% (vinte e três por cento) – 29 (vinte e nove) citações –; e a otimização dos recursos humanos e dos materiais, 15% (quinze por cento) – 18 (dezoito) citações. Sendo o aumento da eficiência o mais aludido, pôde-se equiparar este à desburocratização, pois a desburocratização possui o intento de transformar as ações administrativas menos custosas para os cidadãos, minimizando os gastos desnecessário do governo, aludindo ao princípio da eficiência (Malaquias; Silva, 2002). A Figura 21 a seguir demonstra graficamente a ferramenta administrativa que seria a desburocratização:

Figura 21 – Desburocratização como ferramenta administrativa para a eficiência na gestão pública.

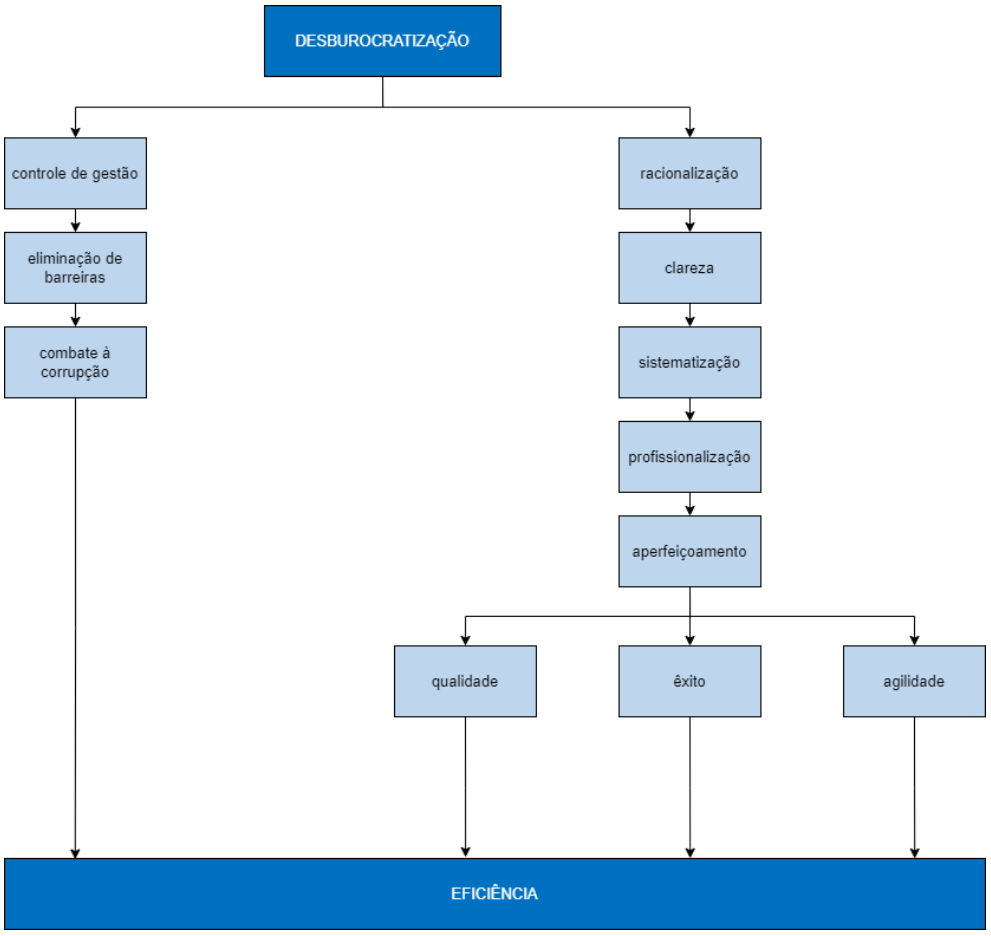

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Lemos, Ramos e Filho (2021).

Como a desburocratização atrelou-se à eficiência, quanto mais desburocratizada for a universidade mais eficiente ela seria, pois se categorizaria esta instituição eficiente se é capaz de produzir o máximo (ensino, pesquisa e extensão) com os recursos disponíveis, desta

forma, entendeu-se que a universidade entregaria mais graduados, pós-graduados, mais produções científicas, mais inovações, mais enlaçamento com a sociedade etc., com menos recursos que suas concorrentes (Johnes; Johnes, 2016). Resumindo-se, as universidades eficientes produziriam mais resultados com a mesma quantidade de elementos que outras, desenvolvendo o ambiente regional mais que aquelas menos eficientes (Agasisti; Barra; Zotti, 2019).

6.2.4 Propostas Organizacionais

Dos 5 (cinco) documentos sobre a UFCAT examinados para este trabalho, 2 (dois) chamaram mais a atenção, por trazerem nos seus escopos a história de evolução da UFCAT (Silva, 2005; Silva, 2017).

O primeiro relatou os fatos ocorridos do ano de 1983 até o ano de 2002, tendo acompanhado as ações dos indivíduos precursores: da UFG criadora, dos atores externos, do contexto da época, as tomadas de decisões necessárias à criação e à manutenção institucionais e da própria estrutura organizacional. Nestes primórdios, encontraram-se várias dificuldades relacionadas aos temas acima citados, tais como: falta de condições de instalarem-se as prerrogativas de políticas de interiorização do ensino superior público, gratuito e de qualidade, fornecido pela UFG, no interior de Goiás, por motivos logísticos (movimentação dos professores da capital às cidades escolhidas para alojarem os *campi*); financeiros (parca disponibilidade de alocação de recursos); de pessoal (quantidade de professores interessados na locomoção ao interior); falta de interesse institucional da UFG (disputas políticas nos conselhos superiores da universidade, para se escolherem as cidades, muito resistência de aprovação de novos cursos no interior e pouca autonomia para os criados); e concorrência acirrada entre os representantes políticos locais, com prós e contras.

Neste documento houve uma conjunção de estados políticos dos atores e dos atos para a implantação do *Campus* Avançado de Catalão - CAC, como se destacou em uma das definições de estrutura organizacional (Rodrigues; Silva, 2009). Houve mecanismos locais frágeis em relação à parte administrativa geral de coordenação, pois a supervisão advinha diretamente de uma Pró-Reitoria da UFG, e os cursos de graduação do CAC não possuíam autonomia nem para decisões corriqueiras, porque os Departamentos de Cursos da UFG comandavam as decisões. Isto demonstrou uma especialização de serviços altamente desconexa do CAC, porém com docentes preparados e focados na criação de uma identidade própria.

Derivando-se a partir dos valores, habilidades, personalidades e motivações pessoais, cambiou-se a informalidade do comportamento com o início de uma estrutura embrionária de obtenção de resultados colegiados, por meio de uma Congregação de Docentes extraoficial,

que, ao abordar temas conflitantes, mas assertivos, e resultados prediletos, contudo circunscritos ao CAC, adotou o modelo político de tomada de decisão em mesoperspectiva.

Fugindo do Modelo de Estrutura Simples, apresentado anteriormente, o CAC, já instalado, permaneceu precário organizacionalmente após 1992, devido à falta de recursos orçamentários e financeiros, estruturas físicas adequadas e servidores técnico-administrativos e professores. A partir desta data, com muita luta dos servidores professores municipais do Ensino Superior, com destaque aos seus sentimentos e comportamentos universitários regionais e locais, o CAC conseguiu organizar-se melhor, consolidado sua autonomia nas tomadas de decisões colegiadas e já com pretensões de federalização. A configuração organizacional neste momento foi a de um Modelo de Burocracia Profissional, com um nível de comportamento em macroperspectiva em relação à sede em Goiânia.

De 2005 em diante, o CAC começou a perceber-se com maior relevância na UFG, principalmente sob a ação do Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Universidades Federais - Fase I, do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI e o Termo de Convênio nº 261/005/MEC/UFG, que promoveram o início de uma mudança institucional importante com a transformação do *Campus* Avançado de Catalão para *Campus* Catalão, mantendo a denominação de CAC. A primeira reformulação veio com uma nova configuração estrutural entre os anos de 2005 e 2006, mantendo o Modelo de Burocracia Profissional, mas acirrando a gana por crescimento e por federalização dos servidores, com a perspectiva de aumento espacial, no número de cursos, na autonomia em relação à sede e no quadro do pessoal.

O ano de 2006 foi destaque, por ilustrar no CAC um vislumbre de alteração de modelo organizacional, trazendo uma especialização dos serviços com maior abrangência horizontal, tanto na alta administração do *campus*, quanto nos recém-criados Departamentos de Cursos. Houve, também, um fortalecimento das tomadas de decisões políticas no Conselho Diretor. Tal situação levou uma formalização comportamental embasada em regras, burocrática e hierarquizada em todos os níveis administrativos, indicando um esboço de Modelo de Forma Divisionalizada para a sua estrutura. Isto permaneceu até 2014.

Encorpado pelo Programa de Expansão, pelo REUNI e pelo Termo de Convênio, o CAC, também a UFG, necessitaram modernizar seus aspectos organizacionais. Desta maneira, em 2014, a UFG adota o sistema multirregional, transformando o CAC em RC. Com este advento, criou-se um Conselho Gestor, tomador de decisões políticas colegiadas corajosas e vislumbrantes, extremamente ativo localmente e combativo no âmbito da UFG, com a representatividade garantida nos conselhos superiores da UFG, levando interesses e trazendo resultados à

RC. Vislumbrou-se pela primeira vez a RC ao enfoque da heteroperspectiva, pois notou-se, fora do âmbito da UFG, as capacidades acadêmicas e administrativas da organização, com participação em fóruns nacionais e internacionais de debates amplos do conhecimento, trazendo fortemente o sentimento de organização, com gestão de pessoal local, cultura organizacional própria e estruturação solidificada, promovendo um resultado humano satisfatório. Mesmo mantendo o Modelo de Burocracia Profissional, a RC neste período mesclou o primeiro, predominante, ao Modelo de Forma Divisionalizada, com muito planejamento por ações, consolidação destas e do seu desempenho no ensino, na pesquisa, na extensão e na parte administrativa, demandando muita descentralização horizontal entre as Assessorias, Coordenações, Órgãos Suplementares e Órgãos Complementares, e pouca vertical, concentrando as funções na Direção e nas Unidades Acadêmicas Especiais. O Modelo de Burocracia Profissional, apresentado nos CAC e na RC são próprios das universidades brasileiras há época (Losekan; Saldanha, 2009).

A federalização e consequente autonomia, sonhada desde a década de 1980, principiou a consolidação em 2010, com a confecção da Proposta de Criação e Implantação da Universidade do Cerrado UFCer (Brasil, 2010). Evoluiu, passando a denominar-se Universidade Federal do Sudeste Goiano - UFSEG em um Projeto de Lei do ano de 2015 (Brasil, 2015b). Avançou na transformação em UFCAT pelo Projeto de Lei nº 5.271/16 (Brasil, 2016b). A situação aventada nos parágrafos anteriores permaneceu até o ano de 2018, quando ocorreu a criação da UFCAT, por desmembramento da UFG, pela Lei nº 13.634/18. Todavia, não se implantou efetivamente, existindo uma universidade nova e autônoma dependente da UFG e com feições organizacionais de RC, em decorrência da não previsão orçamentária para o funcionamento na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 (Brasil, 2018e).

O ano de 2019 iniciou-se e a LOA contemplou a UFCAT (Brasil, 2019m). Porém, o entrave organizacional há época foi designação da Reitoria *Pro Tempore* em dezembro deste ano (Brasil, 2019n). Prorrogou-se a estrutura organizacional parecida com a RC da UFG por mais um ano.

Findado o ano anterior, 2020 retratou-se no terceiro documento balizador da UFCAT como organização, que criou a estrutura mínima organizacional para o seu funcionamento, até a aprovação do estatuto próprio (Brasil, 2020l). Tal informador trouxe dados mínimos quanto a tomada de decisões, o comportamento organizacional, mas declarou os estamentos da estrutura organização provisória da universidade. O significativo nesta foi a continuidade do Modelo de Burocracia Profissional, com indicativos do Modelo de Forma Divisionalizada, devendo-se à continuidade conformacional da RC da UFG por tantos anos anteriores e aguardando uma discussão mais pormenorizada durante a feitura do estatuto, que ocorreu por meio de uma

comissão colegiada dos 3 (três) seguimentos constituintes da UFCAT, sendo com representantes dos professores, dos técnicos administrativos e dos discentes (Brasil, 2020m).

No ano de 2021, com o estatuto publicado – quarto documento avaliado –, a UFCAT encontrou-se com a sua identidade organizacional contemporânea, com estrutura fundamentada em uma coordenação padronizada por entregas para o tripé ensino-pesquisa-extensão, com metas dos cursos quanto as avaliações externas, com desempenho em relação aos ingressos, cursantes e egressos e objetivos quanto ao reconhecimento dos cursos de da UFCAT; com serviços organizacionais divididos entre a Reitoria e as Unidades Acadêmica semiautônomas (réplicas organizacionais da própria UFCAT); com o fortalecimento da marca UFCAT; com a criação dos seus regramentos e burocracia próprios de forma colegiada em seus conselhos; com uma *accountability* sua; e com as tomadas de decisões diluídas na Reitoria e nas Unidades Acadêmicas. Apresentou a hierarquia comportamental completa, tendo ligações ao meio interno e externo desde o nível individual até ao país e ao mundo.

Uma observação instigante resultou da propensão de migrar-se do Modelo de Burocracia Profissional para o Modelo de Forma Divisionalizada no decorrer do desenvolvimento organizacional da UFCAT. Esta transformação constituiu-se em situação comum nas universidades brasileiras em geral, principalmente para aquelas que adotaram o sistema *multicampi* (Pinheiro, 2011).

Pôde-se observar a evolução organizacional da UFCAT na Figura 22 a seguir:

Figura 22 – Evolução das Estruturas Organizacionais da UFCAT.

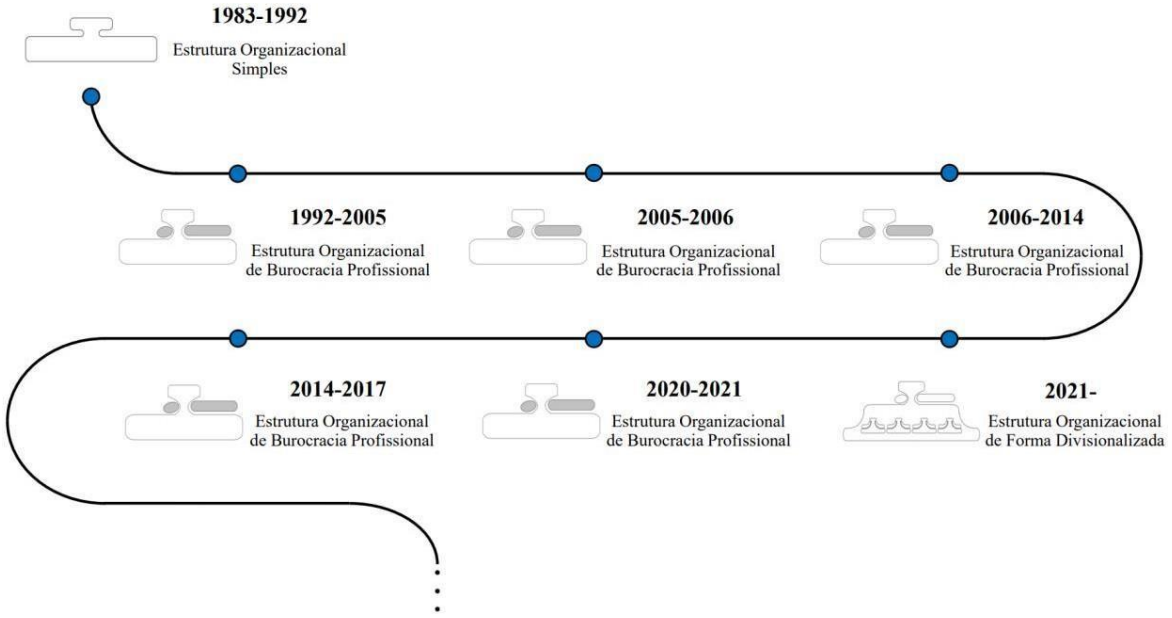

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009).

Em complementação, esta investigação desenhou um organograma simplificado da UFCAT, partindo-se de seu estatuto e refletindo a sua proposta organizacional da atualidade, conforme observado na Figura 23 a seguir:

Figura 23 – Proposição de um Organograma Simplificado da UFCAT.

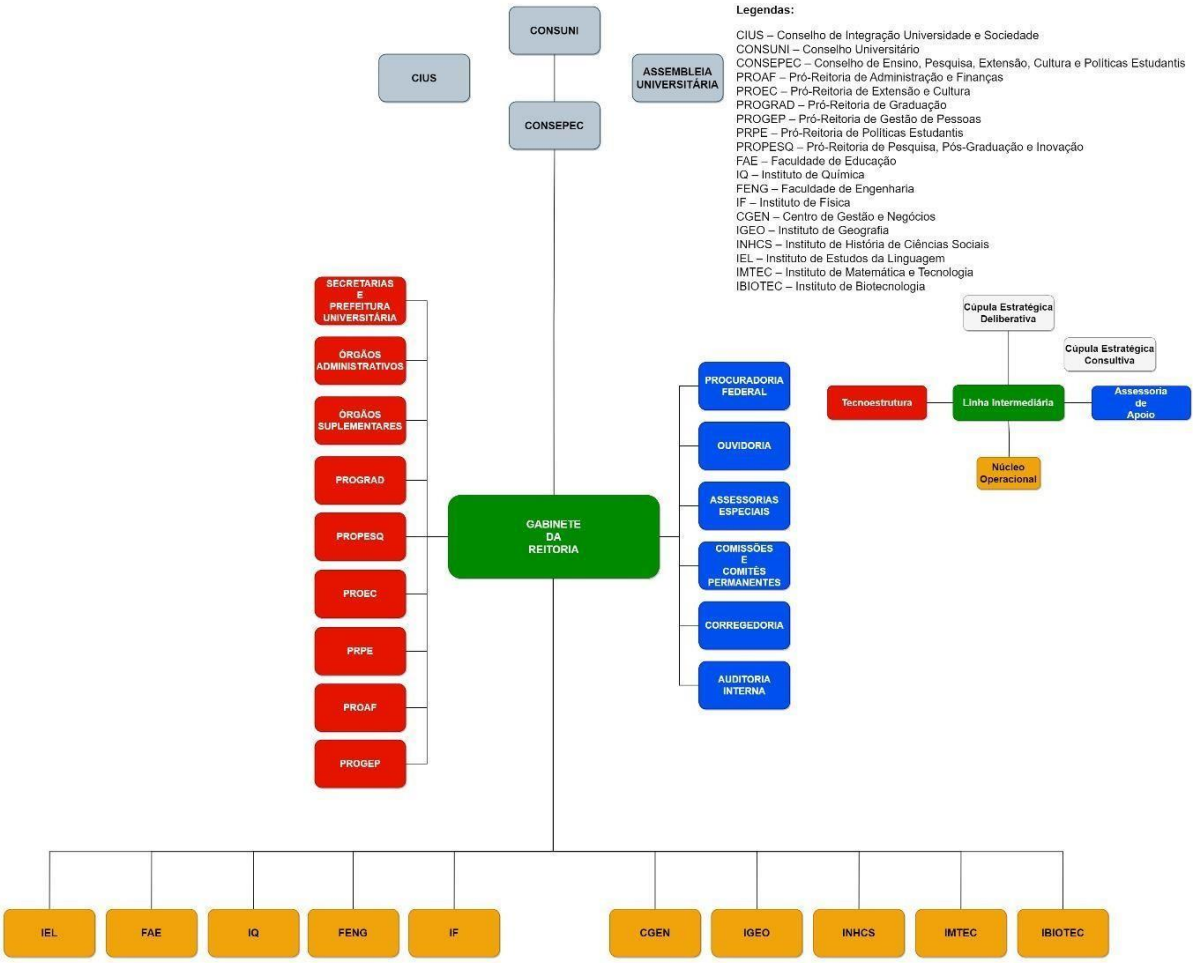

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Mintzberg (2009) e Brasil (2019p).

6.2.5 Influência das atividades-meio nas atividades-fim

Uma observação importante a respeito de como as atividades-fim atuaram sob influência das atividades-meio surgiu da utilização da Teoria dos Sistemas de Luhmann.

Para uma compreensão melhor do assunto, descreveu-se o Sistema de Educação Superior em Universidades Federais no Brasil de acordo com a Figura 24 a seguir:

Figura 24 – Representação de um Sistema Educacional, incluindo os subsistemas das atividades-meio e fim.

Fonte: adaptado pelo autor, a partir de Amato (2018).

Tratando a Educação Superior em Universidades Federais no Brasil como um dos subsistemas da Educação Brasileira, essa teria elementos componentes bem distintos para as atividades-meio e as atividades-fim. Tendo 2 (duas) categorias de atividades-meio, uma primária, com elementos operacionais e bem genéricos e para a produção das atividades corriqueiras da instituição, e uma secundária, com componentes táticos e com trabalho personalizado para cada área específica a que a organização pretenderia executar (ensino-pesquisa-extensão-políticas estudantis). As atividades-meio da UFCAT provieram de um documento específico, o Regimento Geral, que sintetizou os objetivos almejado pela universidade. Houve uma "irritação" no primeiro subsistema, provinda da Governança Pública produzida no sistema educacional citado acima, que provocou um autorreferenciamento para destacarem-se as gestões estratégica e de pessoas, os processos de trabalho, os arranjos institucionais e estruturas organizacionais e os serviços aos cidadãos, que induziram desburocratização; simplificação e consolidação normativa; digitalização de serviços e processos; integração entre sistemas e bases de dados; centralização de atividades de apoio; aumento da eficiência; e otimização dos recursos humanos e dos materiais, que vieram do PGT da UFCAT no TransformaGov, entre os componentes das atividades-meio primárias.

Com estes ganhos, o acoplamento estrutural entre as atividades-meio e fim promoveu uma comunicação de máxima importância na confecção de reconhecimentos de méritos da UFCAT, pois refletiram-se a partir da balança que o código melhor/pior demonstrou,

destacando mais ainda as finalidades das universidades federais brasileiras, onde a UFCAT encontra-se, de acordo com suas propostas de entregas (Fontes; Poleto, 2018).

Em conseguinte, traçou-se uma discussão da interdependência e o acoplamento estrutural entre o subsistema das atividades-fim e das meio. Para isto, pressupôs-se que a docência no ensino superior seria o desenvolvimento de atividades nas áreas indissociáveis do ensino, da pesquisa e da extensão, com normatizações e monitoramentos próprios (Matos; Souza; Silva; Beck, 2019). E disto perguntou-se: 1) mesmo que seja de forma hipotética, se a docência deixasse de existir, o sistema não funcionaria, não bastando a atividade-meio somente. O inverso seria verdadeiro? Em caso de resposta positiva, como se explicariam as razões; 2) se a atividade-meio interferisse na atividade-fim ou a fim interferisse na meio, o sistema ruiria?

Para a resposta ao primeiro questionamento, o entendimento processual como sendo um arranjo particular das atividades de trabalho temporal e espacialmente, de início e fim, com perguntas e respostas clarificadas. Relacionou-se isto às atividades interdependentes e com uma continuidade disciplinada, tendo alguns processos mais relevância que os outros na organização. Estes atores teriam relação com qualquer atividade, finalística ou de apoio, possuindo coordenadores do desempenho global e aqueles que direcionariam as partes funcionais internas à instituição. Por meio de uma percepção holística, as atividades-meio e as atividades-fim não se isolariam, necessitando de contato entre elas. As atividades-meio, mesmo desapercebidas, seriam essenciais ao funcionamento do sistema, pois acumulariam complexidades sistêmicas em seu bojo. Nas universidades federais, existindo na forma de organização, possuiriam a mesma visão sobre as atividades-meio, de destaque e necessárias na busca da qualidade gerencial (Carvalho; Sousa, 2017).

Visto isso, as atividades-meio, em caso de desaparecimento da sua forma de subsistema no Sistema de Educação Superior em Universidades Federais no Brasil inviabilizariam, sim, o funcionamento das atividades-fim e de todo o sistema. Pois, mesmo sendo fechados e com funcionalidades distintas, os subsistemas das atividades-meio e das fim, ao acoplarem-se, gerariam comunicação, que se anteciparia a autopoiese (Toschi, 2022). E, acrescentando mais, ao tentar dirimir as incertezas daquilo que aconteceria nas atividades-meio (contingências provindas do PGT do TransfomaGov), tornaria o funcionamento dos dois subsistemas mais eficiente durante o acoplamento estrutural, sendo que as incertezas (contingências) forneceriam sentido, por meio da diferença entre o atual eficiente e o possível mais eficiente (Korfmann; Kepler, 2009).

Para a segunda pergunta, a utilização do conhecimento gerado acima auxiliaria na resposta, associando-se à clarificação de quão distintos seriam os subsistemas, mesmo com características tão próximas. O binômio meio/fim estrearia a discussão sobre se a interferência de

um subsistema no outro provocaria a ruína do sistema. A inferência do binômio desaguaria na comunicação entre eles, regida, no acoplamento, pelo termo suporte. Desta maneira, a resposta seria um sim, pois se extinguiria a razão de existência, principalmente do subsistema atividades-meio, com a interferência das atividades-fim e esta perderia o seu arrimo, seu sustentáculo, colapsando-se. Para evitar-se a aniquilação do Sistema de Educação Superior em Universidades Federais no Brasil, devido a essa interferência de subsistemas, estes deveriam monitorar-se individualmente, havendo o que se fazer. Isto denotaria o reforço do fechamento operacional, com seus códigos internos, estruturas e tarefas e eliminação dos ruídos (aquilo que sobra além das "irritações") do sistema, tendo essas propostas umas serventias adequadas para a construção, novamente interna a cada subsistema, de conjuntos de tomada de decisões organizadas e reais (Azeredo; Vaz, 2020).

6.2.5 Debate integrado

Conhecida a compleição organizacional da UFCAT nos dias de hoje, a proposta do autor foi promover um debate entre as ações do PGT do TransformaGov e a universidade, demonstrando as vantagens da adesão ao programa para a gestão, trilhado nos resultados desta pesquisa. Desde os estudos documentais, notou-se a riqueza de informação contidas no histórico da UFCAT, destacando a sua luta pela coletividade, principalmente na categoria dos professores, e a sua fragilidade organizacional, pela falta de estrutura física e de suporte administrativo.

Na revisão de literatura, mesmo não se encontrando produções que citassem diretamente o TransformaGov, localizaram-se artigos que falaram a respeito das proposições da governança no setor público, contidas no programa: identificação de disfunções burocráticas e combate a elas; distribuição e redistribuição dos processos decisórios vertical e horizontalmente, por meio da divisão do trabalho, atribuição de poderes de decisão em grupos, racionalidade do trabalho, simplificação de regras e normas etc.; batalha contra a extrema verticalização hierárquica e da primazia das atividades-meio sobre as fins; implantação de gestão por resultados, revisão dos regramentos infralegais, revisões racionalizadas dos recursos orçamentários e financeiros, ações educativas de controle etc.; e ênfase na integridade pública, fator destacado pela OCDE, principalmente na reorganização dos processos licitatórios.

Em continuidade, o PGT da UFCAT reforçou, mais uma vez, a governança pública, trazendo à UFCAT as proposições de transparência e acesso rápido aos dados, melhorando a prestação de informações ao "cidadão-cliente" e o relacionamento com estes; respostas únicas, proporcionando uma melhor tomada de decisão individual e coletiva e uma racionalização dos atos; padronização e controle, inovando com o uso de tecnologias; facilidade de acesso e

cadastro dos dados, desobstruindo buscas; retirada de tarefas e resolução ágil de problemas, liberação para a absorção de outras atividades e melhorias nas já existentes e reestruturação organizacional; melhor rendimento das atividades, evitando-se erros corriqueiros; e economicidade, aprimorando o uso da máquina pública.

Nas propostas organizacionais, viu-se a forma do comportamento organizacional individual, coletivo, institucional, com a garra evidente de construção de uma identidade própria e forte regionalmente e com outras organizações, destacando o colegiado misturado a uma arena política, destacando o consenso e a colaboração do primeiro e a pluralidade e heterogeneidade do segundo. Esta mistura mostrou a agonia da comunidade colegiada pacífica de pares, influenciada pelos interesses particulares na meso e na macrogovernança (Musselin, 2021; Silva, 2005; Silva, 2017). Em consonância, a apresentação das atividades-meio e as atividades-fim como subsistemas da educação superior brasileira refletiu-se na organização, pois notaram-se suas atuações individuais e como conversariam entre si, para um delineamento funcional adequado e uniforme, almejando um bem-estar do ensino, da pesquisa e da extensão.

7. Considerações Finais

Este trabalho contemplou satisfatoriamente os componentes de um estudo de caso único, devido ao seu ineditismo quanto ao TransformaGov em Universidades Federais. Respondeu plenamente à pergunta norteadora, evidenciando como ocorreu a evolução organizacional no percurso histórico da UFCAT, sendo esta IFES a unidade de análise casual, desde a sua criação em 1983 até o ano de 2023, mostrando transformações importantes na estrutura, no comportamento e nas tomadas de decisão institucionais, e evidenciando a implantação do PGT da UFCAT no TransformaGov como viável e de ações eficientes nas atividades-meio, suportando e liberando as tarefas fins para a clareza e especificidades do ensino, pesquisa e extensão. Triangularam-se várias fontes informacionais, com acurácia de análises, para uma validação interna por meio da exploração profunda do tema na UFCAT e a extrapolação externa, ao fornecer base analítica de estudos, gerando a confiabilidade necessária para a sua replicabilidade em outras universidades. O PGT também cumpriu seu papel como mecanismo da Política Pública do TransformaGov para a desburocratização, sendo o instrumento de execução desta, que teve seu ciclo bem distinto, mas necessitando, ainda, das fases de avaliação, revisão, se for o caso, e finalização.

Analisou-se todas as mudanças, com destaque na historicidade e atualidade da UFCAT, justificando-se a produção do novo conhecimento sobre as universidades federais brasileiras como organizações complexas, de gestão difícil, mas promissoras.

Como a amplitude do assunto extrapolou a capacidade de investigação e análise deste trabalho em todos os temas aventados, haveria uma sugestão de continuidade dos estudos, principalmente sobre as Política Públicas de Desburocratização nas Universidades Federais do Brasil e a aplicação dos métodos e temáticas aqui expostas em outras instituições de ensino.

Referências Bibliográficas

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. *In*: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. (Orgs.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil**: interseções analíticas. Brasília, p. 23-58, 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8487/1/Burocracia%20e%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20no%20Brasil_interse%C3%A7%C3%B5es%20anal%C3%ADticas.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

AGASISTI, T.; BARRA, C.; ZOTTI, R. Research, knowledge transfer, and innovation: The effect of Italian universities' efficiency on local economic development 2006-2012. **Journal of Regional Science**, Estados Unidos, v. 59, n. 5, p. 819-849, 2019. Disponível em: https://iris.unito.it/bitstream/2318/1691829/8/Post_print%20Zotti.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

AGUIAR, A. L. D. C. M. Burocracia e desburocratização: breve análise das reformas administrativas realizadas no Brasil. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**, Brasília, v. 1, n. 16, p. 151-176, 2019. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/23969/24011. Acesso em: 19 mar. 2023.

AMATO, L. F. Luhmann e Mangabeira Unger: da crítica social ao construtivismo jurídico. *In*: AMATO, L. F.; BARROS, M. A. L. L. (Orgs.). **Teoria crítica dos sistemas**: crítica, teoria social e direito. Porto Alegre: Editora Fi, p. 242-277, 2018. Disponível em: https://www.editorafi.org/_files/ugd/48d206_55ed2ac8fe01488b89718288359b90c8.pdf#page=243. Acesso em: 22 ago. 2023.

ANGRAD. Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração. **Descritores das Áreas Temáticas**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: http://angrad.org.br/app/uploads/2021/04/Descritores_ENANGRAD-2021-Pleno-e-J%C3%BAnior_Final.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

ANPAD. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. **Divisões e Temas**. Maringá, 2022. Disponível em: http://anpad.com.br/pt_br/theme/list#navdivision-2. Acesso em: 10 mar. 2022.

ATVARS, T. D. Z.; MELO, A. H.; DURÃES, E. C.; FERRI, E. J.; MONTICELLI, N. A. M.; CORTEZ, P. R. L. Gestão estratégica em instituições universitárias: desafios da universidade pública. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 2535-2556, jan. 2020. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/6168/5485. Acesso em: 04 mai. 2023.

AZEREDO, A. D.; VAZ, C. E. S. Crítica à interferência entre os poderes à luz da Teoria de Luhmann e a nova lei de abuso de autoridade. **Revista de Direito da Administração**

Pública, Rio de Janeiro, ano 5, v. 1, jan./jun. 2020. Disponível em: http://www.redap.com.br/index.php/redap/article/view/203/163. Acesso em: 24 ago. 2023.

BARROSO, J. E. M. **Gestão pública municipal do controle populacional de cães e gatos em Catalão/GO.** 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2020. Disponível em https://ppggo.sistemasph.com.br/images/documentos/dissertacoes/2019/JOSE_EDUARDO_MACHADO_BARROSO.pdf. Acesso em 24 out. 2023.
BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. A.; MACEDO, M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011. Disponível em: https://www.gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/view/1220/906. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRAGA, P. **Ética, Direito e Administração Pública**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, 2007. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176590/000176590.pdf?sequence=11&isAllowed=y. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Mineração. **Legislação de Desburocratização**. Brasília, 19 jul. 2023h. Disponível em: https://anmlegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=recuperarTematicasCollapse&cod_modulo=408&cod_menu=6681. Acesso em: 30 jul. 2023.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019l. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Proposta de Decreto de Implementação da Política de Gestão de Documentos e Arquivos - PGDeARQ, da Administração Pública Federal**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2021m. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/canais_atendimento/imprensa/copy_of_noticias/devolutiva-apresenta-contribuicoes-de-consulta-publica-sobre-a-politica-de-gestao-de-documentos-e-arquivos-do-siga/PGDeArq_devolutiva_consulta_publica_final_22_07_2021.pdf. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº __**, de 2015. Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano – UFSEG –, com sede no Município de Catalão, Estado de Goiás, por desmembramento do *campus* avançado da Universidade Federal de Goiás – UFG –, situado nesse município. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1340734. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.271**, de 19 de dezembro de 2017. Cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1457314&filename=PL%205271/2016. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Estratégia de Governo para a preparação e acompanhamento do processo de acessão do Brasil à OCDE**. Brasília: Casa Civil da

Presidência da República, 2021l. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/ocde/sobre-a-ocde-1/2021-03-31___politica_de_comunicacao.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 152, p. 2-3, 09 out. 2015a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/10/2015&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=260. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, p. 2-3, 18 jul. 2017c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/07/2017&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=88. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, p. 3, 23 nov. 2017a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/11/2017&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=112. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, p. 2-9, 18 dez. 2017f. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/2017&jornal=515&pagina=2&totalArquivos=208. Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019. Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 2-3, 12 mar. 2019g. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/03/2019&jornal=515&pagina=2. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, p. 2, 29 mar. 2019a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/03/2019&jornal=515&pagina=2&totalArquivos=151. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e

regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, p. 1-3, 29 ago. 2019h. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/08/2019&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=94. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019. Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 2-5, 10 out. 2019d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/10/2019&jornal=515&pagina=2&totalArquivos=121. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 32-34, 29 nov. 2019c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/11/2019&jornal=515&pagina=32&totalArquivos=372. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL, Decreto nº 10.148, de 02 de novembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, p. 3, 03 dez. 2019i. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/12/2019&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=119. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 5-6, 19 dez. 2019b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/12/2019&jornal=515&pagina=5&totalArquivos=214. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020. Regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 27-28, 6 fev. 2020g. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/02/2020&jornal=515&pagina=27&totalArquivos=207. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 6-8, 29 abr. 2020f. Disponível em:

https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=6&totalArquivos=61. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020. Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja, em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 3, 29 set. 2020a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/05/2020&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=263. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 4-6, 17 jul. 2020e. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/07/2020&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=88. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020. Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 5, 29 set. 2020d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/09/2020&jornal=515&pagina=5. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 3-4, 16 nov. 2020c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/11/2020&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=159. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020. Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 8-11, 10 dez. 2020b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/12/2020&jornal=515&pagina=8&totalArquivos=223. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 1-2, 27 jan. 2021j. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/01/2021&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=108. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 10-11, 10 ago. 2021h. Disponível em:

https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/08/2021&jornal=515&pagina=10&totalArquivos=127. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021. Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 1-2, 25 ago. 2021g. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/08/2021&jornal=600&pagina=1. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.846, de 25 de outubro de 2021. Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, ano 159, p. 7, 26 out. 2021e. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/10/2021&jornal=515&pagina=7. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021. Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 2-9, 11 nov. 2021d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/11/2021&jornal=515&pagina=2&totalArquivos=270. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021. Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 1-6, 8 dez. 2021c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/12/2021&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=153. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.900, de 17 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 1-3, 17 dez. 2021b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/12/2021&jornal=600&pagina=1&totalArquivos=3. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 1-2, 26 fev. 2022i. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/01/2022&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=150. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 1-5, 23 fev. 2022h. Disponível em:

https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/02/2022&jornal=600&pagina=1&totalArquivos=5. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.988, de 8 de março de 2022. Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas e o Comitê de Empreendedorismo Feminino. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 6-7, 9 mar. 2022g. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/03/2022&jornal=515&pagina=6&totalArquivos=131. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022. Institui o Plano Nacional de Fertilizantes 2022-2050 e o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 1-2, 11 mar. 2022f. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/03/2022&jornal=600&pagina=1&totalArquivos=2. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022. Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 2-190, 14 abr. 2022e. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/04/2022&jornal=515&pagina=2&totalArquivos=526. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022. Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 5, 18 mai. 2022l. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11072.htm. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.092, de 8 de junho de 2022. Promulga o Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, firmado em Brasília e em Washington, D.C., em 19 de outubro de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 4-10, 9 jun. 2022d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/06/2022&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=148. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.205 de 26 de setembro de 2022. Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 3, 27 set. 2022b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/09/2022&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=149. Acesso em: 12 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, p. 4-5, 17 mai. 2023d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/05/2023&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=156. Acesso em: 12 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 128, p. 455, 09 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, p. 3-4, 27 jun. 2017d. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/06/2017&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=192. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL, Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018. Cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 55, p. 1-2, 21 mar. 2018a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/03/2018&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=86. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, p. 1, 9 out. 2018b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=1&data=09/10/2018&totalArquivos=118. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 1-6, 26 jun. 2019f. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/06/2019&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=149. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 1-4, 20 set. 2019e. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/09/2019&jornal=601&pagina=1&totalArquivos=4. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à

Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 3-7, 30 mar. 2021i. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/03/2021&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=274. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); altera as Leis nºs 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 7.913, de 7 de dezembro de 1989, 12.546, de 14 de dezembro 2011, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.514, de 28 de outubro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 4.886, de 9 de dezembro de 1965, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938; e revoga as Leis nºs 2.145, de 29 de dezembro de 1953, 2.807, de 28 de junho de 1956, 2.815, de 6 de julho de 1956, 3.187, de 28 de junho de 1957, 3.227, de 27 de julho de 1957, 4.557, de 10 de dezembro de 1964, 7.409, de 25 de novembro de 1985, e 7.690, de 15 de dezembro de 1988, os Decretos nºs 13.609, de 21 de outubro de 1943, 20.256, de 20 de dezembro de 1945, e 84.248, de 28 de novembro de 1979, e os Decretos-Lei nºs 1.416, de 25 de agosto de 1975, e 1.427, de 2 de dezembro de 1975, e dispositivos das Leis nºs 2.410, de 29 de janeiro de 1955, 2.698, de 27 de dezembro de 1955, 3.053, de 22 de dezembro de 1956, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.137, de 7 de novembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.279, de 14 de maio de 1996, e 9.472, de 16 de julho de 1997, e dos Decretos-Lei nºs 491, de 5 de março de 1969, 666, de 2 de julho de 1969, e 687, de 18 de julho de 1969; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 4-12, 27 ago. 2021f. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/08/2021&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=144. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, p. 4-10, 28 jun. 2022c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/06/2022&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=107. Acesso em: 12 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF,

ano 157, p. 79, 03 abr. 2020i. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-251068261. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 21, 31 jul. 2020h. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/07/2020&jornal=515&pagina=21. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021. Estabelece procedimentos para utilização do serviço de suprimento de material de consumo, por meio do Almoxarifado Virtual Nacional, no âmbito da administração pública federal direta. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 26, 17 mai. 2021n. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/05/2021&jornal=515&pagina=26. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instituições de ensino superior formalizam adesão ao TransformaGov**. Brasília, 15 set. 2021a. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/instituicoes-de-ensino-_superior-formalizam-adesao-ao-transformagov. Acesso em: 03 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal**. 2 ed. Brasília: Ministério da Economia, 2019p. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/defeso/manual-de-estruturas-organizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturas-organizacionais_2edicao.pdf/@@download/file. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Manual de Procedimentos**: Boletim de Gestão de Pessoas. Brasília: Ministério da Economia, 2022m. Disponível em: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/sigepe/modulo-boletim-de-gestao-de-pessoas/Manual_05_2022.pdf. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Orçamento da União**: Exercício Financeiro de 2018 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Brasília: Ministério da Economia, 2018e. 397 p. v. 1. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/orcamento/orcamentos-anuais/2018/loa-2018/volume_i-1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Orçamento da União**: Exercício Financeiro de 2019 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Brasília: Ministério da Economia, 2019m. 420 p. v. 1. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/orcamento/orcamentos-anuais/2019/loa-2019/volume-i.pdf. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a instituição da Rede +Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, p. 17, 24 jan. 2020j. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-33-de-22-de-janeiro-de-2020-239630682. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 156, p. 59, 05 abr. 2019j. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218/do1-2019-04-05-portaria-n-778-de-4-de-abril-de-2019-70268126. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Reforma Administrativa**. Brasília, 1 jan. 2019o. Disponível em: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/cadastro/1%20-%20Reforma%20Administrativa#Pergunta_1_RA. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Acesso à informação. **Instituições de Ensino Superior**. Brasília, 15 mai. 2023c. Disponível em: https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MjUyNzQ=. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019. Fica designada Roselma Lucchese para exercer o cargo de Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de Catalão - UFCAT. **Diário Oficial da União**: seção 2, Brasília, DF, ano 160, p. 19, 11 dez. 2019n. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/12/2019&jornal=529&pagina=19. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**. Brasília, 15 mai. 2023b. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjUzZjU2YzItY2VlZC00MzcwLTk4OWYtODMzNWEyNzJkM2ZhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Portaria nº 286, de 14 de maio de 2021. Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal de Catalão - UFCAT, com sede e foro no Município de Catalão, estado de Goiás. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, p. 171, 26 mai. 2021p. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/05/2021&jornal=515&pagina=171. Acesso em: 7 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2014. Aprovadas as alterações propostas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás - UFG, mantida pela Universidade Federal de Goiás - UFG, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, p. 8, 24 jan. 2014c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=24/01/2014. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Módulo estatístico do SEI**. Brasília, 02 jan. 2023f. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformagov/catalogodesolucoes/modulo-estatistico-do-sei. Acesso em: 11 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Proposta de Cadeia de Valor Integrada da Educação**. Brasília, 02 mai. 2023e. Disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformagov/catalogodesolucoes/proposta-de-cadeia-de-valor-da-educacao-para-instituicoes-de-ensino-superior/mvi-da-educacao-alterado.pdf. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **R-X**. Brasília, 31 jan. 2023g. Disponível em: https://raiox.economia.gov.br/?=. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **TransformaGov**. Brasília, 07 mar. 2023a. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformagov. Acesso em: 04 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014. Institui o Sistema Protocolo Integrado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, p. 100, 31 dez. 2014b. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=100&data=31/12/2014. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Gerência de Área de Próprios Nacionais. **Orientação Normativa nº 7**, de 24 de dezembro de 2002. Brasília: Gerência de Área de Próprios Nacionais, 2002. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/Transformacao%20Digital/arquivos/2020/ONGEPN007PerfisdeacessoaoSPIUnet.pdf. Acesso em: 11 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Instrução Normativa nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Criar o Assentamento Funcional Digital - AFD no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, para os servidores públicos federais, empregados públicos, contratados temporariamente, residentes, estagiários, militares de ex-territórios e os participantes do Programa Mais Médicos, neste ato considerados servidores, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, p. 63, 03 ago. 2018c. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/03/2016&jornal=1&pagina=79&totalArquivos=92. Acesso em: 11 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portaria nº 66, de 31 de março de 2017. Dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, p. 99, 03 abr. 2017e. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/04/2017&jornal=1&pagina=99&totalArquivos=132. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portaria nº 9, de 1º de agosto de 2018. Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, relativas à implantação e ao uso do Sigepe Banco de Talentos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, p. 250, 31 dez. 2018d. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252. Acesso em: 11 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 153, p. 44-46, 24 mai. 2016a. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=44&data=24/05/2016. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Dez passos para a boa governança**. 2. ed. Brasília: TCU, 2021k. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10_passos_para_boa_governanca_v4.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. 2. ed. Brasília: TCU, 2014a. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Conselho Universitário. **Estatuto da Universidade Federal de Catalão**, de 07 de abril de 2021. Catalão: Conselho Universitário, 2021o. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/576/o/Estatuto_-_UFCAT_-_aprovado.pdf. Acesso em: 11 mai. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Conselho Universitário. **Portaria nº 484/2020**, de 16 de outubro de 2020. Catalão: Universidade Federal de Catalão, 2020m. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_017-2020_-_30.10.2020.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Conselho Universitário. **Resolução UFCAT nº 001/2020**, de 20 de janeiro de 2020. Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto. Catalão: Conselho Universitário, 2020l. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Resolu%C3%A7%C3%A3o_001.pdf. Acesso em: 2 ago. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. **Regimento Geral da Universidade Federal de Catalão**, de 14 de fevereiro de 2022. Catalão: Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. 2022j. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Regimento_UFCAT_-_Resolu%C3%A7%C3%A3o_Conjunta_001-2022.pdf. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional. **Resolução CPG nº 01/2017**, de 31 de janeiro de 2017. Substitui a Resolução CPG nº 01/2014, que determina as regras para a redação do Projeto e para o Exame de Qualificação. Catalão: Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, 2017b. Disponível em: https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fppggo.sistemasph.com.br%2Fimages%2FRESOLUCOES%2FRESOLUCAO_N_01-REGRAS_PARA_QUALIFICACAO.docx&wdOrigin=BROWSELINK. Acesso em: 05 mai. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Catalão. Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional. **Linhas de Pesquisa**. 29 ago. 2023i. Disponível em https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/linhas-de-pesquisa. Acesso em 24 out. 2023

BRASIL. Universidade Federal do Ceará. **Plano de Integridade da Universidade Federal do Ceará**. 2. ed. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará. 2020k. Disponível em: https://secretariadegovernanca.ufc.br/wp-content/uploads/2021/05/plano-de-integridade-ufc-versao-2-1.pdf. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Plano de Desenvolvimento Institucional**: PDI 2023-2027. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2022a. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1HaJIGWoQOSPIbe0q3g4060LnjHwRB4xd/view. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. *Campus* Catalão. **Proposta de Criação e Implantação da Universidade Federal do Cerrado**. Catalão: *Campus* Catalão, 2010. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/898/o/Projeto_UFCER_final.pdf?1466708810. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Resolução CONSUNI nº 23/2007**, de 23 de novembro de 2007. Aprova o Regimento do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2007. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2007_0023.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Resolução - CCEP n° 189**, de 7 de dezembro de 1983. Cria o *Campus* Avançado de Catalão e dá outras providências. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 1983. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CEPEC_1983_0189.pdf. Acesso em: 26 jul. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Resolução - CONSUNI nº 19/2005**, de 11 de novembro de 2005. Transforma o CÂMPUS AVANÇADO DE CATALÃO, criado pela Resolução CEPEC nº 189 de 07/12/1983 em CÂMPUS CATALÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS e dá outras providências. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2005. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2005_0019.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Resolução - CONSUNI nº 23R/2014**, de 29 de agosto de 2014. Estabelece Unidades Acadêmicas Especiais e Coordenações na Regional Catalão. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2014d. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2014_0023R.pdf. Acesso em: 7 ago. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. **Resolução COGESTOR/RC nº 006/2017**, de 23 de agosto de 2017. Formaliza a estruturação de órgãos suplementares e administrativos da Regional Catalão/UFG. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2017g. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSELHO_GESTOR_CAT_2017_0006.pdf. Acesso em: 7 ago. 2023.

BRIZOLA, J.; FANTIN, N. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **RELVA**, Juara, v. 3, n. 2, p. 23-39, 2016. Disponível em:

https://periodicos.unemat.br/index.php/relva/article/view/1738/1630. Acesso em: 19 mar. 2023.

BUCCI, P. D.; SOUZA. S. A abordagem Direito e políticas públicas: temas para uma agenda de pesquisa. **Sequência Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 43, n. 90, p. 1-28, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/85500. Acesso em: 14 ago. 2023.

BUTA, B. O.; TEIXEIRA, M. A. C. Governança pública em três dimensões: conceitual, mensural e democrática. **Revista Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 27, n. 94, p. 370-395, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-9270941. Acesso em: 19 mar. 2023.

CAPOBIANGO, R. P.; NASCIMENTO, A. L.; FARONI, W.; SILVA, E. A. Reformas administrativas no Brasil: uma abordagem teórica e crítica. **Revista de Gestão**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 61-78, jan./mar. 2013. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rege/article/download/62000/64848/0. Acesso em: 03 jun. 2022.

CARVALHO, K. A.; SOUSA, J. C. Gestão por Processos: Novo Modelo de Gestão para as Instituições Públicas de Ensino Superior. **Revista Administração em Diálogo**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 1-18, 2017. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5346/534655929001/html/. Acesso em: 23 ago. 2023.

CASARIN, S. T.; PORTO, A. R.; GABATZ, R. I. B.; BONOW, C. A.; RIBEIRO, J. P.; MOTA, M. S. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **Journal of Nursing and Health**, Pelotas, v. 10, n. 5, p. 1-7, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/19924. Acesso em: 19 mar. 2023.

CASTELLO, R. N.; VIDAL, J. P. A lógica da decisão nas universidades públicas a partir da perspectiva sociológica. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 01-23, mai./ago. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/83428/51347. Acesso em: 23 ago. 2023.

CASTRO, M. B. M.; CASTRO, M. A.; JACOB, M. M. C. Princípio da Eficiência da Administração Pública: qualidade de serviços prestados à sociedade. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, n. 13, 2017. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/principio_daeficiencia_da_administracao_publica_qualidade_de_servicos_prestados_a_sociedade_3.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

CAVALCANTI, L. M. R.; GUERRA, M. G. G. V. Os desafios da universidade pública pós-pandemia da Covid-19: o caso brasileiro. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 114, p. 73-93, jan./mar. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ensaio/a/JbyKTD99g9Pwcky5n5cyXDg/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 2 mai. 2022.

CHIAVENATO, I. **Comportamento organizacional**: a dinâmica do sucesso das organizações. 3. ed. Barueri: Editora Manole, 2014.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. Tradução: Eliana Rocha. São

Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

CINTRA, C. C. S.; FEDEL, I. R. Desburocratização: impactos na informatização e celeridade do serviço público. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, Florianópolis, v. 5, n. 2, p. 55-75, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/rdagp/article/view/5953/pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

CÔCO, D. Revisão de literatura na área de ensino de Humanidades. **CIAIQ2019**, Lisboa, v. 1, p. 437-447, 2019. Disponível em: https://www.proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ2019/article/view/2116/2047. Acesso em: 24 out. 2022.

CORDEIRO, W. M. Burocracia na construção da Administração Pública do século XXI: uma reflexão teórica. *In*: PEREIRA, D. B.; VIEIRA, J. B. (Orgs.). **A construção da Administração Pública no século XXI**. João Pessoa, p. 851-867, 2017. Disponível em: https://www.ufpb.br/ebap/contents/documentos/anais-do-iv-encontro-brasileiro-de-administracao-publica.pdf/@@download/file/Anais%20do%20IV%20Encontro%20Brasileiro%20de%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

COSTA, L. R.; COSTA, F. F. M.; ALMEIDA, I. C.; FERREIRA, J. C. S.; SANTOS, C. M. Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional: um panorama da produção acadêmica das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 11, n. 12, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/34037/28790/381525. Acesso em: 09 mai. 2023.

COUTINHO, G. A. S. **Gestão de propriedade intelectual nas Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Goiás**. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2017.

CRAANE, P.; DIJKSTRA, P. U.; STAPPAERTS, K. Methodological quality of a systematic review on physical therapy for temporomandibular disorders: influence of hand search and quality scales. **Clinical Oral Investigations**, Berlim, v. 16, n. 1, p. 295-303, fev. 2012. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21128088/. Acesso em: 10 nov. 2022.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. Tradução: Sandra Mallmann da Rosa. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DURHAM, E. R. A autonomia universitária: extensão e limites. *In*: STEINER, J. E.; MALNIC, G. (Orgs.). **Ensino Superior: conceito e dinâmica**. São Paulo: Edusp, 2006. Disponível em: https://sites.usp.br/nupps/wp-content/uploads/sites/762/2020/12/dt0503.pdf. Acesso em: 04 mai. 2023.

EFICIÊNCIA na Administração Pública. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 3-4, 2021. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/6162/3469. Acesso em: 11 ago. 2023.

FARIA, P. M. **Revisão Sistemática da Literatura**: contributo para um Novo Paradigma Investigativo. 1. ed. Santo Tirso: Whitebooks, 2016.

FERNANDES, F. C. M. O apelo divisional da estruturação híbrida e *multicampi* dos institutos federais. **HOLOS**, Natal, ano 32, v. 4, p. 258-268, 2016. Disponível em: https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4529/1530. Acesso em: 02 mai. 2023.

FERRAREZI, E.; MENDONÇA, L. K.; METELLO, D. G.; BONDUKI, M. Design etnográfico e imersão ágil: experimentos em projetos do Laboratório de Inovação em Governo. *In*: CAVALCANTE, P. (Org.). **Inovação e políticas públicas**: superando o mito da ideia. Brasília: Ipea, p. 137-156, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9388/1/Design%20etnogr%C3%A1fico.pdf. Acesso em: 04 set. 2023.

FERREIRA, S. S. **Intoxicação por Agrotóxicos no Estado de Goiás**. 2023. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em https://ppggo.sistemasph.com.br/images/documentos/dissertacoes/2021/SAMIRA_SILVA_FERREIRA.pdf. Acesso em 24 out. 2023.

FERRONATTO, R. L.; FORTES, V. B. Introdução à teoria dos sistemas sociais de Luhmann a partir da ruptura epistemológica de Bachelard. **Pensar**, Fortaleza, v. 15, n. 1, p. 258-277, jan./jun. 2010. Disponível em: https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2127/1725. Acesso em: 22 ago. 2023.

FLEURY, H. Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov nas universidades federais: um estudo de revisão sistemática de literatura. 2023. No prelo.

FONTES, L. A. X.; POLETO, S. S. A importância da pesquisa científica no processo de formação superior. Revista da FAESF, Floriano, vol. 2, n. 2, p. 85-93. abr./jun. 2018. Disponível em: https://www.faesfpi.com.br/revista/index.php/faesf/article/viewFile/48/46. Acesso em: 23 ago. 2023.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão Sistemática da Literatura: conceituação, produção e publicação. **LOGEION**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57-73, set. 2019. Disponível em: https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835/4187. Acesso em: 24 out. 2022.

GAMBIRAGE, C.; SILVA, J. C.; CASAGRANDE, J. L.; LIMA, C. R. M. Práticas mecanicista e orgânica e sua relação com o desempenho das empresas. **Revista Eletrônica de Administração e Turismo**, Pelotas, v. 12, n. 7, jul./dez. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/AT/article/view/13382/9053. Acesso em: 24 out. 2022.

GARCIA, F. A. A relatividade da distinção atividade-fim e atividade-meio na terceirização aplicada à Administração Pública. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**, Salvador, n. 19, set./out./nov., 2009. Disponível em: http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-19-SETEMBRO-2009- FLAVIO-AMARAL.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

GASPERIN, A. R.; VACOVSKI, E. Processo decisório na administração pública: uma revisão dos principais modelos teóricos. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 3-19, jul./dez. 2022. Disponível em: https://www.cadernosuninter.com/index.php/ESGPPJS/issue/view/148. Acesso em: 05 mai. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GRAZZIOTIN, L. S.; KLAUS, V.; PEREIRA, A. P. M. Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica: focos de estudo e percursos metodológicos. **Pro-Posições**, Campinas, v. 33, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pp/a/GJCbBcY4rdVdvQY56T9qLRQ/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 09 mai. 2023.

GRIN, J. E. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização: os nexos com a trajetória das políticas prévias e com a administração pública gerencial. **Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 15, n. 39, p. 66-88, abr./jun. 2015. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/P.1984-6606.2015v15n39p66/8147. Acesso em: 05 mai. 2023.

HOLMES, S.; SUNSTEIN, C. R. **O custo dos direitos**: por que a liberdade depende dos impostos. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. 1. ed., Martins Fontes, 2019.

HORBACH, C. B. Objeto e conceito do direito administrativo: revisão crítica. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 7, nº 3, 2017 p. 764-780. Disponível em: https://www.uhumanas.uniceub.br/RBPP/article/viewFile/4716/3653. Acesso em: 14 ago. 2023.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5. ed., IBGC, 2018. Disponível em: https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

JAROSEZWSKI, J. C. P.; ALVES, J. G.; PINTO, N. G. M. Os pregões eletrônicos em uma Instituição de Ensino Superior. **CESUMAR**, Maringá, v. 22, n. 1, p. 53-64, jan./jun. 2020. Disponível em: https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/iccesumar/article/view/8288/6304. Acesso em: 2 mai. 2022.

JOHNES, G.; JOHNES, J. Costs, efficiency, and economies of scale and scope in the English higher education sector. **Oxford Review of Economic Policy**, Reino Unido, v. 32, n. 4, p. 596-614, 2016. Disponível em: https://academic.oup.com/oxrep/article/32/4/596/2236142. Acesso em: 11 ago. 2023.

KLEIN, S. B.; COLLA, P. E. B.; WALTER, S. A. O caso da abordagem de Estudos de Casos: elementos, convergências e divergências entre Yin, Eisenhardt e Stake. **Revista Administração em Diálogo**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 122-135, 2021. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/view/49136/34825. Acesso em: 24 out. 2022.

KOGA, N. M.; PALOTTI, P. L. M.; COUTO, B. G.; NASCIMENTO, M. I. B.; LINS, R. S. **O que informa as políticas públicas**: *survey* sobre o uso e o não uso de evidências pela burocracia federal brasileira. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10376/1/td_2619.pdf. Acesso em 24 out. 2023.

KORFMANN, M.; KEPLER, F. K. A contingência das ordens: a literatura como observação entre o atual e o potencial. **Gragoatá**, Niterói, n. 27, p. 97-115, 2009. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/144057. Acesso em: 24 ago. 2023.

KREPSKY, G. M.; ROCHA, L. S. O Direito, a Ciência e a Educação: relações intersistêmicas. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 129-153, jan. 2018. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/25609. Acesso em: 22 ago. 2023.

KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **CIAIQ2015**, Aracaju, v. 1, p. 243-247, 2015. Disponível em: https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248. Acesso em: 24 out. 2022.

KUNZLER, C. de M. A teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 9, n. 16, 2007. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/146. Acesso em: 22 ago. 2023.

LARA, R. D.; GOSLING, M. S. Um modelo de gestão do relacionamento entre os cidadãos e a administração pública. **REAd**, Porto Alegre, ed. 84, n. 2, p. 333-362, mai./ago. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/read/a/BMgDhxV7GXvsVKKXvV3jCjJ/. Acesso em: 02 mai. 2023.

LAZEGA, E. A theory of collegiality and its relevance for understanding professions and knowledge intensive organizations. *In*: KLATETZKI, T; TACKE, V (Orgs.). **Organisation und Profession**, p. 221-251.Wiesbaden: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2005. Disponível em: https://hal-sciencespo.archives-ouvertes.fr/hal-01030835/document. Acesso em: 04 mai. 2023.

LEÃO, M. V. **Reforma trabalhista brasileira**: uma análise acadêmico científica e dos meios de opinião. 2022. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2022. Disponível em https://ppggo.sistemasph.com.br/images/documentos/dissertacoes/2020/MARIAH_VIEIRA_LEAO.pdf. Acesso em 24 out. 2023.

LEMOS, P. H. C.; RAMOS, F. M. S.; FILHO, F. S. P. Estudo dos conceitos da burocracia no âmbito do serviço público. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 9, p. 89130–89148, 2021. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/35872. Acesso em: 6 set. 2023.

LOUSADA, M.; VALENTIM, M. L. P. Modelos de tomada de decisão e sua relação com a informação orgânica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.16, n.1, p. 147-164, jan./mar. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pci/a/t8XnmBCGfRGYpm9YQh4CKFh/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 03 mai. 2023.

LOSEKAN, V. L.; SALDANHA, J. M. L. A universidade federal inserida num contexto globalizado de reformas e inovações do estado contemporâneo. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 20, p. 83-102, 2009. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/830. Acesso em: 10 ago. 2023.

MACHADO, M. C. Princípio da eficiência da Administração Pública. ***Amicus Curiae***, Criciúma, v. 6, n. 6, 2011. Disponível em: https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/amicus/article/view/536/528. Acesso em: 11 ago. 2023.

MAIA, M. B. **Humanização do parto**: política pública, comportamento organizacional e ethos profissional. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2010. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/23562/maia-9788575413289.pdf;jsessionid=5911C09041E8EC0C3DBE89A62406936D?sequence=2. Acesso em: 05 mai. 2023.

MAIA, M.; TSUNODA, D. F. Governança corporativa levantamento da produção científica em artigos recuperados da Scopus. **RDBCI**, Campinas, v. 18, p. 1-18, 2020. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8658213/22673. Acesso em: 19 mar. 2023.

MALAQUIAS, L. P.; SILVA, R. A. E-GOV: desburocratização da administração pública segundo o princípio da eficiência. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, ano 7, v. 8, p. 119-148, ago. 2022. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/desburocratizacao-da-administracao. Acesso em: 11 ago. 2023.

MARINHO, A.; FAÇANHA, L. O. **Programas Sociais**: efetividade, eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2328/1/TD_787.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

MARTIN, J. G.; GUIMARÃES, G. S. A teoria das estruturas organizacionais de Mintzberg: análise de uma estrutura organizacional da Startup – Target situada no Município de Belém/PA e sua contribuição para a tomada de decisão. **RAAE**, Taquara, n. 9, p. 24-43, 2018. Disponível em: https://seer.faccat.br/index.php/administracao/article/view/1180. Acesso em: 05 mai. 2023.

MARTINS, V. A.; JEREMIAS-JUNIOR, J.; ENCISO, L. F. Conflitos de agência, Governança Corporativa e o serviço público brasileiro: um ensaio teórico. **RGC**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 1-30, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.21434/rgc.v5i1.44. Acesso em: 19 mar. 2023.

MATIAS-PEREIRA, J. A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. **APGS**, v. 2, n. 1, p. 110-135, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.21118/apgs.v2i1.4015. Acesso em: 19 mar. 2023.

MATOS, R. S.; SOUZA, I. M.; SILVA, F. M.; BECK, G. G. L. Gestão do planejamento e acompanhamento de atividades docentes de uma universidade federal. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p.118-137, jan./abr. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2019v12n1p118/38102. Acesso em: 23 ago. 2023.

MELO, M. A. Estado, Governo e Políticas Públicas. *In*: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)** - Ciência Política. v. 3, p. 59-100. Editora Sumaré, 2000. Disponível em: http://anpocs.org/index.php/o-que-ler-1970-1995/volume-iii-ciencia-plitica/648-estado-governo-e-poiticas-publicas/file. Acesso em: 19 mar. 2023.

MINTZBERG, H. **Criando organizações eficazes**: estruturas em cinco configurações. Tradução: Ailton Bomfim Brandão. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MKF. McKinsey & Company e Korn/Ferry International. **Panorama de governança corporativa no Brasil**. MKF, 2001. Disponível em: https://ecgi.global/code/panorama-de-

governan%C3%A7a-corporativa-no-Brasil-report-mckinsey-company-and-kornferry. Acesso em: 19 mar. 2023.

MOREIRA CASTRO, M. V. **Análise da terceirização nas instituições de ensino superior públicas no Estado de Goiás**. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Catalão, Catalão, 2016. Disponível em https://ppggo.sistemasph.com.br/images/documentos/dissertacoes/2015/MARCUS_VINICIUS_MOREIRA_CASTRO_SILVA_2.pdf. Acesso em 24 out. 2023.

MOTTA, P. R. A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. especial, p. 87-96, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rap/a/d33SdZpN88VVwx6xyZWMd4N/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 03 jun. 2022.

MUSSELIN, C. University governance in mesa and macro perspective. **Annual Review of Sociology**, San Mateo, v. 47, p. 305-345, 2021. Disponível em: https://hal.science/hal-03367341/file/annual-review-of-sociology-university-governance-musselin-.pdf. Acesso em: 04 mai. 2023.

NASCIMENTO, R. S.; PINHO, R. C. S. Percepção da corrupção em ambiente acadêmico: análise empírica a partir de alunos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Ceará (UFC). **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 12, n. 1, p. 295-316, jan./jun. 2020. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/16854/12378. Acesso em: 2 mai. 2022.

NETO, A. B.; GEHLEN, I. Elaboração de Relatórios e Informes. *In*: NETO, A. B.; GEHLEN, I.; OLIVEIRA, V. L. (Org.). **Planejamento e Gestão de Projetos**, Porto Alegre: Editora UFRGS, 2018. p. 91-99. Disponível em: http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad200.pdf. Acesso em: 03 jun. 2022.

NEVES, C. E. B.; MARTINS, C. B. Ensino Superior no Brasil: uma visão abrangente. *In*. DWYER, T.; ZEN, E. L.; WELLER, W; SHUGUANG, J.; KAIYUAN, G. (Orgs.). **Jovens universitários em um mundo em transformação**: uma pesquisa sino-brasileira. Brasília: Ipea, 2016. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/160715_livro_jovens_universitarios.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

NOVATO, V. O. L.; NAJBERG, E.; LOTTA, G. S. O burocrata de médio escalão na implementação de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 3, p. 416-432, mai./jun. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rap/a/h7h7TSdQ8pYpMxhnJ9gxbkt/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 2 mai. 2022.

OCDE. Organisation for Economic Co-operation and Development. **Roadmap for the OECD Accession Process of Brazil**. Paris: OCDE, jun. 2022. Disponível em: https://www.oecd.org/latin-america/Roadmap-OECD-Accession-Process-brazil-EN.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

OLIVEIRA, L. C.; PEREIRA, J. R.; FERREIRA, P. A. Análise estruturacionista de políticas públicas: a dualidade da política pública. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 17, n. 1, p. 27-35, 2013. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/3211/321131081003.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

OLIVEIRA, M. R.; MELO, L. C. F. O perfil da Administração Pública no século XXI: uma releitura à luz dos direitos fundamentais. **Revista Digital de Direito Administrativo**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 97-118, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/141599. Acesso em: 14 ago. 2023.

PEREIRA, R. R. Governança no Setor Público – origem, teorias, modalidades e aplicações. **Revista do TCU**, Brasília, v. 122, p. 120-131, 2011. Disponível em: https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/200/193#:~:text=Em%20geral%2C%20a%20origem%20da,encontro%20dos%20interesses%20dos%20acionistas. Acesso em: 19 mar. 2023.

PEREZ, M. A. **A administração pública democrática**: institutos de participação popular na administração pública. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

PINHEIRO, H. D. **Redesenho das configurações estruturais na gestão universitária**: ações derivadas da inovação e flexibilidade na legislação pós-LDB 1996. Tese (Doutorado em políticas e Gestão Públicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/18285/1/RedesenhoConfiguracoesEstruturais_Pinheiro_2011.pdf. Acesso em: 10 ago. 2023

PINHO, R. C. S.; BRASIL, M. F. T. Implantação do sistema de governança na Universidade Federal do Ceará na percepção dos gestores. **Revista Controle**, Fortaleza, v. 19, n.1, p. 194-235, jan./jun. 2021. Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/646/506. Acesso em: 2 mai. 2022.

PRÉVE, A. D.; MORITZ, G. O.; PEREIRA, M. F. **Organização, Processos e Tomada de Decisão**. Brasília: CAPES, 2010.

RIBEIRO-FILHO, W. F.; VALADARES, J. F. Governança: uma nova perspectiva de gestão aplicada à Administração Pública. **JCEC**, Viçosa, v. 3, n. 5, p. 721-723, 2017. Disponível em: https://10.18540/jcecvl3iss5pp0721-0723. Acesso em: 19 mar. 2023.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**. Tradução: Rita de Cássia Gomes. 14. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ROBERTS LYER, K.; SALIBA, I.; SPANNAGEL, J. University Autonomy and Academic Freedom, *In*: ROBERTS LYER, K.; SALIBA, I.; SPANNAGEL, J. (Orgs.). **University Autonomy Decline**: Causes, Responses, and Implications for Academic Freedom. Londres, p. 9-29, 2023. Disponível em: https://www.econstor.eu/bitstream/10419/266358/1/Full-text-chapter-Roberts_Lyer-et-al-University-Autonomy-and.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

RODRIGUES, M. S.; SILVA, R. C. A estrutura empresarial nos clubes de futebol. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 16, n. 48, p. 17-37, jan./mar. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/osoc/a/wQmH6qDMqYQ3bvZb3NZXZbB/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 24 out. 2022.

SADOYAMA, A. S. P. Profissionalização e identidade docente do professor em medicina: um estudo de revisão sistemática. **Revista EDaPECI**, São Cristóvão, v.18. n. 3, p. 105-114,

set./dez. 2018. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/edapeci/article/view/10097/pdf_1. Acesso em: 11 abr. 2022.

SADOYAMA, A. S. P.; REZENDE, K. P. M.; SANTOS, M. P.; SADOYAMA, G. Evasão escolar no ensino superior: um estudo de revisão sistemática. **Psicologia, Educação e Cultura**, Vila Nova de Gaia, v. 24, n. 3, p. 92-103, dez. 2020. Disponível em: http://pec.ispgaya.pt/edicoes/2020/PEC2020N3/mobile/index.html#p=92. Acesso em: 27 abr. 2022.

SAMPAIO, R. C.; LYCARIÃO, D. **Análise de conteúdo categorial**: manual de aplicação. Brasília: Enap, 2021. 155 p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf. Acesso em: 27 abr. 2022.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de Pesquisa**. Tradução: Dayse Vaz de Moraes. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

SANTOS, B. R. P; DAMIAN, I. P. M. O papel da burocracia na Gestão da Informação. **Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 11, n. 1, p. 73-92, mar./ago. 2020. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/download/148334. Acesso em: 19 jul. 2023.

SANTOS, D. J.; SOUZA, K. R. A governança nas instituições de ensino superior públicas brasileiras. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 17, n. 3, p. 1532-1557, jul./set. 2022. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/17085/14136. Acesso em: 19 jul. 2023.

SANTOS, N. R.; MORÉ, R. P. O. Governança Pública e Autonomia Universitária na Universidade Federal de Santa Catarina. **International Journal of Knowledge Engineering and Management**, Florianópolis, v. 10, n. 27, p. 5-35, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ijkem/article/view/85197/51240. Acesso em: 19 jul. 2023.

SARAVIA, E. Introdução à teoria da política pública. (2006). *In*: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Orgs.). **Políticas Públicas** - Coletânea. v. 2, p. 21-42. Brasília: Enap, 2006. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

SÁTYRO, N. G. D.; D'ALBUQUERQUE, R. W. O que é um Estudo de Caso e quais as suas potencialidades. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 23, 2020. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/55631. Acesso em: 24 out. 2022.

SCHNEIDER, M. **Acessão do Brasil à OCDE** – aspectos gerais e temas ambientais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/39920/acess%c3%a3o_Brasil_schneider.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 13 jul. 2023.

SENHORAS, E. M. Controvérsias sobre as relações negociais com o setor público: um estudo sobre a terceirização no Brasil. **Scientia Iuris**, Londrina, v. 17, n. 2, p. 149-166, 2013. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/16389. Acesso em: 15 ago. 2023.

SEVERGNINI, E.; VIEIRA, V. A.; SINGH, A.; CAMARGO, R.; DUARTE, N. Gestão escolar e aspectos da disfuncionalidade da burocracia: proposta de um modelo conceitual. **Caderno de Administração**, Maringá, v. 30, n. 2, p. 76-98, 17 dez. 2022. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/61398/751375155183. Acesso em: 19 jul. 2023.

SILVA, C. M. C.; SILVEIRA, L. F. C. A autonomia universitária na Constituição de 1988: um modelo de autonomia institucional em construção. **Revista Práticas em Gestão Pública Universitária**, Rio de Janeiro, ano 5, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2021. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/download/38538/23924. Acesso em: 15 ago. 2023.

SILVA, M. J. **A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás - 1983-2002**. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2005. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/6/o/Dissert_-_Maria_Jos%C3%A9_da_Silva.pdf?1338385599. Acesso em: 26 jul. 2023.

SILVA, M. J. **Interiorização da UFG na Regional Catalão**: reflexões sobre as condições de trabalho do docente. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9594. Acesso em: 26 jul. 2023.

SILVEIRA, J. P.; MELLO, S. P. T. Instrumentos de Governança das Aquisições no Planejamento e Execução de Pregões Eletrônicos. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 19, n 56, p. 208-224, 2021. Disponível em: http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2021.56.10427. Acesso em: 24 out. 2022.

SORDI, J. O. **Elaboração de pesquisa científica**: seleção, leitura e redação. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SOUZA, C. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas públicas. *In*: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (Orgs.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, p. 65-85, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4182324/mod_resource/content/1/celina%20souza_estado%20da%20arte%20da%20pesquisa%20em%20pp.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 19 mar. 2023.

SOUZA, D. L.; ZAMBALDE, A. L.; MESQUITA, D. L.; SOUZA, T. A.; SILVA, N. L. C. A perspectiva dos pesquisadores sobre os desafios da pesquisa no Brasil. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/WgdZnSMrX49LLTJMffmsqNK/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 2 mai. 2022.

SOUZA, L. M. C. G.; FARIA, E. F. Governança corporativa na administração pública brasileira: um processo em construção! **Direito & Paz**, Lorena, ano 9, n. 37, p. 273-292, 2017. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/6FC8373CC2389118E050A8C0DD016FCF. Acesso em: 05 mai. 2023.

TEIXEIRA, A. Funções da universidade. **Boletim Informativo CAPES**. Rio de Janeiro, n. 135, p. 1-2, fev. 1964. Disponível em: http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/fran/artigos/funcoes.html#:~:text=As%20universidades%2C%20de%20modo%20geral,%C3%AAste%20objetivo%20e%20os%20demais. Acesso em: 15 ago. 2023.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. Governança Pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**. Brasília, v. 70, n. 4, p. 519-550, 2019. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089/2325. Acesso em: 19 mar. 2023.

TOSCHI, A. S. A deslegitimação do Poder Judiciário e o Paradoxo de Alice. **Revista de Argumentação e Hermenêutica Jurídica**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 01-16, jan./jul. 2022. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/HermeneuticaJuridica/article/view/8854. Acesso em: 24 ago. 2023.

URBANAVICIUS-JÚNIOR, V. **Parâmetros organizacionais de Mintzberg: análise da estrutura organizacional de um programa interinstitucional de pré-incubação de empresas no município de Itajubá, MG**. 2008. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2008. Disponível em: http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/136/1/Vladas%20Urbanavicius.pdf. Acesso em: 25 mai. 2023.

VERA, I.; LUCCHESE, R.; MUNARI, D. B.; NAKATANI, A. Y. K. Índex APGAR de Família na avaliação de relações familiares do idoso: revisão integrativa. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, Goiânia, v. 16, n. 1, p. 199-210, jan./mar. 2014. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fen/article/view/22514. Acesso em: 10 nov. 2022.

VIDAL, J. P. A teoria neosistêmica de Niklas Luhmann e a noção de autopoiese comunicativa nos estudos organizacionais. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 274-291, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cebape/a/xXJBdd8CpbQWVS6P35BR56Q/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 ago. 2023.

VIPIEVSKI JÚNIOR, J. M.; MILLANI, M. L. O direito administrativo do medo e os impactos nas políticas públicas. **Revista de Direito e Atualidades**, Brasília, v. 2, n. 4, 2022. Disponível em: https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/rda/article/view/6431. Acesso em: 14 ago. 2023.

WAGNER, J. A.; HOLLENBECK, J. R. **Comportamento organizacional**. Tradução: Silvio Floreal Antunha. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

WERNER, P. U. P. A abordagem direito e políticas públicas como ferramenta de aprimoramento das instituições jurídicas: qualidade organizacional, sistematização de dados e fomento das relações interinstitucionais. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 926-941, 2019. Disponível em: https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/435. Acesso em: 14 ago. 2023.

WU, X. **Guia de políticas públicas**: gerenciando processos. Tradução: Ricardo Avelar de Souza. Brasília: Enap, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20Gerenciando%20Processos.pdf. Acesso em 6 ago. 2023.

YAZAN, B. Three Approaches to Case Study Methods in Education: Yin, Merriam, and Stake. **The Qualitative Report**, Fort Lauderdale, v. 20, n. 2, p. 134-152, 2015. Disponível em: https://doi.org/10.46743/2160-3715/2015.2102. Acesso em: 19 mar. 2023.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e método. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZANETONI, J. P. L. Perspectivas para a acessão do Brasil junto à OCDE: passado, presente e futuro. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 36-56, jan./jun. 2020. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/direitointernacional/article/view/6394. Acesso em: 13 jul. 2023.

Anexo A – Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da Universidade Federal de Catalão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL - PGT UFCAT

I - DADOS GERAIS

Entidade: Universidade Federal de Catalão - UFCAT
Autoridade aprovadora do PGT: Roselma Lucchese | Reitora da UFCAT
Ponto Focal na coordenação do PGT: Hewerton Renato Fleury Silva | Secretário de Planejamento, Gestão e Governança
Telefone: (64) 3441-5399
E-mail: fleury@ufcat.edu.br
Ponto focal substituto: Fabiana Alves de Assunção Mesquita | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Telefone: (64) 3441-5336
E-mail:fabiana@ufcat.edu.br
Gerente de Projeto SEGES: Luanne Silva Cortes Trigueiro
Telefone: (61) 98598-0109
E-mail: luanne.trigueiro@economia.gov.br
Gerente de Projeto substituto: Sérgio Paes Magalhães
Telefone: (61) 98156-1817
E-mail: sergio.magalhaes@economia.gov.br
Vigência do plano: Setembro de 2021 a março 2023

II - OBJETIVO

Implementar as propostas de transformação institucional da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), englobando ações nas áreas de gestão estratégica, processos de trabalho, arranjos institucionais e estruturas organizacionais, serviços ao cidadão e pessoas, no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov).

III - PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

Os quadros abaixo contemplam ações diretamente vinculadas aos objetivos do TransformaGov, no âmbito da UFCAT.

AÇÕES PGT:

GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Ação	Prazo	Responsáveis	
		UFCAT	ME
Cadastrar a UFCAT no ambiente restrito do Raio-X	Out/21	SEPLAN Hewerton Fleury fleury@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGINF/SEGES João Francisco Araújo Maria joao.maria@economia.gov.br
Validar suas informações no Painel Raio X	Jan/22	SEPLAN Hewerton Fleury fleury@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGINF/SEGES João Francisco Araújo Maria joao.maria@economia.gov.br
Construir Cadeia de Valor Integrada com seus principais elementos	Jan/22	SEPLAN Wender Siqueira wendersiqueira@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Nicir Chaves nicir.chaves@economia.gov.br
Instituir sectorial/seccional de Organização e Inovação, com as devidas competências	Nov/21	SEPLAN Wender Siqueira wendersiqueira@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Nicir Chaves nicir.chaves@economia.gov.br
Formular o Planejamento Estratégico alinhado à IN 24 a ser contido no PDI	Ago/22	SEPLAN Wender Siqueira wendersiqueira@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Consultoria Executiva em Gestão Estratégica gestaoestrategica@economia.gov.br
Instituir Comitê Interno de Governança, nos termos do Decreto nº 9.203/2017	Ago/22	SEPLAN Gislei Marques gislei_marques@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Nicir Chaves nicir.chaves@economia.gov.br
Instituir Comitê de Governança Digital, ou equivalente, como o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações nos termos do Decreto nº 10.332/2020	Nov/21	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br
Implementar política de gestão de riscos	Out/22	SEPLAN Wender Siqueira wendersiqueira@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Nicir Chaves nicir.chaves@economia.gov.br
Adotar rotina de monitoramento trimestral do PEI	Ago/22	SEPLAN Wender Siqueira wendersiqueira@ufcat.edu.br (64) 3441-5399	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br
Adequar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação aos termos do Decreto nº 8.638/2016 e da Portaria SGD/ME nº 778/2019	Fev/22	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br

Implementar o Programa de Gestão nos moldes da IN nº 65/2020/SGP/ME	Mar/22	PROGEP William Koga williamkoga@ufcat.edu.br (64) 3441-5336	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br

INFORMAÇÃO CORPORATIVA

Ação	Prazo	Responsáveis	
		UFCAT	ME
Delegar competência para a gestão de documentos e arquivos para unidade do órgão que tenha funções afins	Jul/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br
Indicar membro para a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA	Ago/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) instituída conforme o Decreto nº 1.148/2019.	Set/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Realizar levantamento dos conjuntos documentais, incluindo sem tratamento, com identificação de volume (em metros lineares) e dos locais de armazenamento	Out/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Eliminar documentos cuja temporalidade tenha sido cumprida, em conformidade com o Decreto nº10.148/2019 e as orientações do Arquivo Nacional	Nov/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Proceder à organização e tratamento do arquivo	Dez/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Elaborar proposta de Plano de Gestão de Documentos e Arquivos e encaminhar para apreciação do Arquivo Nacional	Dez/22	MUSEUS E ARQUIVOS Ismar Costa ismar.costa@ufg.br (64) 3441-5335	AN Fernando Costa fcosta@in.gov.br
Implantar o Barramento do Processo Eletrônico Nacional (PEN)	Jun/22	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	DELOG/SEGES Cíntia Moura cintia.moura@economia.gov.br
Avaliar a adoção do Protocolo Digital do Governo Federal utilizando o portal Gov.br	Dez/21	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	Cíntia Moura cintia.moura@economia.gov.br
Instalar o Módulo Estatístico do SEI	Abr/22	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	Cíntia Moura cintia.moura@economia.gov.br
Implantar o Protocolo Integrado	Fev/23	SETI Paulo Henrique Azevedo paulo@ufcat.edu.br (64) 3441-5337	Cíntia Moura cintia.moura@economia.gov.br

PESSOAS

Ação	Prazo	Responsáveis	
		UFCAT	ME
Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas de modo a promover sua integração ao planejamento estratégico e aos resultados da avaliação de desempenho individual	Jan/23	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br
Elaborar Plano Anual de Capacitação a partir das demandas do Planejamento estratégico institucional e da avaliação de desempenho individual	Mar/23	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br
Implementar Painel do Banco de Talentos como ferramenta de seleção e divulgação de perfil	Jan/22	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	DESIN/SGP Juliana Loureiro juliana.loureiro@economia.gov.br
Adotar o módulo Central de Mensagens do SIGEPE como ferramenta para envio de mensagens aos servidores do órgão	Dez/21	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	DESIN/SGP Daniela Marques daniela.cardoso@economia.gov.br
Acessar a página de divulgação do modulo do Boletim de Gestão de Pessoas no portal do servidor e enviar dúvidas ou sugestões através do canal de atendimento da Central SIPEC	Dez/21	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	DESIN/SGP Daniela Marques daniela.cardoso@economia.gov.br
Avaliar a utilização do módulo do Boletim de Gestão de Pessoas para a publicação de atos de pessoal	Jul/22	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	DESIN/SGP Daniela Marques daniela.cardoso@economia.gov.br
Promover a digitalização, certificação e inserção dos documentos funcionais em meio digital, no SIGEPE-AFD, referentes aos inativos e pensionistas, conforme orientações definidas na Portaria Normativa nº 9, de 1º de agosto de 2019, SGP/MPDG.	Ago/22	PROGEP Fabiana Alves fabiana@ufcat.edu.br (64) 3441-7613	CGSIM/SEGES Luanne Cortes luanne.trigueiro@economia.gov.br

INFRAESTRUTURA, CUSTEIO E PATRIMÔNIO

Ação	Prazo	Responsáveis	
		UFCAT	ME
Aderir ao Almoxarifado Virtual	Jun/22	PROAF Lailton Martins lailton_ribeiro@ufcat.edu.br (64) 3441-5343	CENTRAL DE COMPRAS Isabela Gebrim isabela.gebrim@economia.gov.br
Implantar o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet	Dez/21	SEINFRA Breno Alcebíades brenoalcebiades@ufcat.edu.br (64) 3441-5363	SPU André Nunes andre.nunes@economia.gov.br
Atualizar os dados dos imóveis utilizados no SPIUnet	Jul/22	SEINFRA Breno Alcebíades brenoalcebiades@ufcat.edu.br (64) 3441-5363	SPU André Nunes andre.nunes@economia.gov.br
implementar a migração das informações de patrimônio imobiliário para o SPIUNet	Jul/22	SEINFRA Breno Alcebíades brenoalcebiades@ufcat.edu.br (64) 3441-5363	SPU André Nunes andre.nunes@economia.gov.br
Realizar levantamento de espaços (estação de trabalho) para compartilhamento entre servidores e colaboradores	Jul/22	SEINFRA Breno Alcebíades brenoalcebiades@ufcat.edu.br (64) 3441-5363	SPU André Nunes andre.nunes@economia.gov.br
Identificar oportunidades de compartilhamento de espaços (ofertante e/ou demandante) para o funcionamento de sede ou de unidades regionais	Jul/22	SEINFRA Breno Alcebíades brenoalcebiades@ufcat.edu.br (64) 3441-5363	SPU André Nunes andre.nunes@economia.gov.br
Responder o Censo Anual das Transferências da União	Mai/22	PROAF Alessandra Santana alessandra.santana@ufcat.edu.br (64) 3441-5388	DETRU/SEGES Camila Pereira camila.pereira@economia.gov.br
Aderir à Rede + Brasil	Out/21	PROAF Alessandra Santana alessandra.santana@ufcat.edu.br (64) 3441-5388	DETRU/SEGES Camila Pereira camila.pereira@economia.gov.br
Integrar os sistemas de gestão de projetos de investimentos em infraestrutura ao Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos - CIPI	Dez/21	PROAF Alessandra Santana alessandra.santana@ufcat.edu.br (64) 3441-5388	DETRU/SEGES Camila Pereira camila.pereira@economia.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

1. A Universidade Federal do Catalão (UFCAT) se compromete a concentrar esforços para o cumprimento das ações estabelecidas nesse Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional, bem como viabilizar a entrega dos produtos e resultados pactuados neste documento nos prazos acordados.

2. A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República oferecerão apoio e orientações técnicas à UFCAT para a boa execução deste Plano.

3. As partes monitorarão conjuntamente o cumprimento das ações e prazos propostos, podendo haver repactuação por mútuo acordo, inclusive por meio de inclusões de novas ações.

Documento assinado eletronicamente
CRISTIANO ROCHA HECKERT
Secretário de Gestão do Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente
ROSELMA LUCCHESE
Reitora da Universidade Federal de Catalão

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO GOMES DA SILVA
Secretário Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert**, **Secretário(a)**, em 15/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roselma Lucchese**, **Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18342463** e o código CRC **7AEB6CF3**.

Apêndice A – Regramentos Legais para a Desburocratização, com ênfase em governança pública.

Regramentos Legais	Ementa	Conteúdo sobre Desburocratização, com ênfase na governança pública
Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023	Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.	Art. 4º, III - aumentar a simetria de informações entre a administração pública federal e a sociedade. Art. 8°, XV - atualizar sempre as informações sobre os serviços de informação ao cidadão. Art. 10, III - abrir as bases de dados geridos pela administração pública federal, para promover pesquisas, estudos, inovações, geração de negócios e participação da sociedade, para a melhoria de políticas e serviços públicos. Art. 11, V - utilização de linguagem acessível e de fácil compreensão; VIII - focar no cidadão para definição de prioridades de transparência ativa; IX - participar da sociedade nas etapas de construção das políticas públicas; X - utilizar de tecnologias de informação e de comunicação para a propagação dos dados e informações; XI - compartilhar informações com vistas ao estímulo à pesquisa, à inovação, à produção científica, à geração de negócios e ao desenvolvimento econômico e social; XII - melhorar a gestão das informações disponibilizadas para a eficácia e a eficiência dos serviços públicos (Brasil, 2023d).
Decreto nº 11.205 de 26 de setembro de 2022	Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência.	Art. 3º, II - reduzir os custos de conformidade para os empregadores; IV - melhorar o ambiente de negócios e o aumento da competitividade; e V - disponibilizar informação de modo isonômico para o administrado; e VI - modernizar as ferramentas para atuação da Inspeção do Trabalho (Brasil, 2022b).

Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022	Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021.	Art. 3º, I - registrar publicamente os atos e negócios jurídicos; II - interconectar os registros públicos; III - interoperacionalizar os registros públicos; IV - atender remotamente aos usuários dos registros públicos, por meio da internet; V - recepcionalizar e enviar os documentos de registros públicos em formato eletrônico; VI - visualizar eletronicamente dos atos cartoriais; VII - intercambiar os documentos eletrônicos e as informações entre as serventias dos registros públicos, entes públicos e usuários gerais; e VIII - armazenar os documentos eletrônicos para dar suporte aos atos registrais (Brasil, 2022c).
Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022	Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Apoiar a produtividade dos servidores que estão em programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral e parcial); a qualidade de vida do servidor, economizando recursos e tempo dispendidos com deslocamentos; e a ocupação predial pela Administração Pública, reduzindo custos com espaços físicos (Brasil, 2022l).
Decreto nº 11.092, de 8 de junho de 2022	Promulga o Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência,	PROTOCOLO AO ACORDO DE COMÉRCIO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA RELACIONADO A REGRAS COMERCIAIS E DE TRANSPARÊNCIA

	firmado em Brasília e em Washington, D.C., em 19 de outubro de 2020.	Facilitar comércio, investimento e boas práticas regulatórias; garantir procedimentos aduaneiros eficientes e transparentes, que reduzam custos e assegurem previsibilidade para importadores e exportadores; minimizar formalidades desnecessárias na fronteira; melhorar processos regulatórios; e fornecer transparência para o público e para agentes econômicos de todas as dimensões e em todos os setores (Brasil, 2022d).
Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.	ANEXO 4.2. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA AUMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS TITULARES Estratégia 11: Fomentar a transparência e facilitar o acesso às informações, visando à qualificação das discussões e participação social no acompanhamento da execução do Planares. Estratégia 13: Fortalecer a capacidade fiscalizadora dos titulares e dos entes reguladores, mediante a disponibilização de bases de dados completas e atualizadas. Estratégia 14: Assegurar o aperfeiçoamento do ambiente regulatório e edição de normas orientadoras que reduzam riscos e incertezas normativas e estimulem ações integradas de caráter regional. Estratégia 15: Incentivar processos participativos e de controle social como instrumentos de gestão democrática de política urbana. Estratégia 19: Apoiar os estados na implementação de soluções de regionalização e definição de escalas ótimas, para a gestão regionalizada de resíduos sólidos. 4.3. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) Estratégia 7: Estimular a inovação em novos arranjos logísticos e estruturais para expansão dos

		serviços de coleta de RSU, investindo em pesquisa e mediante cooperação técnica. 4.6. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB) Estratégia 2: Criar um procedimento de acompanhamento das atividades de manejo de resíduos de saneamento básico que possa ser vinculado ao processo de licenciamento ambiental, quando couber, de tais unidades geradoras. Estratégia 3: Revisar e desenvolver normas para usos de RSB em outros setores. 4.11. DIRETRIZES E MEDIDAS PARA INCENTIVAR A GESTÃO REGIONALIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Estratégia 5: Desenvolver fluxos de processos e modelos de documentos que possam ser replicados, mediante ajustes referentes a especificidades locais ou regionais, de forma a acelerar o desenvolvimento de consórcios e soluções regionalizadas e o cumprimento de objetivos estabelecidos (Brasil, 2022e).
Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022	Institui o Plano Nacional de Fertilizantes 2022-2050 e o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas.	Art. 2º, V - a adequação da infraestrutura para a integração de polos logísticos e a viabilização de novos empreendimentos. Art. 3º, III - contribuir na planificação para o investimento e a otimização de infraestrutura e logística, com vistas a atrair investimentos para a distribuição de fertilizantes no País; V - desenvolver um modelo eficiente de governança para a consecução dos seus objetivos estratégicos e das suas metas; VII - estimular a capacitação de recursos humanos para atuar nas áreas de pesquisa, desenvolvimento, mineração, produção, transformação e em outras relacionadas à nutrição de plantas.

		Art. 4º, IV - propor a adoção de medidas políticas, regulatórias e de desburocratização para a melhoria da regulação e da tributação da cadeia de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas; V - propor a elaboração de atos normativos relacionados ao uso de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas; VIII - fomentar a articulação e a cooperação entre órgãos e entidades, públicos e privados, em âmbito nacional e internacional, no campo de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas; X - estabelecer os ciclos de revisão, avaliação e monitoramento do PNF 2022-2050; XII - acompanhar e subsidiar com informações, quando solicitado, a realização de fóruns nacionais e internacionais sobre a cadeia de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas (Brasil, 2022f).
Decreto nº 10.988, de 8 de março de 2022	Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas e o Comitê de Empreendedorismo Feminino.	Art. 2º, II - promover o acesso às informações relativas às políticas públicas, aos instrumentos e aos serviços que apoiam a agenda do empreendedorismo feminino. Art. 3º, II - previsibilidade, transparência, perenidade e coordenação na elaboração e na execução de políticas públicas de apoio ao empreendedorismo feminino; IV - articulação e integração de iniciativas entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas de Governo, com a participação ativa do setor privado e de organizações da sociedade civil; V - busca contínua de soluções pragmáticas ao empreendedorismo feminino de curto, de médio e de longo prazos pela administração pública federal (Brasil, 2022g).
Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade	Art. 2º A Carteira de Identidade tem fé pública, validade em todo o território nacional e constitui documento de identidade válido para todos os fins legais.

	por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.	Parágrafo único. A Carteira de Identidade é única em âmbito nacional e a sua expedição em ente federativo distinto do local de expedição da primeira via será considerada como segunda via do documento. Art. 3º A Carteira de Identidade adota o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como registro geral nacional (Brasil, 2022h).
Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Art. 5º, I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV - evitar o fracionamento de despesas; e V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade (Brasil, 2022i).
Decreto nº 10.900, de 17 de dezembro de 2021	Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.	Art. 7º, I - possibilitar o acesso aos dados da Identidade Civil Nacional à administração pública federal; II - verificar a identidade da pessoa natural em interação com a administração pública federal; III - viabilizar meio unificado de identificação da pessoa natural, atualização de dados cadastrais e informações de contato para a prestação de serviços públicos; e IV - nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 2018: a) possibilitar a transparência no tratamento de dados pessoais; b) garantir às pessoas naturais o controle do compartilhamento de dados pessoais com entes privados; e c) proteger e limitar o acesso aos dados pessoais (Brasil, 2021b).

Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021	Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.	Art. 2º, I - o uso da propriedade intelectual como forma de agregação de valor a produtos e serviços e como incentivo à inovação, à criação e ao conhecimento; II - o uso estratégico da propriedade intelectual em políticas públicas, com vistas a incentivar a competitividade e os desenvolvimentos econômico, tecnológico e social; III - a sinergia com outras políticas públicas transversais; IV - a simplificação e a promoção da agilidade dos processos relacionados à propriedade intelectual; VI - a garantia da segurança jurídica, da transparência e da previsibilidade em propriedade intelectual; VII - a articulação e a integração de iniciativas entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas de Governo, com a participação ativa dos atores do ecossistema de inovação e da economia criativa; VIII - o respeito aos compromissos internacionais em propriedade intelectual; e IX - a busca contínua de soluções pragmáticas de curto, de médio e de longo prazos, pela administração pública, em alinhamento com uma visão estratégica de futuro (Brasil, 2021m).
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021	Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.	Art. 5º, I - promover a conformidade às normas trabalhistas infralegais e o direito ao trabalho digno; II - buscar a simplificação e a desburocratização do marco regulatório trabalhista, de modo a observar o respeito aos direitos trabalhistas e a redução dos custos de conformidade das empresas; III - promover a segurança jurídica; IV - alcançar marco regulatório trabalhista infralegal harmônico, moderno e dotado de conceitos claros, simples e concisos; V - aprimorar a interação do Ministério do Trabalho e Previdência com os administrados; VI - ampliar a transparência do arcabouço normativo aos trabalhadores, aos empregadores, às entidades sindicais e aos operadores do direito por meio do acesso simplificado ao marco regulatório trabalhista infralegal; VII - promover a integração das políticas de trabalho e

		de previdência; e VIII - melhorar o ambiente de negócios, o aumento da competitividade e a eficiência do setor público, para a geração e a manutenção de empregos. Art. 6º, I - triar e catalogar a legislação trabalhista infralegal com matérias conexas ou afins; II - garantir, por meio da articulação entre as áreas, que o repositório de normas trabalhistas infralegais seja disponibilizado em ambiente único e digital, constantemente atualizado; III - promover a participação social, inclusive por meio de consultas públicas; IV - buscar a harmonização das normas trabalhistas e previdenciárias infralegais; e V - revogar atos normativos exauridos ou tacitamente revogados (Brasil, 2021d).
Decreto nº 10.846, de 25 de outubro de 2021	Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde.	Art. 2º, II - aprimorar a gestão de recursos naturais para incentivar a produtividade, a inovação e a competitividade. Art. 4º, II - transformação institucional; III - critérios para priorizar a implementação de programas, projetos e ações considerados verdes; e IV - pesquisa e desenvolvimento. Art. 5º, II - desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, metodologias, padrões, instrumentos de análise, de monitoramento e de avaliação que observem os aspectos ambientais e climáticos; X - aperfeiçoamento da comunicação, da transparência e do compartilhamento de informações, práticas e conhecimento inerentes ao desenvolvimento econômico sustentável; XI - desenvolvimento de ações de capacitação relacionadas com aspectos ambientais e climáticos; Art. 6º, IV - atuar de forma coordenada com as demais instâncias de governança no âmbito da administração pública federal (Brasil, 2021e).
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021	Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas,	Art. 4º Os órgãos e as entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de

	sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); altera as Leis nºs 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 7.913, de 7 de dezembro de 1989, 12.546, de 14 de dezembro 2011, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.514, de 28 de outubro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 4.886, de 9 de dezembro de 1965, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938; e revoga as Leis nºs 2.145, de 29 de	empresas, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma gratuita, por meio presencial e da internet, ficha cadastral simplificada, da qual constem os dados atualizados da empresa, bem como informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias sobre as etapas de registro ou de inscrição, de alteração e de baixa de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas e de licenciamento e de autorizações de funcionamento, de modo a fornecer ao usuário clareza quanto à documentação exigível e à viabilidade locacional, de nome empresarial, de registro, de licenciamento ou de inscrição. Art. 14, I - promover o desenvolvimento nacional e o bem-estar social por meio da redução dos custos de transação de concessão de créditos mediante aumento do índice de efetividade das ações que envolvam a recuperação de ativos; III - reunir dados cadastrais, relacionamentos e bases patrimoniais de pessoas físicas e jurídicas para subsidiar a tomada de decisão, no âmbito de processo judicial em que seja demandada a recuperação de créditos públicos ou privados. Art. 15, I - melhorar da efetividade e eficiência das ações de recuperação de ativos; II - promover da transformação digital e estímulo ao uso de soluções tecnológicas na recuperação de créditos públicos e privados; III - racionalizar e sustentabilidade econômico-financeira das soluções de tecnologia da informação e comunicação de dados, permitida a atribuição aos usuários, quando houver, dos custos de operacionalização do serviço, na forma prevista em regulamento; IV - respeitar à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem das pessoas e às instituições, na forma prevista em lei; e V - ampliar interoperabilidade e integração com os demais

	dezembro de 1953, 2.807, de 28 de junho de 1956, 2.815, de 6 de julho de 1956, 3.187, de 28 de junho de 1957, 3.227, de 27 de julho de 1957, 4.557, de 10 de dezembro de 1964, 7.409, de 25 de novembro de 1985, e 7.690, de 15 de dezembro de 1988, os Decretos nºs 13.609, de 21 de outubro de 1943, 20.256, de 20 de dezembro de 1945, e 84.248, de 28 de novembro de 1979, e os Decretos-Lei nºs 1.416, de 25 de agosto de 1975, e 1.427, de 2 de dezembro de 1975, e dispositivos das Leis nºs 2.410, de 29 de janeiro de 1955, 2.698, de 27 de dezembro de 1955, 3.053, de 22 de dezembro de 1956, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.137, de 7 de novembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.279, de 14 de maio de 1996, e 9.472, de 16 de julho de 1997, e dos Decretos-Lei nºs 491, de 5 de março de 1969, 666, de 2 de julho de 1969, e 687, de 18 de julho de 1969; e dá outras providências.	sistemas semelhantes, em especial aqueles utilizados pelo Poder Judiciário, de forma a subsidiar a tomada de decisão, bem como de racionalizar e permitir o cumprimento eficaz de ordens judiciais relacionadas à recuperação de ativos.(Brasil, 2021f).
Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021	Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.	Art. 3º Os órgãos e as entidades constituirão, no âmbito dos comitês internos de governança, comissões internas de conservação de energia-Cice, para assessorar os dirigentes na adoção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica.

		Art. 4º, § 1º Os órgãos e as entidades divulgarão na internet o comparativo de consumo de energia elétrica ANEXO RECOMENDAÇÕES PARA O USO EFICIENTE DA ENERGIA ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 3.3. Disponibilizar acesso ao sistema do órgão diretamente da nuvem, de modo permitir o desligamento das estações de trabalho nos casos de trabalho remoto; e 3.3.1. Caso não haja possiblidade de disponibilizar o sistema em nuvem para o trabalho remoto, providenciar o desligamento dos monitores e de outros acessórios das tomadas, de forma a garantir apenas o funcionamento do computador (Brasil, 2021g).
Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021	Dispõe sobre o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Art. 2º, II - padronizar os aspectos técnicos relacionados ao suporte tecnológico do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; III - definir as estratégias de sensibilização e capacitação de servidores, empregados públicos e militares para a utilização do PNCP; IV - promover as iniciativas de cooperação, integração e compartilhamento de dados, soluções, produtos e tecnologias para o aperfeiçoamento do PNCP; V - assegurar que o PNCP adote: a) o formato de dados abertos, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e b) o uso de linguagem simples e de tecnologia, para otimização de processos, e os demais princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública, de que trata o art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Brasil, 2021h).
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o	Art. 3º, I - desburocratizar, modernizar, fortalecer e simplificar aa relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis

	aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	inclusive por dispositivos móveis; II - disponibilizar em plataforma única o acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial; III - possibilitar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos a demanda e o acesso serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial; IV - transparecer a execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços; V - incentivar a participação social no controle e na fiscalização da administração pública; VI - enfatizar o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos; VII - usar uma linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão; VIII - usar da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública; IX - atuar na integração entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; X - simplificar os procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço; XI - eliminar as formalidades e as exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; XII - impor a imediata e de uma única vez ao interessado as exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente; XIII - vedar a exigência de

		prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida; XIV - interoperacionalizar os sistemas e a promoção de dados abertos; XV - presumir a boa-fé do usuário dos serviços públicos; XVI - permitir a possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço; XVII - proteger de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); XVIII - cumprir os compromissos e os padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário; XIX - manter a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); XX - estimular as ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população; XXI - apoiar tecnicamente os entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública; XXII - estimular o uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos; XXIII - implantar o governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social; XXIV - tratar adequadamente os idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); XXV - adotar preferencialmente o uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput

		do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e XXVI - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público (Brasil, 2021i).
Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021	Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado.	Art. 4º, I - direcionar a atuação governamental para a entrega de resultados com foco nos cidadãos; II - buscar o alinhamento institucional entre os atores envolvidos na política de modernização; III - promover um Estado moderno e ágil, capaz de atuar, de forma tempestiva e assertiva, frente aos desafios contemporâneos e às situações emergenciais; IV - viabilizar a simplificação de normativos, procedimentos, processos e estruturas administrativas; V - assegurar a segurança jurídica necessária à inovação na gestão das políticas públicas e à dinamização do ambiente de negócios; VI - aprimorar as capacidades dos servidores públicos e das instituições; VII - ampliar o acesso e a qualidade dos serviços públicos; e VIII - promover a transformação digital da gestão e dos serviços (Brasil, 2021j).
Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020	Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.	ANEXO ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS 5. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS 1. Estabelecer estrutura de governança compatível com a atividade de segurança das infraestruturas críticas. 2. Estabelecer o Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC como política de Estado. 3. Promover a integração e a articulação entre os diversos setores da administração pública e do setor privado envolvidos na temática de segurança de infraestruturas críticas, com vistas à troca de informações e à realização de ações conjuntas de interesse recíproco. 4. Fortalecer a cultura de prevenção e de resposta coordenada na elaboração de políticas

		públicas de segurança de infraestruturas críticas. 5. Fomentar a capacitação e a educação em segurança de infraestruturas críticas. 6. Implementar ações de divulgação e fóruns setoriais de debate acerca do tema de segurança de infraestruturas críticas. 7. Disseminar o tema de segurança de infraestruturas críticas e conscientizar a administração pública e o setor privado acerca da sua relevância para a defesa e segurança nacional. 8. Estimular a adoção de ações e a priorização de projetos relacionados à prevenção e à resposta coordenada. 9. Viabilizar fontes de recursos para as ações de prevenção e de resposta coordenada, inclusive com agilidade na sua disponibilização. 10. Incentivar a adoção de proteções básicas e de boas práticas (normas e recomendações). 11. Desenvolver e disseminar recomendações de segurança de infraestruturas críticas no âmbito de cada setor. 12. Promover, no âmbito da administração pública e do setor privado, a geração, a disponibilização e a atualização periódica de dados íntegros, consistentes e padronizados sobre infraestruturas críticas e ameaças. 13. Desenvolver um sistema dedicado à gestão de informações relacionadas à segurança de infraestruturas críticas. 14. Incentivar a adoção de recursos e de procedimentos voltados para a segurança cibernética nas infraestruturas críticas (Brasil, 2020b).
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.	Art. 2º I - permitir a interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; II - permitir a interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso I; e III - permitir a interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo (Brasil, 2020c).

Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020	Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.	Art. 3º, I - identificar os projetos de investimento em infraestrutura e possibilitar o acesso aos atos, aos documentos e às informações a eles associadas; II - padronizar as informações relativas aos projetos de investimento em infraestrutura; e III - propiciar a transparência, o controle social, a fiscalização e a gestão de projetos de investimento em infraestrutura (Brasil, 2020d).
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.	Art. 1º permitir a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora. Art. 3º, I - promover a execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; II - promover a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou III - promover a ressarcimento de despesas (Brasil, 2020e).
Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020	Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização	Art. 2º, I - identificar as necessidades e as oportunidades de inovação e transformação institucional; II - definir prioridades de digitalização, de simplificação e de integração de processos; III - propor novos modelos institucionais com foco na entrega de resultados para os cidadãos; IV - estimular ganhos de eficiência; V - otimizar a implementação de políticas públicas que visem à oferta de melhores serviços à sociedade; VI – promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades; e VII - incentivar a cultura de inovação (Brasil, 2020a).

	e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja, em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia.	
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	Art. 9º, - oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível; - conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; - promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais; - promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes; - implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo federal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital; - disponibilizar a identificação digital ao cidadão; - adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública federal; - otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação; e - formar equipes de governo com competências digitais (Brasil, 2020f).
Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020	Regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.	Art. 1º regulamentar os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos dos requerimentos para desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente (Brasil, 2020g).

Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019	Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.	Art. 1º dispor sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para a classificação do nível de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita do ato público de liberação (Brasil, 2019b).
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019	Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Art. 1º revisar e consolidar os atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 9º, I - introduzir novas divisões do texto legal básico; II - fundir dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico; III - atualizar aa denominação de órgãos e de entidades da administração pública federal; IV - atualizar termos e de linguagem antiquados; V - eliminar ambiguidades; VI - homogeneizar a terminologia do texto; e VII - suprimir os dispositivos já revogadas tacitamente, II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo e vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado (Brasil, 2019c).
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.	Art. 1º, I - simplificar a oferta de serviços públicos; II - orientar e otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas; III - possibilitar a análise das condições de acesso e manutenção de benefícios sociais e fiscais; IV - promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela administração pública federal; e V - aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da administração pública federal (Brasil, 2019i).

Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019	Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis n°s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.	Art. 2º, II - garantir a boa-fé do particular perante o poder público; III - garantir a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e IV - garantir o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado (Brasil, 2019e).
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019	Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986,	CAPÍTULO I - DO PROCESSO DECISÓRIO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS; CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE SOCIAL Seção I - Do Controle Externo e do Relatório Anual de Atividades Seção II - Do Plano Estratégico, do Plano de Gestão Anual e da Agenda Regulatória Seção III - Da Ouvidoria

	de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.	CAPÍTULO III - DA INTERAÇÃO ENTRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS E OS ÓRGÃOS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA CAPÍTULO IV - DA ARTICULAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS REGULADORAS CAPÍTULO V - DA ARTICULAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS COM OS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE (Brasil, 2019h).
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019	Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.	Art. 2º, I - organizar a ação governamental por programas; II - eliminar as superposições e fragmentações de ações; III - aumentar a eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa; IV - orientar para resultados; V - racionalizar os níveis hierárquicos e aumento da amplitude de comando; VI - orientar para as prioridades de governo; e VII - alinhar as medidas propostas com as competências da organização e os resultados pretendidos. Art. 20, I - uniformizar e integrar ações das unidades que o compõem; II - constituir rede colaborativa destinada à melhoria da gestão pública; III - desenvolver padrões de qualidade e de racionalidade; IV - proporcionar os meios para melhorar o desempenho institucional e otimizar a utilização dos recursos disponíveis; e V - reduzir os custos operacionais e assegurar a continuidade dos processos de organização e inovação institucional. Parágrafo único, I - definir as competências dos órgãos e das entidades e das atribuições de seus dirigentes; II - organizar o funcionamento da administração pública federal; III - estabelecer os programas de melhoria do desempenho dos órgãos e das entidades; IV - gerar, adaptar e difundir as tecnologias de inovação; V - racionalizar os métodos e os processos administrativos; VI - elaborar os planos de formação, desenvolvimento e

		treinamento do pessoal envolvido na área de abrangência do sistema; e VII - difundir as informações organizacionais e de desempenho da gestão administrativa (Brasil, 2019a).
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019	Altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	Art. 1º, dispor sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos; instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios; ratificar a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País; e instituir a Carta de Serviços ao Usuário (Brasil, 2019g).
Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018	Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.	Art. 1º, racionalizar os atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude. Art. 7º, III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização; IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos; V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública (Brasil, 2018b).
Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017	Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Art. 4º, I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades; II - promover a simplificação administrativa,

		a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico; III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público; V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades; VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores; VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios; VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação (Brasil, 2017a).
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços	Art. 1º, I - presumir a boa-fé; II - compartilhar as informações, nos termos da lei; III - atuar de forma integrada e sistêmica na expedição de

	públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.	atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; IV - racionalizar os métodos e procedimentos de controle; V - eliminar as formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; VI - aplicar as soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações; VII - utilizar a linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e VIII - articular com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os outros Poderes para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos (Brasil, 2017c).
Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Art. 5º, observar: I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários; II - presunção de boa-fé do usuário; III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo; IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação; V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais; VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário; VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários; IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade; X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e

		adequadas ao serviço e ao atendimento; XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos; XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações; XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada (Brasil, 2017d).

Apêndice B – "A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002" (Silva, 2005).

Descrição do documento	Título: A construção histórica do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás – 1983-2002 (Silva, 2005) Autora: Maria José da Silva Tipo: Dissertação Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (*Campus* Avançado de Catalão - CAC). Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A história do CAC, desde os primórdios na década de 1980 até o ano de 2002.	História do CAC.	Páginas 11 e 12.
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Descrição da história do CAC.	Vivência.	Página 12.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A própria autora, autodeclarada como agente coletora e processadora das informações.	Autora.	Página 12.

Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?	METODOLOGIA	Pesquisa histórica, teórica, de campo, qualitativa, com fontesdocumentais (atas de reuniões, estatutos, regimentos, resoluções etc.) e relatos orais (entrevistas sobre a criação do CAC, motivos, desdobramentos políticos, interpretações pessoais da autora etc.).	Fontes documentais.	Página 12 até a 15.
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	O CAC.	O CAC.	Página 12.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	1. a) ação: Programa de Interiorização dos Cursos da UFG de 1980 (proposta multi-*campi* – descentralização), ligado à Pró-Reitoria de Extensão;	1. Ligado à Pró-Reitoria de Extensão, com estrutura administrativa: a) Diretor; b) Administrador;	1. página 15 até 99. 2. página 99 até 124. 3. página 124 até 218.

			movimento político-partidário da Cidade de Catalão (polo mineroindustrial, com localização estratégica no Estado de Goiás; principal cidade da Região Sudeste e da Região de Saúde Estrada de Ferro; e com um Centro de Formação de Professores instalado e mantido pelo governo do estado) e sua representatividade nos Conselhos Superiores da UFG; desejo da municipalidade; e com diagnóstico da UFG para a implantação de cursos graduação em Metalurgia, Geografia, Geologia e Engenharia de Minas e de extensão na área de Agropecuária.	c) Auxiliares Administrativos e serviçais (Brasil, 1983). Estruturas pedagógicas vinculadas aos Departamentos da UFG em Goiânia e com uns Professores do Magistério Superior vinculados à PMC, outros à UFG, sendo os Coordenadores de Cursos desta cidade também. Situação mantida no Regimento do Campus Avançado de Catalão de 1985. 2. Congregação Docente. 3. a) Direção; b) Vice-Direção; c) Secretaria Executiva; d) Secretaria de Graduação;	

			b) objeto: Cidade de Catalão c) efeito: criação do CAC para estágio e prestação de serviços pela UFG em 7 dezembro de 1983 (Resolução – CCEP/UFG n° 189), inauguração em 17 de dezembro de 1983, e processo seletivo para as Licenciatura em Geografia e Letras em 1986 (Convênio de Manutenção: de 1983 a 1987, a Prefeitura Municipal de Catalão - PMC arcaria com 50% das despesas, reformaria o Centro de Formação de Professores e forneceria a área de futuras instalações e a	e) Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; f) Serviços Administrativos e Gerais; g) Biblioteca; h) Serviços Gráficos; i) Congregação de Docentes; e j) Conselho Pleno, transformado em Conselho Diretor em 1995.	

			UFG com os outros 50%). 2. a) ação: em 1988, discussão de questões administrativas, infraestruturais e pedagógicas. b) objeto: CAC c) efeito: criação da Congregação Docente - extraoficial (diretor do CAC, professores, coordenadores de cursos e discentes). 3. a) ação: em 1992, democratização das relações internas e socialização das dificuldades na condução pedagógica, discutidas na Congregação Docente (problemas estruturais e de		

			representa-ções). b) objeto: CAC. c) efeito: apro-vação do Regi-mento Interno do CAC.		

Apêndice C – "Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto" (Brasil, 2020l).

Descrição do documento	Título: Resolução UFCAT nº 001/2020 – Cria a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Catalão, até a aprovação de seu estatuto (Brasil, 2020l) Autora: Universidade Federal de Catalão Tipo: Resolução. Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2020-2021) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Estruturação organizacional da UFCAT.	Estruturação organizacional da UFCAT.	Ementa.
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Criação da estrutura organizacional mínima para o funcionamento da UFCAT, até a aprovação de seu estatuto.	Estrutura organizacional mínima.	Art. 1º.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A Reitoria *Pro Tempore* da UFCAT.	Reitoria *Pro Tempore* da UFCAT.	Assinatura.

Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?	METODOLOGIA	Utilizar os regramentos anteriores da UFG como base de composição do regramento em pesquisa documental, de acordo com: a) a necessidade de cadastro da UFCAT no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg); b) a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional mínima para o funcionamento da UFCAT até a aprovação de seu estatuto; c) a resolução CONSUNI 0023R/2014, que estabelece as Unidades Acadêmicas	a) Siorg; b) necessidade; e c) resolução.	Preâmbulo.

			Especiais e Coordenações na Regional Catalão/UFG (Brasil, 2014d); d) a resolução COGESTOR/RC 006/2017, queformaliza a estruturação de órgãos suplementares e administrativos da Regional Catalão/UFG (Brasil, 2017g); e e) Portaria UFCAT nº 001/2019, que manteve, no âmbito da Universidade Federal de Catalão, os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás,		

			inclusive a estrutura da Regional Catalão, até a aprovação do Estatuto da UFCAT. (Brasil, 2019k).		
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	A UFCAT.	A UFCAT.	Ementa, Preâmbulo e Art. 1º.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	a) causa: criação e implementação da UFCAT. b) objeto: A UFCAT. c) efeito: início da UFCAT com instituição plenamente estruturada.	Estruturação da UFCAT: I – Unidades Colegiadas: i.i – Conselho de Curadores; i.ii – Conselho Universitário; e i.iii – Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura. II – Unidades Administrativas: ii.i – Gabinete da Reitoria: ii.i.i –	Arts. 1º e 2º.

				Comissões Permanentes; ii.i.ii – Ouvidoria; ii.i.iii – Procuradoria; ii.i.iv – Diretoria de Planejamento, Gestão e Governança; ii.i.v – Diretoria de Infraestrutura; ii.i.vi – Diretoria de Tecnologia da Informação; e ii.i.vii – Assessorias Especiais. ii.ii – Pró-Reitorias: ii.ii.i – Pró-Reitoria de Graduação; ii.ii.ii – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; ii.ii.iii – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; ii.ii.iv – Pró-Reitoria de Admistração e Finanças; ii.ii.v – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; e ii.ii.vi – Pró-Reitoria de Políticas Estudantis. ii.iii –	

				Unidades Acadêmicas: ii.iii.i – Unidade Acadêmica de Engenharias; ii.iii.ii – Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios; ii.iii.iii – Unidade Acadêmica de Bio-Tecnologia; ii.iii.iv – Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais; ii.iii.v – Unidade Acadêmica de Física; ii.iii.vi – Unidade Acadêmica de Química; ii.iii.vii – Unidade Acadêmica de Matemática e Tecnologia; ii.iii.vii – Unidade Acadêmica de Letras e Linguítica; ii.iii.ix – Unidade Acadêmica de Educação; e ii.iii.x – Unidade Acadêmica de Geografia. ii.iv –	

				Órgãos Suplementares: ii.iv.i – Coordenação de Assuntos Internacionais; ii.iv.ii – Bibliotecas; ii.iv.iii – Museus e Arquivos; ii.iv.iv – Coordenação de Ensino a Distância; ii.iv.v – Núcleo de Acessibilidade; ii.iv.vi – Editora; e ii.iv.vii – Hospital Ensino.	

Apêndice D – “Estatuto da Universidade Federal de Catalão” (Brasil, 2021o).

Descrição do documento	Título: Estatuto da Universidade Federal de Catalão. (Brasil, 2021o) Autora: Universidade Federal de Catalão Tipo: Estatuto Foco: Histórico da Estrutura Organizacional da UFCAT (2021-2023) Busca: Estrutura Organizacional da UFCAT				
Conceitos	Identificação dos conceitos	Estrutura textual	Descrição	Termos selecionados	Localização
Objeto e parte(s) do objeto (algo ou alguém sob estudo).	O documento possui em seu contexto um objeto sob efeito desta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Estrutura da UFCAT passou a existir, caracterizando-se pela sua Personalidade (autarquia de educação superior, laica, com sede na cidade de Catalão no estado de Goiás, composta de múltiplos *campi*, com natureza multirregional) e pela sua Autonomia (autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa,	a) Personalidade; b) Autonomia; c) Princípios; e d) Finalidades.	Título II, Arts. 2º ao 10º

			extensão e cultura e com finalidade de ensino superior, a pesquisa e a extensão, integrados para contribuir na formação de cidadãos críticos e no desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e socioeconômico da Região, do Estado e do País).		
Ação (processo sofrido por algo ou alguém).	O assunto contém uma ação (podendo significar uma operação, um processo etc.)?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	Aprovação do Estatuto da UFCAT.	Estatuto.	Título I, Art. 1º.
Agente (algo ou alguém realizador da ação).	O documento possui um agente que praticou esta ação?	INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)	A UFCAT, por meio do seu Conselho Universitário - CONSUNI, ratificado pelo Ministério da Educação (Brasil, 2021p).	a) Ministério da Educação; b) UFCAT; e c) CONSUNI.	Capa.
Métodos (métodos utilizados para a realização do estudo).	Para estudo do objeto ou implementação da ação, o documento cita e/ou descreve modos	METODOLOGIA	Pesquisa documental na Constituição do Brasil, Lei de Criação e regramentos legais e infralegais.	Lei de Criação.	Título I, Art. 2º.

	específicos, por exemplo: instrumentos especiais, técnicas, métodos, materiais e equipamentos?				
Local ou ambiência (local físico onde o estudo ocorreu).	Todos estes fatores são considerados no contexto de um lugar específico ou ambiente?	METODOLOGIA	A UFCAT.	A UFCAT.	Título I, Art. 1º.
Causa e efeito. obs.: Causa (ação + objeto) / efeito.	Considerando que a ação e o objeto identificam uma causa, qual é o efeito desta causa?	RESULTADOS; DISCUSSÃO DE RESULTADOS; CONCLUSÕES	a) causa: desmembramento da RC a partir da UFG, criando a UFCAT. b) objeto: A UFCAT. c) efeito: criação do estatuto da UFCAT.	1 – Órgãos de caráter consultivo não deliberativo: a) Assembleia Universitária; b) Conselho de Integração Universidade e Sociedade. 2 – Órgãos Superiores de Deliberação: a) Conselho Universitário; b) Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e	

				Políticas Estudantis; 3 – Órgãos da Administração Central: a) Reitoria: a.1 – Gabinete; a.2 – Pró-Reitorias (i. Pró-Reitoria de Graduação, ii. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, iii. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, iv. Pró-Reitoria de Administração e Finanças, v. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e vi. Pró-Reitoria de Políticas Estudantis); a.3 – Secretarias; a.4 – Procuradoria Jurídica;	

				a.5 – Órgãos Administrativos; a.6 – Órgãos Suplementares; a.7 – Comissões Permanentes; e a.8 – Assessorias Especiais. 4 – Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão: a) Unidades Acadêmicas: a.1 – Conselho Diretor; a.2 – Diretoria (i. Coordenação Administrativa, ii. Coordenação de Pesquisa, iii. Coordenação de Extensão e Cultura, iv. Coordenação de Políticas Estudantis); a.3 – Coordenações dos Cursos de Graduação;	

				a.4 – Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; b) Órgão complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas.	

Apêndice E – Atuação do PGT da UFCAT sobre as atividades-meio primárias.

	Subsistema das atividades-meio (governança-ensino-pesquisa-extensão-políticas estudantis)		
PGT da UFCAT "irritações"	**Atividades-meio – primárias**	**Atuação do PGT da UFCAT "resposta às irritações"**	**Atividades-meio – secundárias**
GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA			
1. Cadastrar a UFCAT no ambiente restrito do Painel Raio X. 2. Validar suas informações no Painel Raio X. 3. Construir Cadeia de Valor Integrada com seus principais elementos. 4. Instituir setorial/seccional de Organização e Inovação, com as devidas competências. 5. Formular o Planejamento Estratégico - PE alinhado à IN 24 a ser contido no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. 6. Instituir Comitê Interno de Governança - CIG, nos	i) apresentação e análise em reuniões consultivas e deliberativas; ii) indicação de conselheiros; iii) convocações para as reuniões colegiadas; iv) organização de eleições universitárias para as representações; v) receber, encaminhar e analisar recursos não-deliberativos e deliberativos em instâncias; vi) administrar, coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades da Universidade; xi) formular diagnósticos dos problemas e/ou potencialidades da Instituição; xii) elaborar as políticas de atuação em áreas específicas; xiv) coordenar as	As ações nas áreas de gestão estratégica e de pessoas, processos de trabalho, arranjos institucionais e estruturas organizacionais, serviços aos cidadãos, dispostas no PGT da UFCAT TransformaGov ("irritações"), que proporcionaram desburocratização; simplificação e consolidação normativa; digitalização de serviços e processos; integração entre sistemas e bases de dados; centralização de atividades de apoio; aumento da eficiência; e otimização dos recursos humanos e dos materiais, conseguiram	xliii) auxiliar os Programas de Pós-Graduação em sua política de pesquisa; xlvi) assessorar a Direção da Unidade Acadêmica no estabelecimento da política de atuação e nas atividades correspondentes à Extensão e Cultura; xlvii) ser o interlocutor entre a Unidade Acadêmica e a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) da UFCAT no que tange as políticas estudantis; xciv) constituir Corpo Discente regular e especial, dentro de seus respectivos regramentos.

termos do Decreto nº 9.203/2017. 7. Instituir Comitê de Governança Digital - CGD, ou equivalente, como o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.332/2020. 8. Implementar política de gestão de riscos - PGR, de acordo com o Decreto nº 9.203/2017. 9. Adotar rotina de monitoramento trimestral do Planejamento Estratégico Institucional - PEI. 10. Adequar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) aos termos do Decreto n° 10.332/2020 e da Portaria SGD/ME nº 778/2019. 11. Implementar o Programa de Gestão - PG nos moldes da IN nº 65/2020/SGP/ME.	atividades dos órgãos responsáveis pela execução das decisões inerentes às suas áreas de atuação; xv) atuar, em representatividade, em instâncias externas à Universidade; xvi) assessorar o(a) Responsável do Órgão, discutindo seus problemas específicos e sugerindo medidas para melhor desenvolver os serviços ali realizados; xvii) discutir estratégias relativas à inserção do Órgão no contexto do trabalho desenvolvido; xviii) tratar de assuntos transversais na Universidade, que envolvem a comunidade universitária e articulem ações para a promoção e efetividade das políticas públicas; xxvii) criar novas Unidades Acadêmicas; xxviii) administrar e representar a Unidade Acadêmica; xxix) supervisionar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Unidades Acadêmicas; xxx) convocar e		

	presidir as reuniões do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica; xxxi) executar o orçamento da Unidade Acadêmica; xxxv) instituir comissões para o estudo de assuntos específicos; xxxvi) emitir resoluções e portarias decorrentes de decisões do Conselho Diretor; xxxvii) convocar e presidir a reunião para escolha do Coordenador(a) e do Vice-Coordenador(a) dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* vinculados à Unidade Acadêmica; xxxviii) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da Universidade e deste Regimento Geral; xxxix) cumprir e fazer cumprir o que for decidido pelo Conselho Diretor; xl) submeter, ao Conselho Diretor, o Plano de Gestão; xli) coordenar o Núcleo Servidor que a Unidade Acadêmica; xlii) assessorar a Direção da Unidade Acadêmica no estabelecimento da política		

	de atuação e nas atividades correspondentes à Pesquisa; xliv) avaliar e validar as propostas de Projetos e Relatórios de Pesquisa na Unidade Acadêmica; xlv) avaliar e validar as Propostas e Relatórios das ações de Extensão e/ou Cultura na Unidade Acadêmica; xlviii) acompanhar e dinamizar o desempenho dos discentes da Unidade Acadêmica assistidos pelos programas de assistência estudantil e participar da pactuação do Plano de Trabalho do Estudante; xlix) coordenar as ações relacionadas a informatização, organização e métodos na Unidade Acadêmica; l) assessorar a Direção da Unidade com relação à gestão de pessoas, às gerências orçamentária e patrimonial; li) propor atividades de orientação aos estudantes do curso, quanto ao projeto pedagógico e ao desempenho acadêmico; lii) inscrever		

	os(as) estudantes em exames/programas promovidos pelas instâncias superiores, de caráter obrigatório; liii) tomar providências relativas à oferta de disciplinas, à elaboração e à execução do horário das disciplinas; liv) responder, em primeira instância, recursos interpostos por estudantes; lv) acompanhar os egressos do curso; lvi) atuar no processo de consolidação e de contínua atualização do projeto pedagógico do curso; lvii) garantir o ingresso, o curso e o egresso, de acordo com os regramentos legais e infralegais; lviii) criar Unidades Acadêmicas, Programas de Pós-Graduação e Cursos de Graduação, fomentando estes; lix) promover a realização de convênios nacionais e internacionais e incentivar a elaboração de produtos ou processos, licenciamento, registros audiovisuais, obras artísticas e		

	produção intelectual; lx) cooperar com as entidades públicas e privadas com o encargo de privilegiar as ações de cunho social; lxi) emitir diplomas, certificados e títulos; lxii) desenvolver e manter uma adequação entre os objetivos, os recursos organizacionais, as mudanças e oportunidades do ambiente, apresentando, de maneira integrada, as políticas que devem nortear as decisões institucionais e as estratégias a serem utilizadas para assegurar a implementação das atividades, o monitoramento e o processo de avaliação institucional; lxiii) definir das diretrizes estratégicas da Universidade: missão, visão de futuro e valores institucionais; lxiv) analisar o ambiente, composta pelo diagnóstico dos ambientes interno e externo à Universidade; lxv) estabelecer os compromissos da Universidade: princípios e diretrizes		

	gerais, as políticas institucionais; os objetivos, os indicadores e as metas institucionais; lxvi) promover e incrementar o intercâmbio com outras instituições públicas ou privadas; lxviii) operacionalizar os programas, os projetos, as iniciativas e os planos de ação definidos pelo planejamento institucional da Universidade; lxix) identificar, documentar, executar, monitorar e melhorar os fluxos de trabalho da instituição; lxxi) aprimorar as técnicas, práticas e métodos; lxxiii) disponibilizar dados para acompanhamento dos indicadores e informações pelos responsáveis da execução; lxxiv) fornecer informações para subsidiar a avaliação institucional; lxxv) comunicar internamente e da ampla divulgação das informações decorrentes do processo de monitoramento; lxxvi) coordenar as		

	ações de coleta de dados e informações na UFCAT; xcvi) promover um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteiam a elaboração e a implementação de intervenções que promovam o acesso, a permanência e preparem para a pós-permanência através de estratégias de fomento ao sucesso acadêmico e superação das desigualdades sociais; c) promover, em prazo não superior a cinco anos contados a partir de sua entrada em vigor do Regimento Geral, a sua revisão total.		
INFORMAÇÃO CORPORATIVA			
12. Delegar competência para a gestão de documentos e arquivos para unidade do órgão que tenha funções afins (Arquivos e Museus da UFCAT - ARQUIM). 13. Indicar membro para a Subcomissão de Coordenação do Sistema de	x) prestar assessoria técnica e administrativa e de relações-públicas à Reitoria; lxxix) assegurar condições de conservação, proteção, acesso e disseminação do patrimônio documental da UFCAT; lxxvii) estabelecer normas e procedimentos relativos à produção,		

Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA. 14. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) instituída conforme o Decreto nº 10.148/2019. 15. Realizar levantamento dos conjuntos documentais, incluindo sem tratamento, com identificação de volume (em metros lineares) e dos locais de armazenamento. 16. Eliminar documentos cuja temporalidade tenha sido cumprida, em conformidade com o Decreto nº10.148/2019 e as orientações do Arquivo Nacional. 17. Proceder à organização e tratamento do arquivo. 18. Elaborar proposta de Plano de Gestão de Documentos e Arquivos - PGD e encaminhar para apreciação do Arquivo Nacional.	tramitação, uso, arquivamento, eliminação e guarda permanente de documentos convencionais e digitais; lxxviii) estabelecer normas e procedimentos para garantir a autenticidade das informações e documentos convencionais e digitais no âmbito da UFCAT, de forma a assegurar a defesa dos interesses da universidade e dos direitos da comunidade acadêmica; estabelecer normas e procedimentos para o acesso, a utilização e a divulgação das informações oficiais garantindo a transparência e o direito à informação; lxxx) preservar a memória institucional da UFCAT, protegendo seus acervos, para servir como referência, informação, prova ou fonte de pesquisa científica;		

19. Implantar o Barramento do Processo Eletrônico Nacional (PEN). 20. Avaliar a adoção do Protocolo Digital do Governo Federal utilizando o Portal Gov.br. 21. Instalar o Módulo Estatístico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. 22. Implantar o Protocolo Integrado;			
GESTÃO DE PESSOAS			
23. Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de modo a promover sua integração ao planejamento estratégico e aos resultados da avaliação de desempenho individual. 24. Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC) a partir das demandas do Planejamento Estratégico Institucional e da avaliação de desempenho individual.	vii) desempenhar papel correcional; viii) promover a recepção, análise, admissibilidade de pedidos de explicação e denúncias; ix) gerir a integridade da organização; xx) aplicar o Código de Ética do Servidor Civil do Poder Executivo Federal; xxi) apurar, mediante denúncia ou de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; xxii) recomendar, acompanhar		

25. Implementar o Painel do Banco de Talentos como ferramenta de seleção e divulgação de perfil. 26. Adotar o módulo Central de Mensagens do SIGEPE como ferramenta para envio de mensagens aos servidores do órgão. 27. Acessar a página de divulgação do módulo do Boletim de Gestão de Pessoas no portal do servidor e enviar dúvidas ou sugestões através do canal de atendimento da Central SIPEC. 28. Avaliar a utilização do módulo do Boletim de Gestão de Pessoas para a publicação de atos de pessoal. 29. Promover a digitalização, certificação e inserção dos documentos funcionais em meio digital, no SIGEPE-AFD, referentes aos inativos e pensionistas, conforme orientações definidas na Portaria Normativa nº 9, de 1º de agosto de 2018, SGP/MPDG.	e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; xxiii) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta; xxiv) analisar potenciais Conflitos de Interesses; xxv) instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético; xxvi) aplicar a penalidade de censura ética; xxxii) promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica; xxxiii) encaminhar, mensalmente, a frequência dos servidores; xxxiv) supervisionar as atividades dos docentes, estudantes e técnico-administrativos em educação da Unidade Acadêmica; lxx) apoiar a qualificação de docentes e servidores técnico-administrativos; xci) constituir o Corpo de		

	Professores da UFCAT, atribuindo a eles: participar da elaboração e gestão das propostas e ações administrativas e pedagógicas de sua Unidade; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo as propostas administrativas e pedagógicas de sua Unidade; zelar pela aprendizagem dos alunos considerando os princípios de equidade, acessibilidade e inclusão; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pela sua Unidade, nos dias letivos e horários fixados pela Unidade competente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; promover e desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; e colaborar com as atividades de articulação da		

	UFCAT com a comunidade; xcii) fixar normas para professores visitantes, substitutos, com vínculo com a Prefeitura de Catalão e voluntários; xciii) constituir Corpo Técnico-administrativo, oriundo de servidores integrantes do quadro efetivo da UFCAT, que exercem atividades técnicas, administrativas e educacionais, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais; xcv) aplicar das sanções previstas na legislação pertinente; xcvii) atender às demandas dos diversos órgãos da Universidade por serviços não supridos totalmente pelos servidores do Quadro de Pessoal Ativo, por contrato com empresas prestadoras de serviços, de acordo com o previsto em lei; xcviii) assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito e os princípios éticos, de forma a garantir harmônica convivência entre o pessoal docente,		

	discente e técnico-administrativo e a disciplina indispensável às atividades universitárias; xcix) observar os princípios da ampla defesa e do contraditório em processos disciplinares;		
INFRAESTRUTURA, CUSTEIO E PATRIMÔNIO			
30. Aderir ao Almoxarifado Virtual Nacional - AVN. 31. Implantar o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet. 32. Atualizar os dados dos imóveis utilizados no SPIUnet. 33. Implementar a migração das informações de patrimônio imobiliário para o SPIUnet. 34. Realizar levantamento de espaços (estação de trabalho) para compartilhamento entre servidores e colaboradores.	lxvii) buscar por recursos financeiros; lxxii) adequar a estrutura física, tecnológica e aquisição de novos equipamentos; lxxxi) recolher bens ou direitos provenientes de convênios, doações ou legados, inscrevendo e averbando estes como registro público correspondente ou tombados no patrimônio, sempre em nome da Universidade; lxxxii) firmar o convênio ou ao aceitar a doação ou o legado, obrigada a garantir sua destinação e utilização, nos termos expressos dessa declaração de vontade dos doadores, testadores ou contratantes; lxxxiii) administrar		

35. Identificar oportunidades de compartilhamento de espaços (ofertante e/ou demandante) para o funcionamento de sede ou de unidades regionais. 36. Responder o Censo Anual das Transferências da União. 37. Aderir à Rede + Brasil. 38. Integrar os sistemas de gestão de projetos de investimentos em infraestrutura ao Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos – CIPI.	de fundos provenientes de convênios, doações ou legados para a promoção do ensino, da pesquisa, da extensão e do desenvolvimento institucional, a Universidade poderá utilizar-se de fundações de apoio; lxxxiv) fiscalizar e acompanhar os recursos aplicados em gestão com fundações de apoio; lxxxv) autorizar a abertura de créditos orçamentários suplementares oriundos de convênios, quando necessário, até o limite da receita prevista, destinados ao cumprimento das obrigações nele assumidas pela Universidade; lxxxvi) prestar contas do emprego dos recursos recebidos de convênios; lxxxvii) recolher, à conta da Universidade e vedada qualquer retenção, salvo regulamentação específica, a arrecadação resultante de atividades próprias das		

	Unidades Acadêmicas ou dos Órgãos da Universidade; lxxxviii) vincular receita obtida, após a retirada de percentuais destinados à constituição de fundos especiais, às respectivas Unidades Acadêmicas ou aos Órgãos arrecadadores; lxxxix) elaborar a proposta orçamentária da Universidade, apresentada anualmente pelos Órgãos competentes da União, em consonância com o PDI e as prioridades estabelecidas no Plano de Gestão da Universidade.		